



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	20
Sec. de Estado da Administração.....	20
Secretaria de Assistência Social.....	47
Secretaria do Estado de Saúde.....	48
Secretaria de Estado de Educação.....	59
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	59
Sec. de Estado de Justiça.....	61
Defensoria Pública	61
Secretaria de Estado de Finanças.....	62
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	62
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	63
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	63
Assembléia Legislativa.....	63
Prefeitura Municipal da Capital....	63
Prefeituras Municipais do Interior	63
Camaras Municipais do Interior.....	64
Institutos Municipais.....	64
Ineditoriais.....	64

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13840, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

Regulamenta a gratificação de difícil provimento prevista na Lei Complementar nº 420/2008.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual; e

Considerando a necessidade de se regulamentar a Gratificação de Dificil Provimento, garantida aos profissionais da educação na Lei Complementar nº 420/2008, Artigo 59, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. O profissional da educação abrangido pela Lei Complementar nº 420/2008 que estiver em efetivo exercício de suas funções nas unidades da Rede Estadual de Ensino, definidas como de Dificil Provimento, fará jus ao recebimento de gratificações nos percentuais de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento), do vencimento da 1ª (primeira) referência da carreira observados os seguintes critérios:

- Escolas localizadas de 10 km á 30 km do perímetro urbano, 5% (cinco por cento),
- Escolas localizadas de 31 km a 50 km do

- perímetro urbano, 10% (dez por cento),
- Escolas localizadas de 51 km a 80 km do perímetro urbano, 15% (quinze por cento),
- Escolas localizadas a 81 km ou mais do perímetro urbano, 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo considera-se perímetro urbano a sede do Município.

Art. 2º. Os professores lotados no Projeto de Ensino Médio do Campo e Escolas Indígenas receberão a gratificação de difícil provimento no valor de 20%, (vinte por cento), considerando a rotatividade de atendimento.

Parágrafo único. Os servidores contratados sob regime da Lei Complementar nº 349, de 2006, não receberão, em nenhuma hipótese, a gratificação de que trata este Decreto.

Art. 3º As escolas de difícil provimento são as constantes do Anexo I e II deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO I

ORD	ESCOLA	DISTRITO OU LOCALIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	Nº DE TURMAS	TURNO DE FUNCIONAMENTO	OBS.	MUNICÍPIO
1	EMMEF BOA ESPERANÇA	ZONA RURAL	LINHA P 50	25	3	MAT/VEP		ALTA FLORESTA
2	EMMEF DARCY PENTEADO	ZONA RURAL	LINHA P 42	20	3	MAT/VEP		ALTA FLORESTA
3	EMMEF IZIDRO STEDILE	ZONA RURAL	LINHA 105	105	3	MAT/VEP		ALTA FLORESTA
4	EMMEF JOSE BASILIO DA GAMA	ZONA RURAL	LINHA 42.5	18	3	MAT/VEP		ALTA FLORESTA
5	EMMEF MARIA DE SOUZA PEGO	NOVA GEAS/ZONA RURAL	LINHA 47.5	45	3	MAT/VEP		ALTA FLORESTA
6	EMMEF MARTIN A. DE SOUZA	ZONA RURAL	LINHA 134	35	3	M/V		ALTA FLORESTA
7	EMMEF PEDRO ALEIXO	ZONA RURAL	LINHA 148	35	3	M/V		ALTA FLORESTA
8	EMMEF POTY	ZONA RURAL	LINHA 156/70	18	3	M/V		ALTA FLORESTA
9	EMMEF ANA NERY	R DEM. GUAPORE	170 TER. E 22 FLUV.	186	1	M/V		ALTA FLORESTA
10	EMEF. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES	CUJUBIM	ASSENTAMENTO AMER. VENTURA	130	2	MAT		ARIQUEMES
11	EMEF DONA TEREZA CRISTINA	ALT PARAISO	LINHA C 110 TB 40 BR 364	80	1	VEPERT		ARIQUEMES
12	EMEF HENRIQUE DIAS	ARIQUEMES	LINHA C 70 TB 80 RO	30	2	VEPERT		ARIQUEMES
13	EMEF JOSE DE ANCHIETA	ARIQUEMES	BR 364	25	2	VEPERT		ARIQUEMES
14	EMEF MAFALDA RODRIGUES	ARIQUEMES	BR 364	60	2	MATUTINO		ARIQUEMES
15	EMEF PADRE ANGELO SPADARI	ARIQUEMES	LINHA C 75 TB 10 BR 421	80	5	MAT/VEP		ARIQUEMES
16	EMEF PAULINA MAFINI	ARIQUEMES	LINHA C 40 TB 40 BR 364	33	2	MAT/VEP		ARIQUEMES
17	EMEF TEOTONIO B. VILELA	CUJUBIM	RO 205 CASTANHEIRA	40	3	VEPERT		ARIQUEMES
18	EMEF VALDIR ALBERTO	CACAULANDIA	TRAVESSAO B. 40 SUL	40	1	VEPERT		ARIQUEMES
19	EMEF VINICIUS DE MORAIS	ARIQUEMES	LINHA C 65 BR 421	20	4	MAT/VEP		ARIQUEMES
20	EMEF WALDOMIRO DOS SANTOS MOURA	CACAULANDIA	LINHA C 40 TB 40 BR 364	32	2	VEPERT		ARIQUEMES
21	E.E.E.F. CHICO MENDES	ESTR. D'OESTE	LINHA 9 KM 16 RUMO ESCONDIDO	29	5	M/T		CABIXI
22	E.E.E.F.M. PLANALTO	PLANALTO SÃO LUIZ	LINHA 8 KM 14 RUMO COLORADO	30	8	M/V		CABIXI
23	EMEF JOSE MAURO DE VASCONCELOS	CACOAL	LINHA E G.4 LOTE 95	25	1	M/V/N		CACOAL
24	EMEF. CLAUDIO MANUEL DA COSTA	CACOAL	LINHA BR 383 KM LOTE 26	12	4	M/V/N		CACOAL
25	E.M.E.F.SANTOS DUMONT	CACOAL	LINHA 7 GLEBA. 6 LOTE 56	19	5	M/V/N		CACOAL
26	EMEF. PEDRO ALVARES CABRAL	CACOAL	LINHA 9 GLEBA 9 LOTE 52	35	3	M/V/N		CACOAL
27	E.M.E.F. PRESIDENTE MEDICI	CACOAL	LINHA 10 GLEBA 10 LOTE 17	25	2	M/T/N		CACOAL
28	E.M.E.F. MARIA MONTESSORI	CACOAL	LINHA 10 GLEBA 10 LOTE 58	55	3	M/V/N		CACOAL
29	E.M.E.F. MONTEIRO LOBATO	CACOAL	LINHA 11 GLEBA 11 LOTE 25	36	2	M/V/N		CACOAL
30	E.M.E.F. ANITA GARIBALDI	CACOAL	LINHA 12 GLEBA 11 LOTE 72	22	1	M/V/N		CACOAL
31	EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CACOAL	LINHA 13 GLEBA 13 LOTE 1	23	2	M/V/N		CACOAL
32	EMEF. DR. JOAO DE DEUS SIMPLICIO	CACOAL	LINHA 14 GLEBA 13 LOTE 33	38	3	M/V/N		CACOAL
33	E.M.E.F. CRUZEIRO DO NORTE	CACOAL	LINHA 21 GLEBA 13 LOTE 48	45	2	M/V/N		CACOAL
34	E.M.E.F. SANTO ANTONIO	CACOAL	LINHA 3 GLEBA 3 LOTE 25	25	1	M/V/N		CACOAL
35	E.M.E.F. QUINTINO BOCAIUVA	MINIS-ANDREAZ	LINHA 2 PT 37 LOTE 18	46	4	M/V/N		CACOAL
36	EMEF BEATRIZ GOMES SIMAO	MINIS-ANDREAZ	LINHA 3 GLEBA 3 LOTE 15	48	3	M/V/N		CACOAL
37	E.M.E.F. AMADO FONTES	MINIS-ANDREAZ	LINHA 7 GLEBA 7 LOTE 72	53	2	M/V/N		CACOAL
38	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	RIOZINHO	RIOZINHO	12	6	M/V/N		RIOZINHO/CACOAL
39	EEEFM. NOSSA SENHORA DO CARMO	RIOZINHO	RIOZINHO	12	6	M/V		RIOZINHO/CACOAL
40	EEEFM INACIO DE CASTRO	CEREJEIRAS	PIMENTEIRAS	7				CEREJEIRAS
41	E.M.E.F. DOM JOAO VI	RODOVIA 399 KM 13	RODOVIA 399 KM 13	26	1	VEPERT		COLORADO
42	E.M.E.F. ANA NERI	RODOVIA 399 KM 12	RODOVIA 399 KM 12	24	1	MAT		COLORADO
43	E.M.E.F. GILBERTO AMADO	LINHA 4 KM 12	RODOVIA LINHA 4 R. RIO COLORADO	54	1	VEPERT		COLORADO
44	E.M.E.F. GETULIO VARGAS	LINHA 6 KM 20	LINHA 6-KM. 20 ESQUINA	60	1	MAT		COLORADO
45	E.M.E.F. PATO REAL	LINHA 1 R. ESCON	RODOVIA LINHA 1 RUMO ESCONDIDO	30	1	MAT		COLORADO
46	E.M.E.F. PLANALTO	LINHA 2	LINHA 2 ESQ. COM A 2	56	1	MAT		COLORADO
47	E.E.E.F. COLINA VERDE	RONDOLANDIA	3 EIXO	15	9	M/V		CORUMBIARA
48	E.E.E.F. DISNEYLANDIA	ALTO GUARAJUS	LINHA 4	13	9	M/V		CORUMBIARA
49	E.E.E.F. MARECHAL RONDON	VITORIA DA UNIAO	R. PEDRO A. CABRAL 2280-CENTRO	22	13	M/V		CORUMBIARA
50	EEEFM DARCY DA SILVEIRA	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGO DO GUAPORE	56	11	M/V/N		COSTA MARQUES

51	EEEF GENERAL SANPAIO	FORTE PRINCEPE	FORTE PRINCEPE	28	11	M/V/N		COSTA MARQUES
52	EEEF. M. L. CASSIANO	DIST. DE N. ESP	R- RONDONIA 2371	14	10	MV		ESPIGAO
53	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	DIST. BOA VISTA	AV. N. S. DA CONCEIÇÃO - KM 85	2	85	MAT/VESP/NOT		ESPIGAO
54	EEEFM. SETE DE SETEMBRO	PACARANA	SETOR SERINGAL	55	2	NOT		ESPIGAO
55	EEEFM. BANDEIRANTES	EXTREMA	RUA SOBRAL	25	22	M/V/N		EXTREMA
56	EEEF. PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	DIST. JATA	AV. TERR. FED. DE RONDONIA 810	38	6	MAT/VESP		GUAJARA-MIRIM
57	EEEF. SALOMAO JUST. DE MELGAR	DIST. DE SURPRESA	DIST. DO JATA	200	8	MAT/VESP		GUAJARA-MIRIM
58	EEEFM COSTA A JUNIOR	GOV. JORGE TEIXEIRA	PEDRA BRANCA	40	29	M/V/N		JARU
59	EEEF. MARECHAL COSTA E SILVA	BOM JESUS	LINHA 610	35	13	M/V/N		JARU
60	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	TARILANDIA	R- LEOMAR J. BARATELA	5	27	M/V/N		JARU
61	EEEFM. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	COLINA VERDE	AV. PRINCIAL	75	18	M/V/N		JARU
62	EEEFM JOSUE MONTELO	S. CRUZ DA SER	LINHA 630 KM 35	5	12	M/V/N		JARU
63	EEEFM. TUPA	NOVA COLINA	LINHA 74	90	10	MV		JI-PARANA
64	CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	NOVA LONDRINA	LINHA 24	30	6	M/V/N		JI-PARANA
65	PAULO FREIRE	ZONA RURAL	LINHA 153 SETOR OURO PRETO	31	2	MV		JI-PARANA
66	ULISSES MATOSINHO	ZONA RURAL	2 LINHA GLEBA G	15	1	MV		JI-PARANA
67	RIO SÃO FRANCISCO	ZONA RURAL	6ª LINHA G.G	40	1	MV		JI-PARANA
68	NOVA ALIANÇA	ZONA RURAL	LINHA 86 RIACHUELO	20	1	M/V/N		JI-PARANA
69	SÃO GABRIEL	ZONA RURAL	SETOR RIACHUELO	20	1	M/V/N		JI-PARANA
70	IRINEU DRESCH	ZONA RURAL	SETOR RIACHUELO	20	3	MV		JI-PARANA
71	EEEF. INACIO DE LOYOLA	NOVA LONDRINA	NOVA LONDRINA	30	14	MV		JI-PARANA
72	EDSON LOPES	ZONA RURAL	SETOR ITAPIREMA	40	2	M/V/N		JI-PARANA
73	EMEF TOM JOBIM	MACHADINHO D'OESTE	MA.28-KM30	32	3	VESPERT		MACHADINHO D'OESTE
74	EMEFM AMIGOS DO CAMPO	MACHADINHO D'OESTE	PROJETO AMIGOS DO CAMPO	33	3	VESPERT		MACHADINHO D'OESTE
75	EMEF FERNANDA MONTENEGRO	MACHADINHO D'OESTE	PEDRA REDONDA	16	3	MV		MACHADINHO D'OESTE
76	EMEF ROBERTO MARINHO	MACHADINHO D'OESTE	MA 16/MA 18	37	3	MV		MACHADINHO D'OESTE
77	EMEFM H.C. DE OLIVEIRA	MACHADINHO D'OESTE	MC.7 NUCLEO ELENOPOLIS	30	3	MAT		MACHADINHO D'OESTE
78	ONOFRE DIAS LOPES	MACHADINHO D'OESTE	GLEBA 4	30	4	MV		MACHADINHO D'OESTE
79	EEEM V. F. OLIVEIRA	MACHADINHO D'OESTE	DIST DO 5º BEC	40	7	V/N		MACHADINHO D'OESTE
81	EEEFM. MARIA GORETTI	NOVA UNIAO	R.IND.2228.CENTRO	20	22	M/V/N		MIRANTE DA SERRA
82	EMEF SANTA LUZIA	MONTE NEGRO	BR 421 KM 24	25	2	MV	PROEMCRO	MONTE NEGRO
83	EMEF MARIO PALMERIO	MONTE NEGRO	LC 50	40	2	MV	PROEMCRO	MONTE NEGRO
84	EMEF 22 DE ABRIL	MONTE NEGRO	LC 35	12	2	MV	PROEMCRO	MONTE NEGRO
85	EMEF JUSTINO LUIZ RONCONI	MONTE NEGRO	BR- 421 KM-74	24	2	MV	PROEMCRO	MONTE NEGRO
86	EEEF. ABILIO NETTO BORGES	NOVA BRASILANDIA	LINHA 25 B. INDUSTRIAL	4	9	MAT/VESP		NOVA BRASILANDIA
87	EEEFM. PROF. MARIA LAURINDA GROFF	NOVA DIMENSAO	RUA BOGOTA	70	10	MV		NOVA MAMORE
88	EMEF MARECHAL CANDIDO RONDON	3 LINHA DO RIBEIRAO	3 LINHA	43	1	VESPERT	F.EX.C.AB	NOVA MAMORE
89	EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON	NOVO HORIZONTE	TRAV. DA CULTURA	0	30	M/V/N		NOVO HORIZONTE
90	EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA MELO	DIST. DE MIGRANTE NOPOLES	RUA PADRE ANCHIETA 3218	17	26	M/V/N		NOVO HORIZONTE
91	EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA	CASTANHEIRA	AV. PINHEIROS	20	15	M/V/N		NOVO HORIZONTE
92	EEEF EUGENIO LAZARIN	DIST. DE JARDINOPOLIS	LINHA 172 KM 25 LADO NORTE	22	10	M/V/N		NOVO HORIZONTE
93	EMEF LIMA GOMES	CASTANHEIRAS	LINHA 164.KM 24 LADO NORTE	12,5	4	MV		NOVO HORIZONTE
94	EEEF ESTACIO DE SA	QUERENCIA DO NORTE	AV.T.NEVES P.DE RONDONIA	43	11	M/V/N		PIMENTA BUENO
95	EEEF MONTEIRO LOBATO	NOVO PARAISO	R-PRINCIPAL 4343 S. FELIPE	47	14	M/V/N		PIMENTA BUENO
96	EEEFM.BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	PARECIS	JUD.DE OLIVEIRA	110	20	M/V/N		PIMENTA BUENO
97	EEEFM FELIPE CAMARAO	SÃO FELIPE	AV.JORGE.T.OLIVEIRA	65	21	M/V/N		PIMENTA BUENO
98	EEEFM. JOSE SEVERINO DOS SANTOS	PRIMAVERA DE RONDONIA	AV.J. TEIXEIRA	25	13	M/V/N		PIMENTA BUENO
99	EEEF. GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	DIST. PORTO VELHO	BR. 364 KM 14 SENTIDO PHV	14	8	MAT-VESP		PORTO VELHO
100	EEEFM. MARIA DE NAZARÉ	DISTRITO DE JACY-PARANA	BR 364 KM 80. SENTIDO RIO BRANCO	80	15	M/V/N		PORTO VELHO
101	EEEF. TEODORO DE ASSUNÇÃO	DIST. CANDEIAS	BR 364 KM20	20	10	MAT/VESP		PORTO VELHO
102	EEEF. JAIME BARCESSAT	BAIRRO SATELITE	FINAL DO PERIMETRO URBANO	23	36	M/V/N		PORTO VELHO
103	EEEFM. CARLOS D. DE ANDRADE	CANDEIAS DO JAMARI	CANDEIAS DO JAMARI	30	11	M/T/N		PORTO VELHO
104	EEEFM. ALBINO BUTTNER	DISTRITO DE CANDEIAS	DISTRITO DO TRIUNFO	120	9	M/V/N		PORTO VELHO
105	EEEFM. ORLANDO FREIRE	EXT. CUJUBIM GRANDE	ESTRADA DA PENAL	32	3	MAT		PORTO VELHO
106	EEEFM. ESTUDO E TRABALHO	EXTENSAO	DIST. DE MUT. PARANA	168	5	NOT		PORTO VELHO
107	EEEFM. ESTUDO E TRABALHO	EXTENSAO	DIST. DE ABUNÁ	230	5	NOT		PORTO VELHO
108	IEE. CARMELA DUTRA/EXTENSAO	EXTENSAO	UNIAO BANDEIRANTE	130	6	MAT/VESP		PORTO VELHO
109	EEEF. JOAO FRANCISCO CORREIA	ITAPUÁ DO OESTE	R.S. OLAVO PIRES	110	10	MAT/VESP		PORTO VELHO
110	EEEFM. PAULO FREIRE	ITAPUÁ DO OESTE	ITAPUÁ DO OESTE	105	25	M/V/N		POTO VELHO
111	EEEFM. DONA BENTA	NOVA RIACHUELO	R.PEDRO JUNQUEIRA	45	15	M/V/N		PRESIDENTE MEDICI
112	EEEF PAU BRASIL	VILA CAMARGO	2ª LINHA VILA CAMARGO G. G	20	9	MV		PRESIDENTEMEDICI
113	EEEFM EMBURANA	ESTRELA DE RONDONIA	PADRE ROMANO	40	12	MV		PRESIDENTEMEDICI
114	EEEF I. DOROTHY MAE STANG	ASSENT. CHICO MENDES	6ª LINHA AGROVILA 08	38	9	MV		PRESIDENTEMEDICI
115	EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI	VILA BANDEIRA BRANCA	BR 364-KM 22	11	9	MV		RESIDENTE.MEDICI
116	EEEFM JOSE ROSALES SANTOS	NOVA ESTRELA	AV.S. BENTO	25	14	M/V/N		ROLIM DE MOURA
117	E.E.E.F.M. JOSE ROSALES SANTOS	NOVA ESTRELA	AV.S.BENTO 3572	25	14	M/V/N		ROLIM DE MOURA
118	EEEF EUZEBIO DE QUEIROS	ALTO ALEGRE	LINHA P. 26	12	2	MV		SANTA LUZIA DO OESTE
119	EEEF SILVA JARDIM	ALTO ALEGRE	LINHA P.44	13	3	MV		SANTA LUZIA DO OESTE
120	EEEF DOM JOAO PAULO	ALTO ALEGRE	LINHA 12	85	2	MV		SANTA LUZIA DO OESTE
121	EEEF FERNANDO SABINO	ALTO ALEGRE	LINHA 40	45	2	MV		SANTA LUZIA DO OESTE
122	EMEF. PRIMAVERA	DIST. DE SANTANA	SANTANA DO GUAPORE	28	7	NOT		SÃO MIGUEL
123	EMEF. ANA PAULA	SETOR PRIMAVERA	LINHA 78 SUL	110	1	NOT		SÃO MIGUEL
124	EEMF.PROGRESSO	PEROBAL	BR.399-KL50	30	1	MAT		VILHENA
125	EEMF. MARIA PAULINA DONADON	NOVA CONQUISTA	NOVA CONQUISTA/EXTENSAO	45	3	NOT		VILHENA
126	EEEFM CHUPINGUAIA	CHUPINGUAIA	CHUPINGUAIA	140	44	M/V/N		VILHENA
127	EEEFM.FRANCISCA MATERNAL	BOA ESPERANÇA	170KM	50	3	NOT		CHUPINGUAIA

ANEXO II

OR	ESCOLA	DISTRITO OU LOCALIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	OBSERVAÇÕES	MUNICIPIO SEDE
1	BOATT GERAINNY	TERRA INDIGENA	ALDEIA SÃO LUIZ	72	TERRESTRE	ALTA FLORESTA
2	ANOMAE TUPARI	TERRA INDIGENA	ALDEIA SERINHA	93	TERRESTRE	ALTA FLORESTA
3	KAP'SOGO TUPARI	TERRA INDIGENA	ALDEIA TRINDADE	96	FLUVIAL	ALTA FLORESTA
4	KUBA TUPARI	TERRA INDIGENA	ALDEIA ESTREITO/BOM SUCEGO	112	FLUVIAL	ALTA FLORESTA
5	HAP BITT TUPARI	TERRA INDIGENA	ALDEIA COLORADO	133	FLUVIAL	ALTA FLORESTA
6	AMEM KOARE TUPARI	TERRA INDIGENA	ALDEIA ENCRENCA	159	FLUVIAL	ALTA FLORESTA
7	KONT KOATT TUPARI	TERRA INDIGENA	ALDEIA CAJUI I E II	168	FLUVIAL	ALTA FLORESTA
8	ALFREDO ASIKEP KAMPE	TERRA INDIGENA	ALDEIA ESTALEIRO	176	FLUVIAL	ALTA FLORESTA
9	MEKT OM	TERRA INDIGENA	ALDEIA POÇÃO / MORRO PELADO	180	FLUVIAL	ALTA FLORESTA
10	SAWD'JO TUPARI	TERRA INDIGENA	ALDEIA PALHAL	220	FLUVIAL	ALTA FLORESTA

11	JUPAU ALTO JAMARI (INAMORARIKAGA)	TERRA INDIGENA	ALDEIA ALTO JAMARI	200	TERRESTRE	ARIQUEMES
12	JUPAU D'JAIR	TERRA INDIGENA	ALDEIA JAMARI	130	TERRESTRE	ARIQUEMES
13	JUPAU 621 (BOAKARA URU EU WAU WAU)	TERRA INDIGENA	ALDEIA 621	195	TERRESTRE	ARIQUEMES
14	JUPAU 623 (AREMÃ URU EU WAU WAU)	TERRA INDIGENA	ALDEIA 623	206	TERRESTRE	ARIQUEMES
15	JUPAU ALTO JARU	TERRA INDIGENA	ALDEIA ALTO JARU	90	TERRESTRE	ARIQUEMES
16	PAITEREY	TERRA INDIGENA	LINHA 11 ALDEIA LOBO	45	TERRESTRE	CACOAL
17	HODINGA SURUI	TERRA INDIGENA	LINHA 08	48	TERRESTRE	CACOAL
18	IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	TERRA INDIGENA	LINHA 09	47	TERRESTRE	CACOAL
19	JOÃO EVANGELISTA DIAS	TERRA INDIGENA	LINHA 10	49	TERRESTRE	CACOAL
20	NOA SURUI	TERRA INDIGENA	LINHA 11 ALDEIA AMARAL	55	TERRESTRE	CACOAL
21	SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES	TERRA INDIGENA	LINHA 12 ALDEIA NABEKOLABAKIBA	53	TERRESTRE	CACOAL
22	SERTANISTA JOSE DO CARMO SANTANA	TERRA INDIGENA	LINHA 14 ALDEIA GABGIR	53	TERRESTRE	CACOAL
23	TRANQUEDO NEVES	TERRA INDIGENA	LINHA 11 ALDEIA LAPETANHA	48	TERRESTRE	CACOAL
24	NAGAXIP SURUI	TERRA INDIGENA	LINHA 07 ALDEIA NAGAXIP	65	TERRESTRE	CACOAL
25	CAPITAO CARDOSO	TERRA INDIGENA	ALDEIA ROOSVELT	100	TERRESTRE	ESPIGÃO
26	EXTENÇÃO CAPITÃO CARDOSO	TERRA INDIGENA	ALDEIA ROOSVELT	95	TERRESTRE	ESPIGÃO
27	EXTENÇÃO CAPITÃO CARDOSO II	TERRA INDIGENA	ALDEIA ROOSVELT	100	TERRESTRE	ESPIGÃO
28	TENENTE MARQUES	TERRA INDIGENA	ALDEIA ROOSVELT	200	TERRESTRE	ESPIGÃO
29	EXTENÇÃO TENENTE MARQUES	TERRA INDIGENA	ALDEIA ROOSVELT	150	TERRESTRE	ESPIGÃO
30	MAWANAT	TERRA INDIGENA	ALDEIA ROOSVELT	95	TERRESTRE	ESPIGÃO
31	PICHUVY CINTA LARGA	TERRA INDIGENA	ALDEIA ROOSVELT	60	TERRESTRE	ESPIGÃO
32	SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA	TERRA INDIGENA	ALDEIA ROOSVELT	100	TERRESTRE	ESPIGÃO
33	FLORESTA MAIA	TERRA INDIGENA	ALDEIA MARMELINHO	105	TERRESTRE	EXTREMA
34	KURANA KAXARARI	TERRA INDIGENA	ALDEIA PAXIUBA	53	TERRESTRE	EXTREMA
35	SANTA MARIA PIN KAXARARI	TERRA INDIGENA	ALDEIA PEDREIRA	50	TERRESTRE	EXTREMA
36	KAIBU	TERRA INDIGENA	ALDEIA BARRINHA	40	TERRESTRE	EXTREMA
37	ABIYA	TERRA INDIGENA	ALDEIA CENTRAL	46	TERRESTRE	EXTREMA
38	AMONDAWA	TERRA INDIGENA	ALDEIA TRINCHEIRA	47	TERRESTRE	MIRANTE DA SERRA
39	MATINA KONDÃ	TERRA INDIGENA	ALDEIA SÃO PEDRO	160	TERRESTRE	PIMENTA BUENO
40	PIN KARIPUNÃ	TERRA INDIGENA	ALDEIA KARIPUNÃ	420	TERRESTRE	PORTO VELHO
41	ABRAAO KOOP	TERRA INDIGENA	RIO PACAS ALDEIA SANTO ANDRE	80	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM
42	ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES	TERRA INDIGENA	RIO GUAPORE ALDEIA BAIA DAS ONÇAS	320	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM
43	EMERGENCIA 05 DE JULHO	TERRA INDIGENA	RIO GUAPORE ALDEIA RICARDO FRANCO	280	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM
44	FRANCISCO JOSE LACEDA	TERRA INDIGENA	RIO GUAPORE ALDEIA SOTERIO	160	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM
45	HWEREIN CATWA ORO NÃO	TERRA INDIGENA	RIO PACAAS ALDEIA CAJUEIRO	30	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM
46	JOAO FARIAS DE BARROS	TERRA INDIGENA	RIO PACAAS ALDEIA PEDREIRA / SÃO LUIZ	327	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM
47	JOAO FRANCISCO ARUAK	TERRA INDIGENA	RIO GUAPORE ALDEIA BAIA DA COCA	260	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM
48	JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	TERRA INDIGENA	RIO PACAAS ALDEIA CAPOEIRINHA	38	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM
49	MANIM ORO EO	TERRA INDIGENA	RIO PACAAS ALDEIA BOM FUTURO	91	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM
50	MARECHAL RONDON	TERRA INDIGENA	RIO PACAAS ALDEIA TANAJURA	45	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM
51	NAWACAN ORO WARAN XIJEIN	TERRA INDIGENA	LINHA 10	52	TERRESTRE	GUAJARA-MIRIM
52	PAULO SALDANHA SOBRINHO	TERRA INDIGENA	RIO GUAPORE ALDEIA SAGARANA	245	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM
53	PEDRO AZZI	TERRA INDIGENA	RIO MAMORE ALDEIA DEOLINDA	78	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM
54	POCIDONIO BASTOS	TERRA INDIGENA	RIO PACAAS ALDEIA RIO NEGRO OCAIA	140	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM

55	WEM CANUM ORO WARAM	TERRA INDIGENA	ALDEIA LAGE VELHO	39	TERRESTRE	GUAJARA-MIRIM
56	DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA	TERRA INDIGENA	RIO PACAAS ALDEIA GRAÇAS A DEUS	50	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM
57	A AI ORO NÃO	TERRA INDIGENA	RIO PACAAS ALDEIA CARIASAL	38	FLUVIAL	GUAJARA-MIRIM
58	MAXUN TAPEREP	TERRA INDIGENA	ALDEIA LIMA	80	TERRESTRE	GUAJARA-MIRIM
59	TENENTE LIRA	TERRA INDIGENA	ALDEIA LAJE NOVO	60	TERRESTRE	GUAJARA-MIRIM
60	I'TARAP IAMORATXI	TERRA INDIGENA	ALDEIA I'TARAP	50	TERRESTRE	JI-PARANA
61	PAJGAP	TERRA INDIGENA	ALDEIA PAJGAP	45	TERRESTRE	JI-PARANA
62	XINEPUABAH GAVIÃO	TERRA INDIGENA	ALDEIA IGARAPE LOURDES	98	TERRESTRE	JI-PARANA
63	PASAV KAR	TERRA INDIGENA	ALDEIA PASAV KAR / PAGA PENNA / ZEZINHO	59	TERRESTRE	JI-PARANA
64	MALQKAAR / PASAV KOKUM	TERRA INDIGENA	ALDEIA TUCUMAM	58	TERRESTRE	JI-PARANA
65	PASAV ADOH	TERRA INDIGENA	ALDEIA AKOHVA VAH / SENNA	58	TERRESTRE	JI-PARANA
66	ZAWIDJAJ XIKOMBIPÓH	TERRA INDIGENA	ALDEIA IKOLEN	49	TERRESTRE	JI-PARANA
67	MAHUGUVEHJ	TERRA INDIGENA	ALDEIA CASTANHEIRA	61	TERRESTRE	JI-PARANA
68	IRIA DOS REIS FREITAS	TERRA INDIGENA	DISTRITO DE PORTO MURTINHO	60	TERRESTRE	SÃO FRANCISCO
69	YWARA PURUBORA	TERRA INDIGENA	ALDEIA APEROI	32	TERRESTRE	SERINGUEIRAS
70	SOWAINTE	TERRA INDIGENA	PARQUE INDIGENA DO ARIPUANÁ	90	TERRESTRE	VILHENA

Decreto nº 13841, de 1º de outubro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.079.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.960, de 29 de setembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 10.079.000,00 (Dez milhões e setenta e nove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE 2008.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				10.079.000,00
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0100	10.079.000,00	
	TOTAL				10.079.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	DE 2008.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE				9.079.000,00
01.001.01.122.1020.2063	REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ALE	3.1.90.11 3.1.91.13	0100 0100	6.639.900,00 2.250.000,00	
01.001.01.301.1020.2067	ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA - ALE	3.1.90.11 3.1.91.13	0100 0100	159.500,00 29.600,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC				1.000.000,00
02.001.01.032.1035.1201	INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS	4.4.90.51 4.4.90.52	0100 0100	400.000,00 600.000,00	
	TOTAL				10.079.000,00

Decreto nº 13842, de 1º de outubro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.155.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 2º da Lei nº 1.873, de 28 de março de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.155.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2008, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE		DE 2008.	REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso			Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER					185.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100			185.000,00	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP					50.000,00	
14.021.15.451.1254.1390	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICO	4.4.50.42	0100			50.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC					160.000,00	
15.001.06.181.1251.1275	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA	4.4.90.51	0100			50.000,00	
		4.4.90.52	0100			110.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC					320.000,00	
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.50.41	0100			30.000,00	
		4.4.40.42	0100			290.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES					145.000,00	
17.012.10.846.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.50.41	0100			100.000,00	
		4.4.40.42	0100			45.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES					50.000,00	
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.40.42	0100			30.000,00	
19.001.20.601.1237.2872	PROMOVER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL	4.4.90.52	0100			20.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS					245.000,00	
23.001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	3.3.50.41	0100			40.000,00	
		3.3.90.30	0100			17.500,00	
		3.3.90.39	0100			5.000,00	
		4.4.50.42	0100			150.000,00	
		4.4.90.52	0100			32.500,00	
						TOTAL	1.155.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	DE		DE 2008.	SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso			Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES					930.000,00	
19.001.20.606.1237.2224	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4.4.50.42	0100			455.000,00	
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.50.41	0100			300.000,00	
		4.4.50.42	0100			175.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				55.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	20.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.50.41	0100	35.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS				170.000,00
23.001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	3.3.50.41	0100	70.000,00
		4.4.50.42	0100	100.000,00
TOTAL				1.155.000,00

DECRETO Nº 13843, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Altera disposições do Decreto nº 13.041, de 6 de agosto de 2007, que instituiu os regimes especiais que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover adequações no texto do Decreto nº 13.041, de 6 de agosto de 2007:

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir enumerados ao Decreto nº 13.041, de 6 de agosto de 2007:

I – os §§ 2º e 3º ao artigo 7º renomeando-se o seu parágrafo único para § 1º:

“§ 2º O estabelecimento matriz, situado no território do estado de Rondônia, poderá requerer, no pedido inicial de concessão do benefício, ou em pedido exclusivo para essa finalidade, a extensão do benefício de que trata esta Seção aos seus estabelecimentos filiais.

§ 3º Na hipótese do § 2º, além das demais exigências previstas neste Decreto:

I – o estabelecimento matriz interessado deverá:

a) requerer a extensão do benefício indicando as inscrições no CAD/ICMS-RO e no CNPJ de cada estabelecimento filial a ser abrangido pelo benefício;

b) cumprir as exigências dispostas nas alíneas “b”, “d” e “e” do inciso IV do artigo 30 em relação a cada estabelecimento filial a ser incluído no benefício, admitindo-se, em relação à exigência de área da infra-estrutura, que esta seja inferior a 260 (duzentos e sessenta) metros quadrados, quando ao menos um dos estabelecimentos satisfizer a exigência;

c) cumprir a exigência disposta na alínea “c” do inciso IV do artigo 30 em relação a qualquer um dos estabelecimentos do interessado, matriz ou filial, sediado neste ou em outro Estado;

II – o Fisco verificará o cumprimento do disposto:

a) nos incisos I e II do artigo 29 em relação a qualquer um dos estabelecimentos do interessado, matriz ou filial, sediado neste ou em outro Estado;

b) nos incisos III a VI do artigo 29 em relação a cada estabelecimento filial a ser incluído no benefício;

c) na alínea “c” do inciso I do artigo 30, exigindo o pagamento da taxa para cada processo analisado.”

II – o § 2º ao artigo 9º renomeando-se o seu parágrafo único para § 1º:

“§ 2º Poderá também ser concedido o regime especial de que trata esta Seção ao estabelecimento cuja atividade econômica principal seja a prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional, quando o serviço seja prestado concomitantemente à prestação de serviço de transporte de cargas a que se refere o “caput”.”

III – o § 3º ao artigo 30:

“§ 3º Na hipótese do § 2º do artigo 9º, em relação à exigência prevista na alínea “e” do inciso IV deste artigo, será admitida a atividade econômica principal de “prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional”, sob o código 4922-1 da CNAE 2.0.”

Art. 2º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos a seguir relacionados do Decreto nº 13.041, de 6 de agosto de 2007:

I – a alínea “b” do inciso I do artigo 30:

“b) balanço patrimonial atual, admitido o do exercício anterior, assinado pelo contabilista responsável e pelo titular da empresa, com as firmas de ambos reconhecidas em cartório, e que demonstre haver capital integralizado superior a 10.000 (dez mil) UPF-RO, podendo o reconhecimento de firma do contabilista ser suprido mediante a afixação de sua Declaração de Habilitação Profissional (DHP) válida;”

II – o artigo 33:

“Art. 33. O processo corretamente instruído será encaminhado à Gerência de Fiscalização para que Auditor Fiscal de Tributos Estaduais daquela gerência manifeste-se nos autos do processo acerca dos antecedentes fiscais do requerente, posicionando-se conclusivamente, quando se tratar dos seguintes regimes especiais:

I – de diferimento nas operações com café e madeira, de que trata o inciso I do artigo 1º;

II – de dilação de prazo para estabelecimentos industriais, de que trata o inciso II do artigo 1º;

III – de dilação de prazo para prestadores de serviços de transporte de cargas, de que trata o inciso III do artigo 1º;

IV – de depósito de mercadorias destinadas a terceiros, para prestador de serviço de transporte de cargas, de que trata o inciso IV do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando se tratar de processo para concessão de regime especial de exportação e controle sobre as saídas de mercadorias com fim específico de exportação, de que trata o inciso V do artigo 1º, o processo será encaminhado pela Agência de Rendas à Gerência de Tributação.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13844, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 8321, de 30 de abril de 1998, relativos às operações com combustíveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover adequações no texto do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, relativas às operações com combustíveis:

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com as seguintes redações os dispositivos adiante enumerados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o artigo 127-A:

“Art. 127-A. Os contribuintes definidos na legislação específica como Distribuidor de Combustíveis, Transportador-Revendedor-Retalhista – TRR e Posto Revendedor Varejista de Combustíveis, localizados no Estado de Rondônia, que requerem inscrição no CAD/ICMS-RO, deverão instruir o pedido com os seguintes documentos, além dos documentos previstos no artigo 120-B:”

II – o artigo 722-A:

“Art. 722-A. Para os efeitos deste Regulamento, considerar-se-ão refinaria de petróleo ou suas bases, central de matéria-prima petroquímica - CPQ, formulador de combustíveis, importador, distribuidora de combustíveis, transportador-revendedor-retalhista – TRR e posto revendedor varejista de combustíveis, aqueles assim definidos e autorizados por órgão federal competente.”

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – O § 5º ao artigo 120-B:

“§ 5º Tratando-se de substituto tributário, localizado em outra unidade federativa, que desenvolva atividades relacionadas com a comercialização de combustíveis, além do disposto neste artigo, aplicam-se à inscrição no CAD/ICMS os dispositivos previstos na Subseção I desta Seção.”

II – O § 4º ao artigo 127-A:

“§ 4º O requerimento de inscrição de que trata este artigo deverá ser apresentado pelo interessado em qualquer unidade de atendimento

da CRE, que o recepcionará e, estando corretamente instruído, encaminhará para análise:

I – na Agência de Rendas da jurisdição do contribuinte, quando o interessado for posto revendedor varejista de combustíveis; ou

II – na Gerência de Fiscalização – GEFIS, da Coordenadoria da Receita Estadual, quando se tratar de distribuidor de combustíveis e TRR.”

III – O artigo 732-T:

“Art. 732-T. O documento fiscal autorizado para utilização por contribuinte que exerça a atividade transportador-revendedor-retalhista – TRR ou posto revendedor varejista de combustíveis acoberta exclusivamente as operações destinadas a consumidor, inclusive aquele que utilizar o combustível em processo de industrialização, devendo constar no campo “Informações Complementares” da Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a expressão “ESTE DOCUMENTO ACOBERTA SOMENTE OPERAÇÃO DESTINADA A CONSUMIDOR”.

Parágrafo único. Serão consideradas inidôneas, para todos os efeitos fiscais, constituindo prova apenas em favor do Fisco, as notas fiscais emitidas em desacordo com este artigo.”

Art. 3º Ficam revogados os artigos 1º e 3º do Decreto 10866-A, de 07 de janeiro de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13845, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Incorpora ao RICMS/RO as alterações oriundas da 130ª reunião ordinária, da 121ª, da 124ª e da 125ª reuniões extraordinárias do CONFAZ e da 114ª reunião extraordinária da COTEPE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO os Convênios, Protocolos e Ajustes firmados pelo estado de Rondônia na 130ª reunião ordinária, na 121ª, na 124ª e na 125ª reuniões extraordinárias do CONFAZ e na 114ª reunião extraordinária da COTEPE:

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO,

aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o artigo 356: (Ajuste SINIEF 05, efeitos a partir de 1º/10/08)

“Art. 356. Às empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica mencionadas em Ato COTEPE específico, doravante denominadas concessionárias, fica concedido regime especial para apuração e escrituração do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, nos termos deste capítulo.”;

II – o título da Tabela A do Anexo X: (Ajuste SINIEF 06, efeitos a partir de 1º/08/08)

“Tabela A - Origem da Mercadoria ou Serviço”;

III – a Nota Explicativa do Anexo X: (Ajuste SINIEF 06, efeitos a partir de 1º/08/08)

“NOTA EXPLICATIVA: O código de Situação Tributária é composto de três dígitos na forma ABB, onde o 1º dígito deve indicar a origem da mercadoria ou serviço, com base na Tabela A e os 2º e 3º dígitos a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B.”;

IV – a alínea “b” do inciso I do artigo 809: (Ajuste SINIEF 09, efeitos a partir de 1º/08/08)

“b) emitir nota fiscal contendo, além dos demais requisitos exigidos:

1 – como natureza da operação, a expressão “Devolução simbólica de mercadoria recebida em consignação”.

2 – no campo Informações Complementares, a expressão “Nota fiscal emitida em função de venda de mercadoria recebida em consignação pela NF nº ..., de.../.../...”

V – o Anexo Único do item 53 da Tabela II do Anexo I: (Convênio ICMS 62/08, efeitos a partir de 25/07/08)

“ANEXO ÚNICO

Item	NCM/SH	Medicamentos e Reagentes Químicos
1	3002.10.39	CERA 1000 mcg/1ml
2	3002.10.39	CERA 400 mcg/1ml
3	3002.10.39	CERA 200 mcg/1ml
4	3002.10.39	CERA 100 mcg/1ml
5	3002.10.39	CERA 50 mcg/1ml
6	3002.10.39	Epoetina Beta 50.000 UI
7	3002.10.39	Epoetina Beta 100.000 UI
8	3002.10.39	Epoetina Beta 4.000 UI
9	3004.90.69	Anastrozole 1mg
10	3002.10.38	Trastuzumab 440 mg
11	3002.10.38	Trastuzumab 150 mg
12	3002.10.38	Bevacizumab 100 mg/4ml
13	3004.90.99	Erlotinib 25 mg
14	3004.90.99	Erlotinib 100 mg
15	3004.90.59	Docetaxel 20 mg/2ml
16	3004.90.59	Docetaxel 80 mg/2ml
17	3004.90.79	Capecitabine 150 mg
18	3004.90.79	Capecitabine 500 mg
19	3004.90.99	Oxaliplatina 50 mg
20	3004.90.99	Oxaliplatina 100 mg
21	3004.90.99	Cisplatina 50 mg/100ml
22	3002.10.38	Rituximab 100 mg/10ml
23	3002.10.38	Rituximab 500 mg/50ml
24	3004.90.95	Peg-Interferon alfa-2a 180 mcg/ml
25	3004.90.79	Ribavirina 200 mg
26	3004.90.99	T20-304 90 mg

27	3004.90.99	Kinase Inhibitor P-38
28	3004.90.99	Methylprednisolona 125 mg
29	3004.90.99	Prednisolona 30mg
30	3002.10.39	Tocilizumab 200 mg/10ml
31	3002.10.38	Bevacizumabe
32	3004.90.59	Ácido ibandronico ou Ibandronato de sódio
33	3004.50.90	Isotretinoína
34	3004.90.79	Tacrolimo
35	3004.90.29	Acitretina
36	3004.90.99	Calcipotriol
37	3004.20.99	Micofenolato de mofetila
38	3002.10.38	Trastuzumabe
39	3002.10.38	Rituximabe
40	3004.90.95	Alfapeginterferona 2A
41	3004.90.79	Capecitabina
42	3004.90.99	Cloridrato de Erlotinibe
43	3004.90.79	Ribavirina

VI – o item 11 da Tabela IX do Anexo VI: (Convênio ICMS 65/08, efeitos a partir de 1º de junho de 2008)

11	Paraná	Reinclusão pelo Convênio ICMS 65/08, com efeitos a partir de 1º/10/2008.
----	--------	--

VII – os itens 7, 50, 66, 120 e 127 da tabela de fármacos e medicamentos do item 44 da Tabela II do Anexo I: (Convênio ICMS 82/08, efeitos a partir de 25/07/2008)

Item	Fármacos	NBM/SH-NCM Fármacos	Medicamentos	NBM/SH-NCM Medicamentos
7	Acetato de Leuprolida	2937.90.90	Acetato de Leuprolida 3,75 mg - injetável - (por frasco) Acetato de Leuprolida 11,25 mg - injetável - seringa preenchida	3003.39.19 / 3004.39.19
50	Interferon Beta 1ª	3002.10.36	Interferon Beta 1a - 3.000.000 UI - injetável - (por frasco/ampola) Interferon Beta 1a - 6.000.000 UI (22 mcg) - Injetável - (por seringa pré-preenchida) Interferon Beta 1a - 12.000.000 UI (44 mcg) - Injetável - (por seringa pré-preenchida) Interferon Beta 1a - 6.000.000 UI (30 mcg) - Frasco/ampola para injeção intramuscular + diluente + mais seringa/agulha por frasco/ampola Betainterferona 1a 6.000.000 UI (30 mcg) - injetável - seringa preenchida	3002.10.36
66	Ocreotida	2937.19.90	Acetato de Octreotida 0,1 mg/ml, injetável (por frasco/ampola)	3003.39.25 / 3004.39.26
120	Micofenolato de Sódio	2941.90.99	Micofenolato de Sódio 180 mg - por comprimido Micofenolato de Sódio 360 mg - por comprimido	3003.20.99 / 3004.20.99
127	Alendronato de sódio	3004.90.59	Alendronato de sódio 70 mg - por comprimido Alendronato de sódio 10 mg - por comprimido	3004.90.59

VIII – o § 11 do artigo 732: (Convênio ICMS 101/08, efeitos a partir de 31/07/08)

“§ 11. O estorno a que se refere o § 10 far-se-á pelo recolhimento do valor correspondente ao ICMS diferido ou suspenso que será apurado com base no valor unitário médio e na alíquota média ponderada das entradas de AEAC ocorridas no mês, observado o § 6º do artigo 732-C.”

IX – o “caput” do § 7º do artigo 732-C: (Convênio ICMS 101/08, efeitos a partir de 31/07/08)

“§ 7º Com base nas informações prestadas pelo contribuinte, o programa de computador de que trata o § 2º do artigo 732-A gerará relatórios nos modelos previstos nos seguintes anexos residentes no sítio “http://scanc.fazenda.mg.gov.br/scanc”, com o objetivo de:”

X – o item 15 da Tabela III do Anexo VI: (Protocolo ICMS 53/08, efeitos a partir de 1º/08/08)

15	Santa Catarina	Protocolo ICMS 11/91, de 21-05-91, a partir de 01-06-91 Protocolo ICMS 53/08, de 04-07-08, aplica-se às operações com água mineral ou potável a partir de 1º/08/08.
----	----------------	--

XI – o item 2 da Tabela XXII do Anexo VI: (Protocolo ICMS 61/08, efeitos a partir de 1º/07/08)

2	Amazonas	Protocolo ICMS 61/08, efeitos a partir de 1º/07/08.
---	----------	---

XII – o item 5 da Tabela XIV do Anexo VI: (Protocolo ICMS 63/08, efeitos a partir de 1º/11/08)

5	Bahia	Protocolo ICMS 26/04 – a partir de 1º/08/2004 Protocolo ICMS 38/05 – exclusão a partir de 1º/10/05 Protocolo ICMS 61/08 – reinclusão a partir de 1º/11/08
---	-------	---

XIII – os incisos II e III do § 4º do artigo 196-A: (Protocolo ICMS 68/08, efeitos a partir de 14/07/08)

“II – nas operações realizadas fora do estabelecimento, relativas às saídas de mercadorias remetidas sem destinatário certo, desde que os documentos fiscais relativos à remessa e ao retorno sejam NF-e;

III – nas hipóteses dos incisos II, XXXI e XXXII do § 2º, às operações praticadas por estabelecimento que tenha como atividade preponderante o comércio atacadista, desde que o valor das operações com cigarros ou bebidas, conforme a hipótese, não tenha ultrapassado 5% (cinco por cento) do valor total das saídas do exercício anterior;”

XIV – o “caput” do § 5º do artigo 196-A:

“§ 5º A obrigatoriedade de que trata o § 2º aplica-se:”

XV – o inciso III do § 5º do artigo 196-A: (Protocolo ICMS 68/08, efeitos a partir de 14/07/08)

“III - a partir de 1º de setembro de 2008, relativamente aos incisos VI a XIV do § 2º, aos contribuintes estabelecidos no Estado do Mato Grosso;”

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – os artigos 357-A e 357-B: (Ajuste SINIEF 05, efeitos a partir de 1º/10/08)

“Art. 357-A. As concessionárias, mesmo que operem em mais de uma unidade da Federação, poderão efetuar, em um único estabelecimento, a escrituração fiscal e a apuração do imposto de todos seus estabelecimentos.

§ 1º Os locais de centralização são os indicados no Ato COTEPE referido no artigo 356.

§ 2º A documentação pertinente poderá ser mantida no estabelecimento centralizador, desde que, quando solicitada, seja apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, no local determinado pelo Fisco.

§ 3º Fica franqueado o exame da escrituração ao Fisco dos estados onde a concessionária possuir estabelecimento filial.

§ 4º O requerimento para inclusão no Ato COTEPE referido no artigo 356 conterá informação do estabelecimento centralizador da escrituração fiscal e, se for o caso, a indicação do estabelecimento para o qual será solicitada inscrição única no estado de Rondônia e deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do CONFAZ, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia do Diário Oficial da União do ato de concessão de serviço público de energia elétrica, indicando as respectivas áreas de abrangência;

II - cópia do ato constitutivo da empresa e da última alteração; e

III - cópia da procuração, se for o caso;

§ 5º A entrega da documentação incompleta acarretará o indeferimento do pedido.

Art. 357-B. A concessionária relacionada no Ato COTEPE referido no artigo 356, deverá comunicar à Secretaria Executiva do CONFAZ as alterações ocorridas nos seus dados cadastrais em até 60 (sessenta) dias após a data da ocorrência, juntando os documentos comprobatórios dessas alterações.”

II – a alínea “c” ao inciso I do artigo 809: (Ajuste SINIEF 09, efeitos a partir de 1º/08/08)

“c) registrar a Nota fiscal de que trata o inciso II, no Livro Registro de Entradas, apenas nas colunas “ Documento fiscal” e “Observações”, indicando nesta a expressão “Compra em consignação - NF nº ..., de.../.../...”

III – os §§ 2º e 3º ao artigo 706-A, renomeando-se o seu parágrafo único para § 1º: (Convênio ICMS 58/08, efeitos a partir de 25/06/08)

“§ 2º A parcela do imposto relativa à operação sujeita ao regime de sujeição passiva por substituição é devida à unidade federada de localização da concessionária que fará a entrega do veículo ao consumidor.”

“§ 3º A partir de 1º de julho de 2008, o disposto no § 2º aplica-se também às operações de arrendamento mercantil (leasing).”

IV – a Nota 5 ao item 53 da Tabela II do Anexo I (Convênio ICMS 62/08, efeitos a partir de 25/07/08)

“Nota 5: Na hipótese de as mercadorias de que trata o inciso II da Nota 1 constarem da lista da Tarifa Externa Comum (TEC), a isenção de que trata este item fica condicionada a que a importação seja contemplada com isenção, alíquota zero ou não sejam tributados pelos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados.”

V – o item 28 à alínea “a” do inciso I do item 75 da Tabela I do Anexo I: (Convênio ICMS 80/08, efeitos a partir de 25/07/08)

“28 - (s)-5-cloro-alfa-(ciclopropiletil)-2-[[[(4-metoxifenil)-metil]amino]-alfa-(trifluorometil) benzenometanol – 2921.42.29”;

VI – o item 8 à alínea “a” do inciso II do item 75 da Tabela I do Anexo I: (Convênio ICMS 80/08, efeitos a partir de 25/07/08)

“8 - Efavirenz –2933.99.99”.

VII – o item 96 à Tabela I do Anexo I: (Convênio ICMS 81/08, efeitos a partir de 25/07/08)

“96 - As saídas de produtos farmacêuticos e de fraldas geriátricas da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, destinadas às farmácias que façam parte do “Programa Farmácia Popular do Brasil”, instituído pela Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004.

Nota 1: Ficam também isentas do ICMS as saídas internas a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos e de fraldas geriátricas promovidas pelas farmácias referidas no “caput” deste item.

Nota 2: O benefício previsto neste item condiciona-se:

I – à entrega do produto ao consumidor pelo valor de ressarcimento à Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, correspondente ao custo de produção ou aquisição, distribuição e dispensação; e

II – a que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste item esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS.

Nota 3: As farmácias integrantes do Programa que comercializarem exclusivamente os produtos de que trata o “caput” deste item:

I - deverão:

- a) ser inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS do estado de Rondônia;
- b) ser usuárias do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nos termos do Capítulo VI do Título VI deste Regulamento;
- c) apresentar anualmente a Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM;
- d) arquivar, em ordem cronológica, pelo prazo decadencial previsto na legislação, os documentos fiscais de compras, por estabelecimento fornecedor, e de vendas; e
- e) escriturar normalmente e apresentar à autoridade fiscal, sempre que regularmente notificado, o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6.

II – ficam dispensadas:

- a) da escrituração dos seguintes livros fiscais:

- 1- Registro de Saídas, modelo 2 ou 2-A;
- 2 - Registro de Apuração do ICMS, modelo 9; e

- b) do cumprimento das demais obrigações acessórias.

Nota 4: A FIOCRUZ disponibilizará pela “internet” a relação de farmácias que façam parte do “Programa Farmácia Popular do Brasil.”

VIII – os itens 128 a 131 à tabela de fármacos e medicamentos do item 44 da Tabela II do Anexo I: (Convênio ICMS 82/08, efeitos a partir de 25/07/2008)

Item	Fármacos	NBM/SH-NCM Fármacos	Medicamentos	NBM/SH-NCM Medicamentos
128	Acetato de Octreotida	2937.19.90	Acetato de Octreotida LAR 20 mg, injetável (por frasco/ampola) + diluentes, trat. Mensal. Acetato de Octreotida LAR 30 mg, injetável (por frasco/ampola) + diluentes, trat. Mensal. Acetato de Octreotida LAR 10 mg, injetável (por frasco/ampola) + diluentes, trat. Mensal.	3003.39.25 3004.39.26
129	Adalimumabe	3002.10.39	Adalimumabe - injetável - 40mg seringa preenchida	3002.10.39
130	Hidrogenotartarato de Rivastigmina	2933.49.90	Hidrogenotartarato de Rivastigmina Solução oral com 2,0 mg/ml - por frasco 50 ml	3003.90.79 3004.90.69
131	Etanercepte	3002.10.38	Etanercepte 25 mg - injetável (por frasco/ampola)	3002.10.38

IX – o § 13 ao artigo 732: (Convênio ICMS 101/08, efeitos a partir de 31/07/08)

“§ 13. Os efeitos dos §§ 10 e 11 estendem-se aos estabelecimentos da mesma pessoa jurídica localizados na unidade federada em que ocorreu a mistura da gasolina C objeto da operação interestadual.”

X – o artigo 663-A: (Protocolo ICMS 51/08, efeitos a partir de 11/06/08)

“663-A. As operações de remessa de gado gordo do estado de Mato Grosso para abate ou industrialização no estado de Rondônia ou do estado de Rondônia para abate ou industrialização no estado de Mato Grosso, com suspensão do imposto, obedecerão, no que couber, às disposições do Protocolo ICMS 51, de 10 de junho de 2008.”

XI – o item 19 à Tabela XXII do Anexo VI (Protocolo ICMS 61/08, efeitos a partir de 1º/07/08)

- 19 Roraima Protocolo ICMS 61/08, efeitos a partir de 01.07.08.

XII – os incisos XV a XXXIX ao § 2º do artigo 196-A: (Protocolo ICMS 68/08, efeitos a partir de 14/07/08)

“XV - importadores de automóveis, camionetes, utilitários, caminhões, ônibus e motocicletas;

XVI - fabricantes e importadores de baterias e acumuladores para veículos automotores;

XVII - fabricantes de pneumáticos e de câmaras-de-ar;

XVIII - fabricantes e importadores de autopeças;

XIX - produtores, formuladores, importadores e distribuidores de solventes derivados de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

XX - comerciantes atacadistas a granel de solventes derivados de petróleo;

XXI - produtores, importadores e distribuidores de lubrificantes e graxas derivados de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

XXII - comerciantes atacadistas a granel de lubrificantes e graxas derivados de petróleo;

XXIII - produtores, importadores, distribuidores a granel, engarrafadores e revendedores atacadistas a granel de álcool para outros fins;

XXIV – produtores, importadores e distribuidores de GLP – gás liquefeito de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

XXV - produtores e importadores GNV – gás natural veicular;

XXVI - atacadistas de produtos siderúrgicos e ferro gusa;

XXVII - fabricantes de alumínio, laminados e ligas de alumínio;

XXVIII - fabricantes de vasilhames de vidro, garrafas PET e latas para bebidas alcoólicas e refrigerantes;

XXIX - fabricantes e importadores de tintas, vernizes, esmaltes e lacas;

XXX - fabricantes e importadores de resinas termoplásticas;

XXXI - distribuidores, atacadistas ou importadores de bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes;

XXXII - distribuidores, atacadistas ou importadores de refrigerantes;

XXXIII - fabricantes, distribuidores, atacadistas ou importadores de extrato e xarope utilizados na fabricação de refrigerantes;

XXXIV - atacadistas de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

XXXV - atacadistas de fumo beneficiado;

XXXVI - fabricantes de cigarilhas e charutos;

XXXVII - fabricantes e importadores de filtros para cigarros;

XXXVIII - fabricantes e importadores de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos; e

XXXIX - processadores industriais do fumo.”

XIII – o inciso V ao § 4º do artigo 196-A: (Protocolo ICMS 68/08, efeitos a partir de 14/07/08)

“V – na entrada de sucata de metal, com peso inferior a 200 Kg (duzentos quilogramas), adquirida de particulares, inclusive catadores, desde que, ao fim do dia, seja emitida NF-e englobando o total das entradas ocorridas.”

XIV – os incisos IV e V ao § 5º do artigo 196-A: (Protocolo ICMS 68/08, efeitos a partir de 14/07/08)

“IV – a partir de 1º de dezembro de 2008, relativamente aos incisos VI a

XIV do § 2º, aos contribuintes estabelecidos nos demais Estados e no Distrito Federal; e

V – a partir de 1º de abril de 2009, relativamente aos incisos XV a XXXIX do § 2º.”

Art. 3º Ficam convalidados:

I – as operações de venda direta de veículos automotores novos na modalidade de arrendamento mercantil ocorridas até 30 de junho de 2008, na hipótese de o pagamento do imposto sujeito ao regime de sujeição passiva por substituição ter sido efetuado para a unidade federada de localização do arrendador. (Convênio ICMS 58/08, efeitos a partir de 25/06/08)

II – os procedimentos adotados pelos contribuintes no período de 1º a 31 de julho de 2008 compatíveis com as alterações ora introduzidas no Capítulo XXXVIII do Título VI do RICMS/RO. (Convênio ICMS 101/08, efeitos a partir de 31/07/08).

Art. 4º Fica dispensada a exigência dos créditos tributários, constituídos ou não, relativos às operações com veículos automotores novos, efetuadas por meio de faturamento direto para o consumidor, na hipótese em que não houve recolhimento do imposto sujeito ao regime de sujeição passiva por substituição para a unidade federada de localização do arrendatário. (Convênio ICMS 58/08, cláusula terceira, efeitos a partir de 25/06/08)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não autoriza restituição ou compensação de importância já paga.

Art. 5º Ficam revogados os dispositivos a seguir relacionados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o parágrafo único do artigo 357 (Ajuste SINIEF 05, efeitos a partir de 1º/10/08);

II – o item 91 da Tabela I do Anexo I (Convênio ICMS 81/08, efeitos a partir de 25/07/08);

III – o inciso VII do item 43 da Tabela II do Anexo I (Convênio ICMS 85/08, efeitos a partir de 1º/08/08)

Art. 6º Ficam prorrogados, até 31 de julho de 2009, o item 4 da alínea “a”, e as alíneas “c1” e “d” do inciso IV do artigo 791 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998. (Convênio ICMS 90/08, efeitos a partir de 1º/08/08)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da entrada em vigor do Ajuste SINIEF ou do Protocolo ou Convênio ICMS indicado neste Decreto, em relação aos dispositivos por eles disciplinados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13846, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Revoga os itens 20 e 21 do Anexo V do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 8321, de 30 de abril de 1998, relativos às operações com combustíveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as disposições do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Seção II do Capítulo XXXVIII do Título VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, relativo às operações com combustíveis;

DECRETA

Art. 1º Ficam revogados os itens 20 e 21 do Anexo V do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº. 8321, de 30 de abril de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13847, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Altera o RICMS/RO para introduzir alterações efetuadas na Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, por meio da Lei nº 1915, de 30 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regulamento do ICMS/RO às alterações introduzidas na Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, por meio da Lei nº 1915, de 30 de junho de 2008;

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o “caput” do artigo 843: (Lei 688/96, art. 60)

“Art. 843. A fiscalização e orientação fiscal sobre o imposto competem, vinculada e exclusivamente, à Coordenadoria da Receita Estadual, através do corpo funcional de Auditores Fiscais de Tributos Estaduais lotados e em exercício nas suas unidades, reservando-se ao Coordenador-Geral da Receita Estadual o relacionamento e tomada de decisões junto aos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta.”;

II – os §§ 1º e 2º do artigo 971-A: (Lei 688/96, art.138-A)

“§ 1º O prazo para apresentação desse recurso é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do Processo Administrativo Tributário – PAT pela autoridade competente para sua interposição.

§ 2º Interposto o recurso, terá o contribuinte o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação, para o oferecimento de suas contra-razões.”;

III – o artigo 867: (Lei 688/96, art. 150)

“Art. 867. As mercadorias apreendidas serão encaminhadas para venda em leilão público pela autoridade responsável por sua guarda e depósito, na forma da lei, quando se caracterizar a condição de mercadoria abandonada pelo proprietário, nos termos do artigo 867-A.

Parágrafo único. O produto da arrematação prevista no “caput” será recolhido em rubrica própria à Fazenda Pública Estadual, após os descontos legais.”;

IV – o artigo 871: (Lei 688/96, art. 154)

“Art. 871. Será anulado o leilão quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, mediante justificativa fundamentada nos autos do processo.”;

V – o artigo 872: (Lei 688/96, art. 155)

“Art. 872. As ocorrências do leilão, inclusive o resultado da avaliação, serão reduzidas a termo, que integrará o respectivo processo e será apensado ao Processo Administrativo Tributário, quando houver.”;

VI – o “caput” do artigo 875: (Lei 688/96, art. 158)

“Art. 875. As mercadorias de fácil deterioração e os semoventes apreendidos cuja liberação não ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a lavratura do Termo de Apreensão serão encaminhados para leilão ou doação na forma deste artigo.”;

VII – os §§ 2º e 3º do artigo 875: (Lei 688/96, art. 158)

“§ 2º Os alimentos perecíveis adequados para consumo, bem como os pequenos animais destinados à alimentação, serão doados para instituições filantrópicas, escolas ou entidades assistenciais, conforme decisão do Delegado Regional da jurisdição ou autoridade superior, mediante requerimento do interessado e termo lavrado nos autos do processo, ficando extinto o crédito tributário decorrente da autuação.

§ 3º As mercadorias com prazo de vencimento próximo de expirar, conforme decisão do Delegado Regional da jurisdição ou de autoridade superior, poderão ser doadas nos termos do § 2º.”;

VIII – o artigo 859: (Lei 688/96, art. 166)

“Art. 859. Serão apreendidos e encaminhados para depósito na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da Secretaria de Estado de Administração, obedecidas as formalidades legais, mercadorias e bens que se constituam em prova de infração às disposições da legislação do imposto, quando:

I – não for possível identificar o proprietário;

II – não houver outro recurso para:

a) comprovação da infração;

b) apuração do montante do tributo devido.

§ 1º Se não for prejudicial à comprovação da infração tributária, a autoridade fiscal, tomadas as necessárias cautelas e mediante lavratura de termo de depósito, incumbirá da guarda ou depósito dos objetos apreendidos um contribuinte inscrito no cadastro do ICMS/RO estabelecido no estado de Rondônia, preferencialmente na pessoa do próprio infrator, conforme disciplinado em decreto do Executivo.

§ 2º Se a prova de infração existente em livros ou documentos fiscais ou comerciais, ou obtidas através deles, independer de verificação da mercadoria, será feita a apreensão apenas do livro ou documento que contiver a infração ou que comprovar a sua existência.

§ 3º Livros fiscais e documentos apreendidos nos termos do § 2º ficarão sob a guarda e responsabilidade da repartição fiscal que promover sua apreensão.”

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir relacionados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – a alínea “j” ao inciso II do artigo 76: (Lei 688/96, art. 15)

“j) do sujeito passivo em Auto de Infração, o contribuinte que assumir a condição de depositário voluntário de mercadorias e bens apreendidos na situação prevista na alínea “b” do inciso I do artigo 859-A.”;

II – o § 2º ao artigo 911, renomeando-se o seu parágrafo único para § 1º: (Lei 688/96, art. 83, § 2º)

“§ 2º O Processo Administrativo Tributário – PAT, que contiver Termo de Apreensão de mercadorias, deverá ter tramitação urgente e prioritária nas repartições por onde transitar e, em especial, no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE.”;

III – o § 5º ao artigo 952: (Lei 688/96, art. 121)

“§ 5º Fica reduzido para 72 (setenta e duas) horas o prazo para apresentação de defesa, contados do momento da ciência do Auto de Infração, quando houver apreensão de semovente ou mercadoria de fácil deterioração, ressalvada à autoridade fiscal a fixação de prazo inferior, à vista do estado em que se encontrarem as mercadorias ou bens no momento da apreensão, desde que cientificado o infrator.”;

IV – o artigo 867-A: (Lei 688/96, art. 150-A)

“Art. 867-A. Serão consideradas abandonadas pelo proprietário:

I - as mercadorias apreendidas sem Nota Fiscal ou cujo proprietário não seja possível identificar, que não forem reclamadas no prazo de 30 (trinta) dias;

II - as mercadorias ou bens apreendidos de fácil deterioração e os semoventes cuja liberação não for providenciada pelo sujeito passivo no prazo previsto para a apresentação da defesa;

III - as mercadorias apreendidas, quando não for solicitada sua liberação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do termo de revelia ou da intimação do julgamento definitivo do processo pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, ressalvado o disposto no inciso II.”;

V – o parágrafo único ao artigo 869: (Lei 688/96, art. 152)

“Parágrafo único. Não ocorrendo arrematação, poderá ser feita reavaliação das mercadorias ou bens, sujeita à homologação da autoridade competente e, de acordo com os novos valores apurados, realizado novo leilão, em segunda praça, com redução do lance mínimo, observando-se os procedimentos regulamentares.”;

VI – o artigo 871-A: (Lei 688/96, art. 154-A)

Art. 871-A. Não havendo licitantes em nenhuma das praças e tratando-se de mercadorias ou bens passíveis de imobilização ou utilização no serviço público, na hipótese prevista no inciso I do artigo 867-A, estes poderão ser encaminhados para tombamento e distribuídos para uso nas repartições, segundo as normas legais.

Parágrafo único. As mercadorias ou bens referidos no “caput”, cuja utilização no serviço público for impraticável ou economicamente inviável, poderão ser doados para instituições de educação ou de assistência social do estado de Rondônia, reconhecidas como de utilidade pública, mediante requerimento do interessado e termo lavrado nos autos do processo, conforme decisão do Delegado Regional da jurisdição ou autoridade superior.

VII – os §§ 4º, 5º e 6º ao artigo 875: (Lei 688/96, art. 158)

“§ 4º O gado de qualquer espécie será encaminhado para venda em leilão.

§ 5º À vista do estado em que se encontrarem as mercadorias ou os bens no momento da apreensão, fica ressalvado à autoridade fiscal a fixação de prazo inferior ao previsto no “caput”, desde que cientificado o infrator.

§ 6º O risco de perecimento ou perda de valor da mercadoria apreendida em situação irregular é do seu proprietário ou portador no momento da apreensão.”;

VIII – o artigo 859-A: (Lei 688/96, art. 166-A)

Art. 859-A. As mercadorias e objetos apreendidos serão liberados, quando não forem indispensáveis para comprovação da infração tributária e apuração do montante do tributo devido:

I - antes do julgamento definitivo do processo, pela autoridade fiscal responsável pela autuação ou pelo Delegado Regional da jurisdição:

a) mediante liquidação do Auto de Infração correspondente;

b) mediante assinatura do Termo de Depósito por contribuinte estabelecido e inscrito no estado de Rondônia, assumindo a condição de depositário prevista na alínea “j” do inciso II do artigo 76, sem qualquer ônus para o Estado;

c) mediante prestação de garantia, conforme disciplinado em decreto do Executivo.

II – em qualquer fase de tramitação do processo, pelo Delegado Regional da jurisdição, mediante liquidação do Auto de Infração correspondente;

III – em face de decisão judicial;

IV – por decisão fundamentada do Coordenador Geral da Receita Estadual, desde que já materializado o ilícito fiscal.”.

§ 1º No ato de devolução de mercadorias e objetos apreendidos, será lavrado Termo de Liberação onde constará a identificação completa do proprietário, a relação discriminada dos bens e dos seus valores e, quando houver, o número do Auto de Infração correspondente.

§ 2º Não será objeto de restituição a mercadoria contrabandeada, falsificada, adulterada, deteriorada, de comercialização proibida ou que se constitua em prova de infração à lei penal, a qual será encaminhada à autoridade competente.

§ 3º Livros e documentos apreendidos poderão ser liberados se forem substituídos por fotocópia autenticada fornecida pelo interessado, exceto documentos inidôneos, que só poderão ser devolvidos após o trâmite final do processo administrativo tributário.

§ 4º As despesas com a remoção, depósito e manutenção da mercadoria apreendida, tais como transporte, armazenamento, alimentação de semoventes, carga e descarga, deverão ser reembolsadas ao erário e recolhidas em DARE, na rubrica própria, antes da liberação, salvo quando for comprovada a inocorrência do ilícito tributário.”

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 867 e o artigo 868 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13848, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Acrescenta dispositivo ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único ao artigo 69 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

“Parágrafo único. O parcelamento de crédito inscrito em Dívida Ativa será rescindido quando ocorrer inadimplemento de qualquer parcela pelo prazo de 90 (noventa) dias.”

Art. 2º A disciplina ora instituída aplica-se inclusive ao parcelamento de crédito inscrito em Dívida Ativa cujo prazo decorrido desde o inadimplemento da parcela com maior atraso seja inferior a 90 (noventa) dias na data de entrada em vigência deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13849, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Incorpora ao RICMS/RO as alterações oriundas do Ajuste SINIEF 08, de 04 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a publicação do Ajuste SINIEF 08, aprovado na 130ª reunião ordinária do

Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008:

DECRETA

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I - o parágrafo único ao artigo 569:

“Parágrafo único. As operações interestaduais com mercadorias destinadas a demonstração deverão observar o disposto no Capítulo XIV-A”

II - o Capítulo XIV-A, composto pelos artigos 576-A a 576-G, ao Título VI:

“CAPÍTULO XIV-A DAS REMESSAS DE MERCADORIAS DESTINADAS A DEMONSTRAÇÃO E MOSTRUÁRIO

Art. 576-A. As operações com mercadorias destinadas a demonstração e mostruário deverão observar o disposto neste Capítulo.

Parágrafo único. Excetuam-se deste artigo as operações internas com mercadorias destinadas a demonstração, que deverão observar o disposto no Capítulo XIV.

Art. 576-B. Considera-se demonstração a operação pela qual o contribuinte remete mercadorias a terceiros, em quantidade necessária para se conhecer o produto, desde que retornem ao estabelecimento de origem em 60 dias.

Art. 576-C. Considera-se operação com mostruário a remessa de amostra de mercadoria, com valor comercial, a empregado ou representante, desde que retorne ao estabelecimento de origem em 90 dias.

§ 1º Não se considera mostruário aquele formado por mais de uma peça com características idênticas, tais como, mesma cor, mesmo modelo, espessura, acabamento e numeração diferente.

§ 2º Na hipótese de produto formado por mais de uma unidade, tais como, meias, calçados, luvas, brincos, somente será considerado como mostruário se composto apenas por uma unidade das partes que o compõem.

§ 3º O prazo previsto no “caput” poderá ser prorrogado, por igual período, mediante requerimento do interessado.

Art. 576-D. Na saída de mercadoria destinada a demonstração, o contribuinte deverá emitir nota fiscal que contere, além dos demais requisitos, as seguintes indicações:

I - no campo natureza da operação: Remessa para Demonstração;

II - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912, conforme o caso;

III - do valor do ICMS, quando devido;

IV - no campo Informações Complementares: Mercadoria remetida para demonstração.

Parágrafo único. O trânsito de mercadoria destinada a demonstração, em todo o território nacional, deverá ser efetuado com a nota fiscal prevista no “caput” desde que a mercadoria retorne no prazo previsto no artigo 576-B, findo o qual perderá sua validade para esse fim.

Art. 576-E. Na saída de mercadoria destinada a mostruário o contribuinte deverá emitir nota fiscal indicando como destinatário o seu empregado ou representante, que contere, além dos demais requisitos, as seguintes indicações:

I - no campo natureza da operação: Remessa de Mostruário;

II - no campo do CFOP: o código 5.949 ou 6.949, conforme o caso;

III - do valor do ICMS, quando devido, calculado pela alíquota prevista neste Regulamento para operações internas;

IV - no campo Informações Complementares: Mercadoria enviada para compor mostruário de venda.

Parágrafo único. O trânsito de mercadoria destinada a mostruário, em todo o território nacional, deverá ser efetuado com a nota fiscal prevista no “caput” desde que a mercadoria retorne no prazo previsto no artigo 576-C, findo o qual perderá sua validade para esse fim.

Art. 576-F. O disposto no artigo 576-E, observado o prazo previsto no artigo 576-C, aplica-se, ainda, na hipótese de remessa de mercadorias a ser utilizadas em treinamentos sobre o uso das mesmas, devendo na nota fiscal emitida constar:

I - como destinatário: o próprio remetente;

II - como natureza da operação: Remessa para Treinamento;

III - do valor do ICMS, quando devido, calculado pela alíquota prevista neste Regulamento para operações internas;

IV - no campo Informações Complementares: os locais de treinamento.

Art. 576-G. No retorno das mercadorias de que trata este Capítulo, o contribuinte deverá emitir nota fiscal relativa à entrada das mercadorias.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica nos casos em que a remessa da mercadoria em demonstração seja para contribuinte do ICMS, hipótese em que este deverá emitir nota fiscal com o nome do estabelecimento de origem como destinatário.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13850, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao item 74 da Tabela I do Anexo I do RICMS/RO, que disciplina a isenção do ICMS na importação e na entrada interestadual de bem destinado ao ativo imobilizado de estabelecimentos específicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I - o “caput” o item 74 da Tabela I do Anexo I:

“74 - A importação e a entrada interestadual de bem novo, sem similar no mercado interno deste estado, destinado ao ativo imobilizado de estabelecimento industrial, agropecuário ou de empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.”;

II - o inciso IV da Nota 2 do item 74 da Tabela I do Anexo I:

“IV) de bens não relacionadas diretamente com o processo produtivo do estabelecimento adquirente ou destinadas ao seu consumo final.”;

III - a nota 5 do item 74 da Tabela I do Anexo I

“Nota 5: Para aplicação deste benefício entende-se por ‘bem sem similar no mercado interno deste Estado’ o bem.”.

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I - o inciso V à Nota 2 do item 74 da Tabela I do Anexo I:

“V) de partes, peças, peças de reposição e outros componentes adquiridos de forma desvinculada do bem.”

II - as Notas 6 e 7 ao item 74 da Tabela I do Anexo I:

“Nota 6: Entende-se por operação própria:

a) aquela praticada por conta e ordem de empresa localizada neste estado;

b) aquela para a qual a empresa localizada neste estado esteja obrigada à emissão do respectivo documento fiscal.

Nota 7: A isenção prevista neste item, a qual não poderá ser utilizada de forma cumulativa com a prevista no item 54 da Tabela 2 deste Anexo, em relação a empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita, aplica-se aos seguintes bens:

Nº de ordem	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	NCM
1	Equipamentos para Monitoração de Sinais de Vídeo, Áudio e Dados Digitais, Compressão MPEG-2 e ou MPEG-4(H.264) e análise de protocolos de transmissão de televisão digital.	9030.89.90
2	Equipamento para monitoração de áudio de dados digitais, transmitidas pelo sistema IBOC (In Band On Channel) nas faixas de 530 a 1.700 kHz para ondas médias e 88 a 108 MHz para FM com indicação de nível de RF e medição simultânea de níveis de áudio demodulado, canais esquerdo e direito, dos formatos de transmissão analógicos (AM e FM) e digitais, formato (IBOC ou DRM).	9030.89.90
3	Equipamentos de medidas de sinais de RF para avaliação de níveis de sinais de RF nas faixas de 530 a 1600 kHz e/ou de 88 a 108 MHz. Medição de níveis de RF dos parâmetros do sistema de transmissão de rádio Digital (QI, DAAI, SNR, SIS, MPS & SPS)	9030.89.90

4	Equipamentos para medição de potência de Rádio Digital, (HD – IBOC), sinais (medição de sinais modulados em COFDM - Coded Orthogonal Frequency Division Multiplex com elementos sensores de potencia direta e refletida.	9030.89.90
5	Instrumental para aferição e manutenção para sistemas de televisão terrestre.	8529.90.19
EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E/OU RECEPÇÃO		NCM
6	Sistema irradiante configurável, dedicados à Transmissão de Sinais de Televisão Digitais na Faixa de Frequência de VHF e/ou UHF com potências irradiadas de até 1MW RMS, e constituídos por: antenas Cabos e/ou Linhas rígidas de Alimentação, combinadores, réguas de Áudio e Vídeo (Patch Panels), radomes, conectores, equipamentos de pressurização e elementos estruturais de fixação.	8525.50.29
7	Transceptor de Rádio Digital para Televisão Digital Terrestre com interfaces digitais DVB-ASI e/ou ISDB-T clock-data.	8525.60.20
8	Transceptor de Sinal de Televisão Digital através de Fibra Óptica.	8525.60.90
9	Transmissores digitais de televisão em VHF ou UHF, com potência maior ou igual a 1 KW rms, e intermodulação maior que 36 DB.	8525.50.29
10	Codificador para serviço digital portátil de Áudio, Vídeo ou Dados em MPEG-4 (H.264) para Sistema de Transmissão de Sinais de Televisão Digital Terrestre.	8543.70.99
11	Codificador de sinais de Áudio, Vídeo de alta definição MPEG-2 e/ou MPEG-4 (H.264) para Sistema de Transmissão de Sinais de Televisão Digital Terrestre.	8543.70.99
12	Modulador OFDM de sinais com sintaxe MPEG-TS para sistemas de Televisão Digital Terrestre.	8543.70.99
13	Multiplexador de sinais de áudio, vídeo e dados para sistemas de televisão digital terrestre com entrada ASI e saída TS (transport stream).	8543.70.99
14	Instrumental para aferição e manutenção para sistemas de televisão terrestre.	8529.90.19
15	Transmissores de Amplitude Modulada (AM) compatíveis para transmissão de rádio Digital - Equipamento transmissor de amplitude modulada em estado sólido para a faixa de frequência de ondas médias de 530 a 1700 kHz, para a faixa de ondas curtas e tropicais de 3 a 30 MHz, com sistema de modulação linear compatível para transmissão de rádio digital em qualquer sistema ou formato, com potencia superior a 50 kW.	85255011
16	Transmissores de FM compatíveis para transmissão de Rádio Digital - Equipamento transmissor de frequência modulada para a faixa de frequência entre 88 a 108 MHz, com sistema de amplificação linear compatível para transmissão de rádio digital em qualquer sistema ou formato, potencia de 35 kW para FM analógico e de 0,6 a 22 kW para FM digital.	8525.50.12
17	Equipamentos excitadores geradores de sinais de rádio digital em qualquer formato para transmissão nas faixas de ondas médias (535 a 1.620kHz) e/ou de frequência modulada (88 a 108 MHz), com saída de sinais de RF modulados nos formatos de rádio digital, saídas analógicas compatíveis com as transmissões digitais. Entrada de áudio digital em formato AES3.	8543.20.00
18	Equipamento gerador/excitador de sinais para transmissão de múltiplos programas (multicast) de Rádio Digital, geração de programas principais e secundários de áudio e canais de dados associados	8471.50.10
19	Sistemas de combinação de sinais de RF para rádio digital e analógico operar numa mesma antena – filtros, combinadores de potência, cargas de rejeição, equipamentos para rejeitar sinais de RF.	8529.90.19
20	Antenas de FM para rádio digital, HD Antenas para transmissão de sinais de FM, em qualquer tipo de polarização, com entradas para sinal analógico e digital de forma independente, proporcionando isolamento entre os sinais de mais de 30 db.	8529.90.19
21	Equipamentos para transporte de sinais digitais entre os estúdios e os transmissores (link – rádio enlace), com ou sem compressão digital, entrada e saída de sinais digitais em qualquer padrão compatível com sistemas digitais para radiodifusão.	8529.90.19
22	Equipamento de sinalização, controle e/ou corte (splicer) do fluxo de dados MPEG.	8525.60.90
APARELHOS OU EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		NCM
23	Câmera de Televisão com 3 ou mais Captadores de Imagem, com saídas SDI e HD-SDI, com capacidade de fazer captação nativa em 1080/60i, pelo menos.	8525.80.11

24	Lentes para câmeras de vídeo profissional com possibilidade de trabalhar em SDI e HD SDI. Com capacidade de trabalhar com relação de aspecto de 4:3 e 16:9. Com cross-over, zoom com possibilidade de 11 vezes até 150 vezes.	9002.11.20
25	Gravador-reprodutor e Editor de Imagem e Som em Disco Rígido por meio Magnético, Óptico ou Óptico-magnético. Capacidade de entradas e saídas de vídeo em SDI e/ou HD-SDI, podendo trabalhar com áudio embedded ou áudio discreto analógico ou digital	8521.90.10
26	Gravador-reprodutor sem sintonizador ("VTR"). Capacidade de entradas e saídas de vídeo em SDI e/ou HD-SDI, podendo trabalhar com áudio embedded ou áudio discreto analógico ou digital	8521.10.10
27	Mesa de comutação de sinais de vídeo, com no mínimo 16 entradas. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI. Deve possuir pelo menos 2 estágios M/E com 4 chaveadores cromáticos por M/E e gravador RAM interno.	8543.70.99
28	Mesa de comutação de sinais de vídeo, com no mínimo 16 entradas. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI. Deve possuir pelo menos 2 estágios M/E com 4 chaveadores cromáticos por M/E e gravador RAM interno.	8543.70.99
29	Roteador-comutador ("Routing Switcher") de mais de 20 Entradas e mais de 16 Saídas de Áudio e/ou de Vídeo. Com interface de entrada de vídeo SDI e HD-SDI e saídas em SDI e HD-SDI, entradas de áudio analógico e/ou digital, ou capacidade para audio embedded.	8543.70.36
30	Mesa de comutação de sinais de áudio e vídeo, com no mínimo 16 entradas. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI. Com interfaces e interfaces de entrada e saída de áudio analógico e/ou digital e/ou áudio embedded.	8543.70.99
31	Sistema de Monitoração de multi-imagens em diversos monitores de vídeo. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI. Com interfaces e interfaces de entrada de áudio analógico e/ou digital e/ou áudio embedded. Deve possuir capacidade de inserção de U.	8543.70.99
32	Gravador-reprodutor sem Sintonizador em Videocassette. Com interface de entrada de vídeo HD-SDI e saídas em HD-SDI e SDI, entradas de áudio analógico e/ou digital, ou capacidade para audio embedded.	8521.10.10
33	Monitor de Vídeo Profissional "Broadcast Monitor" para uso em sistemas de TV. Com interface de entrada de vídeo SDI e HD-SDI. Monitores de tubo ou LCD, com no mínimo 1000 linhas de resolução.	8528.49.21
34	Sincronizadores de Quadro, Armazenadores ou Corretor de Base Tempo com capacidade de processamento de áudio e vídeo, tais como ajuste de luminância/crominância e atraso no áudio. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI.	8543.70.33
35	Monitores de Forma de Onda para monitoramento necessário à produção, pós-produção, distribuição e transmissão de conteúdo de vídeo digital, com diagrama de olho e ent. SDI e HD-SDI. Capacidade de pelo menos 2 entradas e 1 saída de monitoração.	9030.40.90
36	Gerador de Sinais de Teste e Referência de vídeo nos padrões SDI e HD-SDI. Capacidade de geração de diferentes sinais de testes, como color bars, zoneplate.	8543.20.00
37	Gerador de Caracteres e LogoMarcas digital com entradas e saídas SDI e HD SDI. Capacidade de efeitos em 2D e 3D. Disco interno para gravação de arquivos. Possibilidade de saídas de fill e key para inserção externa ou possibilidade funcionar como insensor.	8543.70.32
38	Equipamentos para "pre-configuração", codificação e compressão (exporter /importer) de sinais para radio digital e posterior transporte via link (rádio enlace) entre os estúdios e os transmissores (link - radio enlace).	8543.70.99
39	Equipamentos para conversão de formatos de sinais digitais de áudio, distribuidores, retempORIZADORES e comutadores de sinais digitais, integrados a equipamentos de transmissão de sinais. Conversor de sinais de áudio em formato AES3 de 32 a 48 kHz para a taxa de 44.1 kHz, sincronização do áudio a referência de sinais de controle de GPS. Distribuidor de sinais de áudio no formato AES3. Equipamento de controle de sinais de RF e áudio analógico e digital entre excitadores digitais e equipamentos de transmissão.	8543.70.99
40	Processador de áudio para rádio digital, com entradas e saídas de sinais digitais em qualquer formato e taxa de amostragem em equipamentos simples e duplos (conjugados) para áudio analógico e digital.	8543.70.99

41	Conversores de áudio analógico para digital em qualquer formato e data rate Equipamentos conversores de áudio analógico para áudio digital em formato AES3 com taxa de amostragem de 32 a 48 kHz, entradas de áudio balanceadas.	8543.70.99
42	Gerador de sinais FM Estéreo para digital	8543.20.00
43	Demodulador de áudio estéreo para digital.	8543.70.99
44	Carga coaxial de 300kW para simulação de antena - Simulador de antenas para transmissores com potência igual ou superior a 25kW (carga fantasma).	8543.70.50
45	Isolador/Circulador de Sinais FM Digital 1 kw e acessórios	8546.90.00
46	Rack com pre-montagem de cabos para interconexão de equipamentos para Rádio Digital	8538.10.00
47	Amplificador Serial Digital para distribuição de sinais de vídeo, com retempORIZADOR. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI.	8543.70.99
48	Válvula de potência para transmissor FM analógico e digital	8540.89.10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13851, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Altera exigências para a fruição do crédito presumido nas operações interestaduais de aquisição de material de construção civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover adequações ao benefício fiscal instituído Decreto nº 13241, de 05 de novembro de 2007:

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o "caput" do item 19 da Tabela I do Anexo IV:

"19 - Nas aquisições interestaduais de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO promovidas por contribuintes do ICMS, por ocasião do lançamento do imposto devido por diferença de alíquotas na entrada do Estado de Rondônia, de forma que seja equivalente a 1% (um por cento), nos seguintes percentuais, em função da Unidade da Federação de origem das mercadorias:"

II – a Nota 6 do item 19 da Tabela I do Anexo IV:

"Nota 6: O contribuinte optante pelo benefício fiscal previsto neste item estará obrigado a manter pelo prazo decadencial o contrato, a planilha orçamentária e o memorial descritivo de cada obra executada, bem como os arquivos das notas fiscais das mercadorias beneficiadas."

Art. 2º Fica acrescentada, com a redação a seguir, a Nota 11 ao item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

"Nota 11: A fruição do benefício previsto neste item não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já recolhidas aos cofres públicos a qualquer título."

Art. 3º Ficam revogadas as Notas 8 e 9 do item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº. 8321, de 30 de abril de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2008, **ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2008, **ERIC DE OLIVEIRA DOMINGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2008, **FLÁVIO AMARAL DOS SANTOS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2008, **DILMAR ANTÔNIO GOLIM**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretor Executivo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2008, **DILMAR ANTÔNIO GOLIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Diretor Executivo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2008, **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Apoio à Jovens e Adolescentes,

da Gerência de Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2008, **FRANCISCO ASSIS DA SILVA MATOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2008, **TIAGO AMÉRICO MOTA BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2008, **REGINA SELMA VASCONCELOS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Reparos, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2008, **JOANA D'ARC DE SOUSA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe do CEDEL, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º a 22 de setembro de 2008, **CARLOS PEDRO MACENA DE ASSUNÇÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Executor de Projetos Especiais, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2008, **LAUDERI SUBTIL DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2008, **CAIRO NUNES MELCHIADES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Apoio Administrativo, da Diretoria de Redação e Controle de Atos Legislativos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2008, **MARLON BRUNO BABIRETZKI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2008, **LAUDERI SUBTIL DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2008, **OSIMAR PINHEIRO DESMAREST**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2008, **CAIRO NUNES MELCHIADES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2008, **CARLOS PEDRO MACENA DE ASSUNÇÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2008, **JOÃO MARCELO COSTA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2008, **GLÓRIA AMPARO CHAVEZ**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2008, **OSIMAR PINHEIRO DESMAREST**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Supervisor de Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 8 de julho de 2008, que nomeou, a contar de 1º de julho de 2008, **MARIA FÁTIMA LEKER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente de Rendas Tipo 2, do Município de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado de Finanças,

ONDE SE LÊ:

... **MARIA FÁTIMA LEKER**, ...

LEIA-SE:

... **MARIA FÁTIMA IECKER**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2008, **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 27 de agosto de 2008, que nomeou, a contar de 1º de agosto de 2008, **GILCIMAR BERMOND RUEZZENE**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 13 de agosto de 2008, que nomeou, a contar de 1º de julho de 2008, **SILAS MARQUES FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

Nomear, a contar de 1º de **julho** de 2008,...

LEIA-SE:

Nomear, a contar de 1º de **agosto** de 2008,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO**, Biomédico, do Laboratório Central de Saúde Pública, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 3 a 5 de novembro de 2008, a fim de participar da "II Reunião Nacional da Rede de Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS MAGNO RAMOS**, Secretário de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária, à cidade de Brasília-DF, no período de 29 de setembro a 2 de outubro de 2008, a fim de participar da Reuniões no IBAMA, Secretaria de Agricultura Familiar, Ministério do Meio Ambiente, INCRA, Instituto Chico Mendes e Congresso Nacional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 30 de setembro de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado, junto a Representação do Governo do Estado, com ônus de 03 (três) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de agosto de 2008, a viagem de **MARIA SOUZA IMACA**, Médica Oftalmologista, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Florianópolis-SC, no período de 2 a 7 de setembro de 2008,

ONDE SE LÊ:

... **MARIA SOUZA IMACA**

LEIA-SE:

MARIA IVANETE SOUZA IMACA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CEZAR AUGUSTO BEZERRA BORBA DE ARAÚJO**, Enfermeiro, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 11 de outubro de 2008, a fim de participar da Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, correndo as despesas por conta do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FÁTIMA DOS SANTOS**, Pesquisadora em Ciências da Saúde, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Brasília-DF, nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2008, a fim de participar do "Curso sobre Técnicas de Metodologia de Amostragem de Aedes Aegypti, através Armadilhas de Oviposição, Ovitrapas", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANIZETE VANI PAINKO**, Engenheira Química e de **EDNALDO LIRA CAVALCANTE**, Médico Veterinário, do Laboratório Central de Saúde Pública, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 19 a 24 de outubro de 2008, a fim de participar do "Curso de Gestão da Qualidade e Biossegurança", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ODINEIDE BATISTA SOUSA**, Biomédica, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Belém-PA, no período de 28 de setembro a 10 de outubro de 2008, a fim de participar do "Curso de Diagnostico Laboratorial das Parasitoses Humanas: Atualização em Técnicas Avançadas", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ODINEIDE BATISTA SOUSA**, Biomédica, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Belém-PA, no período de 12 a 15 de outubro de 2008, a fim de participar do "Inquérito Nacional de Hepatite", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO TARCISIO MIRANDA SPINELLI**, Biomédico, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Uberaba-MG, no período de 21 a 25 de outubro de 2008, a fim de participar da Reunião Nacional de Doença de Chagas, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 13 a 17 de outubro de 2008, a fim de participar da "V Oficina de Capacitação de Doadores de Sangue da Região Sudeste", correndo as despesas por conta da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SÉRGIO MURILO FERNANDES PIEDADE** e de **JOSEANDRA REIS MERCADO**, Agentes Fiscais, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2008, a fim de participarem de treinamento sobre Verificação de Etilômetros, correndo as despesas por conta do INMETRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar viagem do **PM RE 07180-3 ELIESER DIAS DE OLIVEIRA**, da Polícia Militar, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 22 de agosto de 2008, onde participou da "32ª Instrução de Nivelamento de Conhecimento – INC, da Força Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça", correndo as despesas por conta do referido Ministério.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MAYRA MAGALHÃES**, Assessora Jurídica, da Secretaria de Estado Justiça, à cidade de São Paulo-SP, no período de 28 a 31 de outubro de 2008, a fim de participar do "Seminário de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA RAQUEL TAVARES RAMOS NUNES**, Orientadora Social, da Secretaria de Estado Justiça, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 6 a 8 de outubro de 2008, a fim de acompanhar traslado de adolescente infrator.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 1501/06140/2005,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 04 de Maio de 2005, a servidora **ANDRESSA PACÍFICO PORTEL**, do cargo de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042703, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/ Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:
=====

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 27.06.2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 302, de 05 de Julho de 2005, que exonerou a servidora **ANDRESSA PACÍFICO PORTEL**, do Cargo de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00123-00/2008**, que foi dispensada a licitação objetivando **prestação de serviços de desentupimento de esgoto, pias, vasos sanitários e fossas**, para atender a CGAG, no valor total de **R\$ 5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **J. W. A. DE SOUZA**, conforme **INFORMAÇÃO/ASSEJUR/CGAG** acostado as fls. 12 a 14, dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)**, com base na Informação/ ASSEJUR/ CGAG-2008, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00141-00/2008**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de passagens aéreas internacional, para atender o Gabinete Militar/CGAG, no valor total de **R\$ 1.446,83 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis mil e oitenta e três centavos)**, em favor da empresa **PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, conforme **INFORMAÇÃO/**

ASSEJUR/CGAG acostado as fls. 12 a 14, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.446,83 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, com base na Informação/ ASSEJUR/ CGAG-2008, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00142-00/2008**, que foi dispensada a licitação objetivando a **aquisição de material permanente (livros jurídicos)**, para atender a Coordenadoria de Assistência Jurídica/CGAG, no valor total de **R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais)**, em favor da empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME**, conforme **INFORMAÇÃO/ ASSEJUR/CGAG** acostado as fls. 22 a 24, dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 716,00 (Setecentos e dezesseis reais)**, com base na Informação/ ASSEJUR/ CGAG-2008, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2008/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.766, de 15 de Agosto de 2008**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº. **015/2008/CEL/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00466-00/2008/DER/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, planejamento

e implementação efetiva do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou PPRA, elaboração, planejamento e implementação efetiva do Programa de controle médico ocupacional – PCMSO, elaboração de LAUDO DE INSALUBRIDADE e LAUDO DE PERICULOSIDADE, implantação e acompanhamento da CIPA – Comissão Interna de Acidente de Trabalho, elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, exames admissionais, audiometria tonal, RX do Tórax com laudo e exames demissionais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETOATIVIDADE: 2935 ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DATA DE ABERTURA: **22 de Outubro de 2008, às 09h:00min.**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº – Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 78.903-036 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis**, efetuado à favor do Governo do Estado de Rondônia, na Conta Corrente nº **10.000-5**, na Agência **2757-X**, do **Banco do Brasil**, código do município: **110020**, código da receita: **6169**, através da Guia DARE (Documentação de Arrecadação Estadual). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CEL/SUPEL-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 03 de Outubro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 115/08/CPLO/SUPEL/RO A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 115/08/CPLO/SUPEL/RO AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.05443-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Arquibancadas e Vestiário – Padrão na E.E.E.F.M. Profª Antônia Vieira Frota, na Rua: Antônio Miotto s/n, Distrito de Vista Alegre do Abunã, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - FUNDEF

VALOR ESTIMADO: R\$ 615.453,63 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e

sessenta e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 20 de outubro de 2008, às 11:00 horas

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 25 de setembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 266/GAB/CGA-RO.
PORTO VELHO, 01 DE OUTUBRO DE 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Nova Composição a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SESAU – 2ª CSPAD/SESAU, composta através da Portaria nº 207/GAB/CGA-RO, Publicada no DOE nº. 1078 de 10/09/2008, em virtude da exoneração da servidora Rogéria Sebastiana Viana, a qual atuava como membro da referida comissão

Presidente: IZABEL MARTINS BICALHO

Membro: REGILDO DE SOUZA BARROSO

Membro: EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01/10/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

HAZAEI MARTINS
CORREGEDOR GERAL - CGA

PORTARIA Nº. 240/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Registro de Frequência correspondente ao mês de setembro de 2008 da CGA/SEAD.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300008440, lotado na SEAD/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, constituída pelos servidores ROBERTO RODRIGUES SILVA, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300035238, EDISON CORREIA DE MIRANDA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300077027 e VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativa, Matrícula nº. 300014865, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, o qual compareceu a esta Corregedoria Geral de Administração, local de trabalho, no dia 08 de setembro de 2008 para assinar o registro de ponto, sendo que, em seguida, se ausentou de suas atividades funcionais sem autorização do Chefe Imediato.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes no inciso IV do artigo 154 c/c o inciso I do artigo 155 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 252/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 26 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Despacho constante as fls. 56v do Processo Administrativo Disciplinar nº. 037/2008/3ª CSPAD/SEDUC de 25/08/2008.

RESOLVE:

I - **REVOGAR** os efeitos da Portaria 248/GAB/CGA/RO de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. em 25 de setembro de 2008.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 253/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 30 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c

com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 032/3ª CSPAD-SESAU/CGA/RO, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (dez) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2008/3ª CSPAD/SESAU.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 254/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 29 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 033/3ª CSPAD-SESAU/CGA/RO, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2008/3ª CSPAD/SESAU.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de 1º de outubro de 2008 (1º/10/2008).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 255/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 29 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Despacho constante as fls. 56v do Processo Administrativo Disciplinar nº. 037/2008/3ª CSPAD/SEDUC, de 25/08/2008.

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº. 300060207, para apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 037/2008/3ª CSPAD/SEDUC em face do servidor ADEMIR ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300017916, conforme dispõe o artigo 199 da Lei Complementar nº. 68/92.

Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 256/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 29 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 111/2ª CSPAD-SESAU/CGA/RO, de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS, Administrador, Matrícula nº. 300001588, para apresentar Defesa no prazo de 03 (três) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2008/2ª CSPAD/SESAU em face da servidora FRANCISCA SANTOS MARINHO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 300034796, conforme dispõe o Parágrafo único do Artigo 207 da Lei Complementar nº. 68/92.

Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº. 257/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 30 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº. 035/3ª CSPAD-SESAU/CGA-RO.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, a partir de 03/10/2008, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 019/2008/3ª CSPAD/SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 258/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 30 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº. 110/2ª CSPAD-SESAU/CGA-RO.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, a partir de 03/10/2008, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o artigo 189, § 2º. da Lei Complementar nº. 68/92, a Sindicância Administrativa Investigativa nº. 018/2008/2ª CSPAD/SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 259/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 30 de Setembro de 2008.

CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº. 107/2ª CSPAD-SESAU/CGA-RO.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, a partir de 03/10/2008, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o artigo 189, § 2º. da Lei Complementar nº. 68/92, a Sindicância Administrativa Investigativa nº. 020/2008/2ª CSPAD/SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 260/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 30 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº. 109/2ª CSPAD-SESAU/CGA-RO.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, a partir de 03/10/2008, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o artigo 189, § 2º. da Lei Complementar nº. 68/92, a Sindicância Administrativa Investigativa nº. 024/2008/2ª CSPAD/SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 261/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 30 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº. 112/2ª CSPAD-SESAU/CGA-RO.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, a partir de 03/10/2008, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o artigo 189, § 2º. da Lei Complementar nº. 68/92, a Sindicância Administrativa Investigativa nº. 028/2008/2ª CSPAD/SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 262/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 30 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº. 108/2ª CSPAD-SESAU/CGA-RO.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, a partir de 03/10/2008, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o artigo 189, § 2º. da Lei Complementar nº. 68/92, a Sindicância Administrativa Investigativa nº. 029/2008/2ª CSPAD/SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 263/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 30 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº. 106/2ª CSPAD-SESAU/CGA-RO.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, a partir de 03/10/2008, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o artigo 189, § 2º. da Lei Complementar nº. 68/92, a Sindicância Administrativa Investigativa nº. 030/2008/2ª CSPAD/SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 264/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 30 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº. 102/2ª CSPAD-SESAU/CGA-RO.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, a partir de 03/10/2008, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o artigo 189, § 2º. da Lei Complementar nº. 68/92, a Sindicância Administrativa Investigativa nº. 031/2008/2ª CSPAD/SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 265/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 30 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº. 103/2ª CSPAD-SESAU/CGA-RO.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, a partir de 03/10/2008, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o artigo 189, § 2º. da Lei Complementar nº. 68/92, a Sindicância Administrativa Investigativa nº. 033/2008/2ª CSPAD/SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIANº 3191 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008. O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1150/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS	1
ADRIANA REINHEIMER		300052850	40	
2 LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA		300013596	40	
3 MARIZETE SILVA PRATES		300023813	40	
4 MARLUCE ALMEIDA LEITE		300061427	40	
5 ROSANGELA MARIA P. DOURADO		300020172	40	
6 CRISTINA CORDEIRO DA SILVA		300024577	40	

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3192 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia
IVO NARCISO CASSOL
GovernadorCARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à GovernadoriaMOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa OficialELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente FinanceiraMICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1151/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLEIDIMAR DIAS MOLINO	300024176	40
2 EDNA Mª R. SOARES	300021157	40
3 Mª RAIMUNDA LEAL ALVES	300021861	40
4 RAIMUNDO ROSINALDO F. RAMOS	300059482	40
5 VALDIMAR GOMES RIBEIRO	300025497	40
6 VITOR TORRES DA SILVA	300026005	40
7 Mª NILDA JUSTINO DA SILVA	300026146	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3193 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1551/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, dos Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª MARGARETH G. DOS SANTOS	300067115	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3194 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1551/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, dos

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª MARGARETH G. DOS SANTOS	300067115	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3195 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1152/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANAMARIA L. FIGUEIRA	300013767	40
2 EDENYR ALBINO	300027272	40
3 EDITA C. MENDES DA SILVA	300025327	40
4 EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	300020326	40
5 GERALMIDA REZENDE C. RIOS	300017261	40
6 JAEDITH ALBINO SOARES	300003134	40
7 LAURA DEZANETTI	300024344	40
8 KATIA CILENE N. SIQUEIRA	300024696	40
9 Mª BERENICE G. DO CARMO	300017630	40
10 MARCELO FUZARI DE SOUZA	300061464	40
11 MARCIA M. TEIXEIRA GOUVEIA	300004218	40
12 ROZALBA MAIA DE LIMA	300010678	40
13 PEDRO COSTA DA SILVA	300001550	40
14 Mª CONCEIÇÃO A. N. MEDEIROS	300020728	40
15 BENEDITA DIAS DAMATA	300023261	40
16 ALDEREZ DE CAMPOS SERRANO	300010785	40
17 MARCIA HELENA GIOTTO	300025119	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3196 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1152/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, dos

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SANAMITAB. DOS SANTOS	0701253	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3198 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Memorando nº 0235/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300043971	40
2 HORIZONTINADO N. CARVALHO	300043513	40
3 JOAO SOCORRO RAMOS	300029768	40
4 LUCIA BARROS ROCHA	300044313	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3199 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Memorando nº 0235/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 WALDOMIRO R. DOS SANTOS	300002217	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3200 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Memorando nº 0236/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 NILA MARQUES DE OLIVEIRA	300000244	40
2 AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	300031206	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3201 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 150/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073873, lotada na Gerência de Enfermagem/Ambulatório/Pediatria/Clinica Médica/Isolamento e UTI, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 26.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3279 /SEAD 8 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Requerimento/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300070764, lotada no Hospital Regional de Extrema.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 23.7.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3280 /SEAD 8 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/02112/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora DANIELLE PATRICIA CORTEZ FALÇÃO, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300069533, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.6.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3281 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 161/SEMSAU/2006,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora LIARA ADRIANA HOFFMANN, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044655, lotada na na Unidade Mista de Saúde/ SESAU/Itapua do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3282 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 442/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora LEILA DE OLIVEIRA CAMPELO, Enfermeiro, Matrícula nº 300071244, lotada na UTI/ Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 21.10.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3284 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Ofício nº 101/GAF/ PGE/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 2596/SEAD de 18.3.2008, que SUSPENDEU, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ANTONIO DAS GRAÇAS DE SOUZA Matrícula nº 300019298, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.2.2008 a 1.3.2008, a qual fica transferida para 1.3.2008 a 30.3.2008.

Onde se lê: referente ao exercício de 2008.

Leia-se: referente ao exercício de 2007.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3285 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Ofício nº 101/GAF/ PGE/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 2597/SEAD de 18.3.2008, que SUSPENDEU, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JAIR ALVES BATISTA, Matrícula nº 300021150, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.3.2008 a 30.3.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.4.2008 a 30.4.2008.

Onde se lê: referente ao exercício de 2008.
Leia-se: referente ao exercício de 2007.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3286 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Ofício nº 057/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA, Matrícula nº 300014965, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 19.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2007, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3287 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Processo nº 1501/04052/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora VALDETINA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Setor de Vigilância Epidemiologia/Imunização, da III Gerencia Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3288 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Processo nº 1501/04053/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora DIANES DE LOURDES MUNIZ COATI, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Setor de Vigilância Epidemiologia/Imunização, da III Gerencia Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3293 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 103/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300044884, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 1.2.2008 a 1.3.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.4.2008 a 30.4.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3294 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Ofício nº 183/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora LIA TORRES DIAS, Matrícula nº 300037727, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.3.2008 a 30.3.2008, referente ao exercício de 2002, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3295 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Memorando nº 268/GAFIN/CGAG/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 1020/SEAD de 1.2.2008, que DESIGNOU, a servidora AISSA SILVEIRA BENNESBY, Matrícula nº 300064220, para

responder como Chefe de Grupo Cerimonial e Relações Públicas, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, em virtude do gozo de férias regulamentares do titular PAULO DE TARSO VECHE E SILVA, Matrícula nº 300044965.

Onde se lê: no período de 1.1.2008 a 20.1.2008.

Leia-se: no período de 1.1.2008 a 30.1.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3296 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 121/GAB/NGDP/HPSJP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor FRANCINEY BARROS PARANHAS, Matrícula nº 300001823, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.4.2008 a 1.4.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3297 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 121/GAB/NGDP/HPSJP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JOEL FREITAS DE SOUZA, Matrícula nº 300053312, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.4.2008 a 1.4.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.9.2008 a 30.9.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3298 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 121/GAB/NGDP/HPSJP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora RUBENITA DE ALMEIDA SILVA, Matrícula nº 300043745, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.4.2008 a 1.4.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.7.2008 a 30.7.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3299 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 31/GAB/CLP/SESAU/2008,

RESOLVE:

CONVALIDAR os termos da Portaria nº 431/SESAU de 20.3.2008, que DESIGNOU a servidora ELIS CRISTIANNY GOMES NOGUEIRA, Chefe de Equipe de Farmácia Hospitalar, do Hospital Regional de Extrema, Matrícula nº 300070592, para desenvolver suas atividades na Comissão Permanente de Licitação/CPL/SESAU.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3300 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 304/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2262/SEAD de 6.3.2008, que Concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MANUEL PEREIRA NUNES, Motorista, Matrícula nº 300001363, lotado no Núcleo de Transportes, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3301 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 304/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MANUEL PEREIRA NUNES, Motorista, Matrícula nº 300057901, lotado no Núcleo de Transportes, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3306 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 165/SEMSAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor CARLOS ROBERTO MARCONDI, Motorista, Matrícula nº 300011382, lotado no Transportes, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Alvorada do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3307 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 165/SEMSAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados lotados no Laboratório, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Alvorada do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ARLINDA TAVARES DE SOUZA	AUX.SERV.SAUDE	300018026
IRACIENE CORDEIRO ALVES	AUX.SERV.SAUDE	300018546
ANTONIO EUDES C. MIRANDA	AUX.SERV.SAUDE	300017917
VILMAR MARAM	TEC.SERV.SAUDE	300018024
Mª DOS SANTOS MARTINS	TEC.SERV.SAUDE	300018027

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3308 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 165/SEMSAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados lotados na Limpeza, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Alvorada do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
Mª DE OLIVEIRA TONZAR	AUX.SERV.GERAIS	300018005
ROSALINA DIAS NEVES	AUX.SERV.GERAIS	300003879
ISABEL APARECIDA BARBOSA	AUX.SERV.GERAIS	300029590
JOAQUIM PINTO	AUX.SERV.GERAIS	300011040

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3309 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 165/SEMSAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora JANIA MARIA DE ARAUJO, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018542, lotada no Programa de Saúde Mental, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Alvorada do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3310 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 165/SEMSAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados lotados na Clínica Hospitalar, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Alvorada do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDNEUSA DE PAULA DIAS	AUX.ENFERMAGEM	300016723
RAIMUNDA DE JESUS SILVA	AUX.ENFERMAGEM	300028285
Mª JOSE DOS SANTOS SOUZA	AUX.ENFERMAGEM	300034841
Mª VICENTE ARAUJO	AUX.ENFERMAGEM	300011360
GARCIA ALVES BARBOSA	AUX.ENFERMAGEM	300011415
AURO AMARAL DA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	300044503
MARINEUSA MEIRELES FARIA	AUX.SERV.SAUDE	300011372
IVONETE DA SILVA CARVALHO	AUX.SERV.SAUDE	300016787
LUZINETE ANDRADE FARIAS	AUX.SERV.SAUDE	300017561
CLEUZETE JOSE SERAPIAO	AUX.SERV.SAUDE	300011363
JOSE ROSA DE ALMEIDA	AUX.SERV.SAUDE	300017731
SANDRELEUSA MEIRELES FARIA	AUX.SERV.SAUDE	300018007
JOANA PEREIRA FARIA	AUX.SERV.GERAIS	300011381
DIMAR LUIZ ZUCATELLI	AUX.SERV.GERAIS	300018009
FLORIPES CARVALHO DRUMOND	AUX.SERV.GERAIS	300018023
INES VASTH MOTA VIEIRA	AUX.SERV.GERAIS	300018003
JANETH DE OLIVEIRA A FERREIRA ENFERMEIRO		300044518
Mª DE FATIMA FERREIRA	ENFERMEIRO	300016549
SEBASTIAO ROBERTO PINTO	ENFERMEIRO	300016651

Os efeitos financeiros decorrentes desta

Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3311 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 165/SEMSAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor DEUSDETE ANTONIO ALVES, Médico, Matrícula nº 300012063 e 300012064, lotada na Clínica Hospitalar, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Alvorada do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.7.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3339 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 136/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria nº 2248/SEAD de 6.3.2008, que Concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO, Auxiliar Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300022456, lotado na Gerência de Manutenção, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3340 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 136/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 193 da CLT, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, ao

servidor JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO, Auxiliar Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300022456, lotado na Gerência de Manutenção, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3341 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 130/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Material e Esterilização/ Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALDA LUZ DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	300057734
JENILCE SALES MITOSO	AUX.SERV.GERAIS	300001754

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3342 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 130/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARIAROSILENE OLIVEIRA NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 300058827, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada na Central de Material e Esterilização/Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3343 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 130/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARIA LIDUINA MEDEIROS, Agente de Portaria, Matrícula nº 300050997, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada na Central de Material e Esterilização/Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei nº 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3344 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 130/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor EDSON CARDOSO MIRANDA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068920, lotado na Clínica Ortopédica/Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3345 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 113/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ALTAIZA ROQUE DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300022344,

lotada na Clínica Médica/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3346 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 113/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA DE FATIMA ARAUJO, Enfermeiro, Matrícula nº 300022438, lotada no Berçário/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3347 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 483/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor IVANILTON OLIVEIRA MORAIS, Motorista, Matrícula nº 300073497, lotado no Núcleo de Transportes, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 18.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3348 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 483/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo

nacional, ao servidor JOSE MARIO GOMESAGUIAR, Motorista, Matrícula nº 300073509, lotado no Núcleo de Transportes, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 15.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3349 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 483/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor LUIZ DE SOUZA E SILVA, Motorista, Matrícula nº 300073510, lotado no Núcleo de Transportes, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 18.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3350 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 130/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora ROSANGELA SOUZA FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada na Pediatria/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3371 /SEAD 15 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02369/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor LUIZ DE JESUS CARDOSO, Matrícula nº 300050047, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no período de 1.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3379 /SEAD 29 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.1601.02109-00/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.5.2008, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAYRA MARIA PUQUEIRA DE AMORIM MACIEL, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300073203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3573 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 2201/04444/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ZULEICA GOMES WURDEL PEJARA, Chefe de Grupo, Matrícula nº 300073629, exercendo suas atividades no Núcleo de Arquivo Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo - CGAA.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 12.2.2008 a 8.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3559 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 2201/17727/2007,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RONALDO ROCHA DE SOUZA Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037940, lotado na Penitenciária Estadual de Médio Porte, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 3.1.2008 a 3.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3697 /SEAD 19 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 010/DIOF/CGAG/2008 e Ofício nº 337/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:

Prorrogar, no período de 31.1.2008 a 1.2.2008, os termos da Portaria nº 319/SEAD de 17.1.2008, que DESIGNOU, o servidor RAIMUNDO NONATO BORGES DE CARVALHO, Matrícula nº 300064286, para responder pela Imprensa Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, em virtude da ausência do titular MOISES MENDES DE SOUZA, Matrícula nº 300049836.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3825 /SEAD 27 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 2201/04621/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 193 da CLT, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, ao servidor HÉLIO MENDES PONTES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002670, lotado no setor de Serviços Gerais, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.1.2006 a 23.3.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3826 /SEAD 27 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 499/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ROSANGELA ALENCAR SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073403, lotada no Berçário/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 16.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3827 /SEAD 27 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 499/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Berçário/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO
MATRÍCULA	
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	TÉC.ENFERMAGEM
300073248	
KELLY APARECIDA PEIXOTO	TÉC.ENFERMAGEM
300073207	

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3828 /SEAD 27 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 499/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073449, lotada no Berçário/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 11.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3829 /SEAD 27 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 499/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora NILDA ANASTACIO SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073221, lotada no Berçário/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3830 /SEAD 27 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 499/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ARIANE DIAS BILIO, Enfermeiro, Matrícula nº 300071248, lotada na Psiquiatria/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3831 /SEAD 27 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 499/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES, Enfermeiro, Matrícula nº 300073291, lotado na Clínica Médica/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 18.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3832 /SEAD 27 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 499/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora AURORA WANDERLEY GUSMÃO DE ANDRADE, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028474, lotada na Clínica Médica/ Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 26.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3885 /SEAD 28 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40%(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, ao servidor SIDRAK GOMES DA SILVA, Médico, Matrícula nº 300052214, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Gerência Médica, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3886 /SEAD 28 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 101/GAB/CEMETRON/2008,
RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora TATIANE ALVES PIRES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053516, lotada na Gerência de Enfermagem, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 18.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3887 /SEAD 28 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 150/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ROBERCY LAGO FERREIRA, Motorista, Matrícula nº 300073231, lotado no setor de Transportes, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 18.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3888 /SEAD 28 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 80/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor REGINALDO AUGUSTINHO DOS SANTOS, Motorista, Matrícula nº 300073944, lotado no setor de Transportes, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 10.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3889 /SEAD 28 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 80/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI, Médico, Matrícula nº 300054077, lotado na Gerência Médica, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 6.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3890 /SEAD 28 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 80/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor VITOR SOUZA TEIXEIRA DE MELO, Médico, Matrícula nº 300073936, lotado na Gerência Médica, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 17.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3891 /SEAD 28 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 304/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CILENE RODRIGUES LOPES, Matrícula nº 300068714, lotada na Secretaria de Estado da Administração, período de 1.5.2008 a 30.5.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3901 /SEAD 28 DE MAIO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1632/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ONEIDE DO ROSARIO F. NUNES	300067950	40
2 Mª DAS GRAÇAS A RIBEIRO	300067952	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3902 /SEAD 28 DE MAIO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1632/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ONEIDE DO ROSARIO F. NUNES	300067950	42
2 Mª DAS GRAÇAS A RIBEIRO	300067952	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3903 /SEAD 28 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 46/SEAD,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARCLI MENDES PONTES, Matrícula nº 300069072, lotada na Secretaria de Estado da Administração, período de 1.5.2008 a 30.5.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3904 /SEAD 29 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/04578/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA MENDES VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016862, lotada na Unidade Mista de Saúde/ SESAU/Pimenta Bueno.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3919 /SEAD 30 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 100/NUPEM/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SANDRA REGINA DE O BRITO	300008213	34
2 ELIAS RODRIGUES	300016233	32

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3926 /SEAD 30 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 51/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	40

2 ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	40
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	40
3 ANTONIO JOACY M. DA SILVA	300044319	40
4 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	40
5 DIRCE IZIDORO DA SILVA	300016157	40
6 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	40
7 ELIZABETH FERREIRA DE C. OLIVEIRA	300044304	40
8 FELICIDADE MARCIA R. DE ALMEIDA	300020054	40
9 FILOMENA PATRICIA F. BUSSON	300034257	40
10 GEORGINA SOARES DE ALMEIDA	300043534	40
11 GIANETT Mª PEREIRA DA SILVA	300034335	40
12 ILCE SANTOS A COSTA	300043933	40
13 JAIME SOARES PINHEIRO	300043931	40
14 JORGE HENRIQUE M. ESTRELLA	300034018	40
15 JOSE RIBAMAR O DA COSTA	300002751	40
16 LUCIMAR D. F. FRANÇA	300034333	40
17 MARALUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	40
18 Mª AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300008544	40
19 Mª AUXILIADORA Q. SERRATTI	300033867	40
20 Mª DAS GRAÇAS DA S. PADRE	300015085	40
21 Mª DAS LUZES I. DA SILVA	300043500	40
22 Mª SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	40
23 NEUDES CAMPOS LIMA	300006563	40
24 SOCORRO Mª DOS S. DA SILVA	300015101	40
25 SONIA Mª DE M. CAVALCANTE	300034401	40
26 TEREZA G. DE OLIVEIRA	300001815	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3927 /SEAD 30 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 51/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADELSON BRITO DE MELO	300000429	40
2 ADEMAR JOTTA RODRIGUES	300000215	40
ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	40
3 ALZERINA PLACIDO DA SILVA	300030539	40
4 ARNALDO FERREIRA LIMA	300061231	40
5 DOMINGOS SAVIO DE CARVALHO	300064679	40
6 EDER ANTONIO U. MATOS	300062949	40
7 EDER DANTAS SANTOS	300062949	40
8 ITELVINA RODRIGUES LOPES	300030554	40
9 FIORELO EDVARD M. AZEVEDO	300058725	40
10 FLENGER MONTEIRO DA SILVA	300000144	40
11 FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	300036276	40
12 GENOR DALBOSCO DE LIMA	300031041	40
13 JOSE RIBAMAR P. DE OLIVEIRA	300036269	40
14 LECY NUNES DE LIMA	300046738	40
15 MARCELO BARROS CAVALCANTE	300000583	40
16 MARCLI MENDES PONTES	300069072	40
17 MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	40
18 Mª DA GLORIA DE SOUZA	300030545	40
19 Mª DA PENHA R. DOS SANTOS	300062245	40
20 Mª DE FATIMA P. DA SILVA	300058193	40
21 Mª DOS SANTOS FARIAS	300000235	40
22 Mª ODACI BELARMINO	300000691	40
23 MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	300031061	40
24 MARIO SERGIO P. DE ALMEIDA	300000263	40
25 MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	40
26 NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	40
27 OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	40
28 OTONELSON DA S. CAVALCANTE	300000439	40
29 OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	40
30 PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	40

31	PALMIRA NUNES DE M. NETA	300000434	40
32	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300000981	40
33	ROZALHA MARIA DE SOUZA	300000479	40
34	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	40
35	ROSEMILDA DA SILVA RIBEIRO	300049524	40
36	VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	300057854	40
37	VIVALDO GARCIA	300068128	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3928 /SEAD 30 DE MAIO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 51/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRICULA	HS
1 APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	300002374	40
2 FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300001937	40
Mª ALDENIR F. DE LIMA	300043638	40
3 Mª IRENE AMORIM	300002412	40
4 Mª NUNES MAGALHÃES LOPES	300019861	40
5 MAURY LEITE CABRAL	300014947	40
6 NADIA GOMES DA SILVA	300014819	40
7 NURSE NUNES MONTEIRO	300008113	40
8 RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	40
9 SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	40
10 SOLANGE NOGUEIRA PASSOS	300033511	40
11 WALDEMIZIA RODRIGUES DO N. ARAUJO	300009490	40
12 WALTER MISSE DA S. COSTA	300002606	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3929 /SEAD 30 DE MAIO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 51/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRICULA	HS
1 ALDENIR VARGAS V. E SILVA	300015693	40
2 ALICE Mª PINTO DE SÁ	300015087	40
3 ALUIZIO DOS SANTOS L. JUNIOR	300015078	40
4 ANA ROSA DE LIMA	300044384	40
5 ASTROGILDO AMORIM	300009385	40
6 CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	40
7 DARCY SALES VIEIRA	300044092	40
8 DARLEY PINTO ALCANTARA REIS	300016090	40
9 ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	40
10 ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	40
11 ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	40
12 ERECLIDA PEREIRA DA SILVA	300009498	40
13 ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	40

14	FATIMA MORAES O FONSECA	300001810	40
15	FRANCISCA DE SOUZA HILOCA	300002469	40
16	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	300043716	40
17	FRANCISCO DE ASSIS CUELLAR	300063273	40
18	INES GUIMARAES D. DA SILVA	300015694	40
19	JANE MARY INACIO	300016151	40
20	JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	40
21	JULIA MENDES DE SOUZA	300046348	40
22	LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	40
23	LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO	300017631	40
24	LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300008985	40
25	LILIAN MEIRE S. DA SILVA	300015003	40
26	LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	40
27	LUIZA HELENA N. DE OLIVEIRA	300003068	40
28	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	40
29	Mª AUXILIADORA F. DE ALENCAR	300014840	40
30	Mª APARECIDA PEREIRA	300014794	40
31	Mª DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA	300002326	40
32	Mª DA CONCEIÇÃO A PASSOS	300043676	40
33	Mª DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA	300043676	40
34	Mª DA CONCEIÇÃO DE S. C. JEZINI	300014934	40
35	Mª DAS DORES R. FERREIRA	300004537	40
36	Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	40
37	Mª DE NAZARE C. SILVA	300004103	40
38	Mª DO PERPETUO SOCORRO S. VIDAL	300002297	40
39	Mª ELIZABETH DE C. DA SILVA	300015038	40
40	Mª FRANCISCO BRITO	300014788	40
41	Mª GOMES DA SILVA	300002619	40
42	Mª HELENAP. DE OLIVEIRA	300044311	40
43	Mª JOSE DA SILVA BELO	300002805	40
44	Mª JOSE P. DO NASCIMENTO	300003049	40
45	Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	40
46	Mª ROSINETE R. PICAÇÃO	300015027	40
47	Mª SOLANGE G. HOREAY	300015690	40
48	Mª SUELY P. DOS SANTOS	300009804	40
49	MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	40
50	MARLY MARTINS SOUSA	300015037	40
51	MARTAA DA COSTA CANDIDO	300015112	40
52	NEUSA BATISTA CAMPOS	300014989	40
53	ODALINA NOGUEIRA LEITE	300001867	40
54	OSIVALDO ALVES DE JESUS	300008015	40
55	PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	40
56	ROSANGELA DE O. BARROS	300044170	40
57	ROSELIA ALVES QUEIROZ	300003009	40
58	ROSEMARY DA SILVA O. MOAQUEDACE	300044162	40
59	ROSILANE DE LOURDES V. DA SILVA	300014813	40
60	SAVIO FABIAN R. COSTA	300011052	40
61	SELMA LILIAN F. DE MENEZES	300001592	40
62	TELMADA SILVA RAMOS	300016161	40
63	VALDECY ARAUJO DOS SANTOS	300043530	40
64	VALDILENE C. DE MIRANDA	300015286	40
65	VANUBIA ISABEL DE L. SILVA	300001802	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3930 /SEAD 30 DE MAIO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Memorando nº 353/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13.5.2008, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora CLEUMA MONTE DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300001628, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3931 /SEAD 30 DE MAIO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Memorando nº 375/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20.5.2008, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA VARGAS, Agente de Portaria, Matrícula nº 300000587, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2387 /SEAD 12 DE MARÇO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Processo nº 2201/02159/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 300069438, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Clínica Médica, do Hospital Regional de Guajara Mirim. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2585 /SEAD 18 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 125/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JOAREZ JARDIM, Matrícula nº 300065991, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 3.1.2008 a 23.1.2008, referente ao exercício de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2607 /SEAD 18 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 107/D.EXEC/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora KERLINI PEDRAZA MENDES, Enfermeiro, Matrícula nº 300072415, lotada na Gerência de Enfermagem/Núcleo de Urgência e Emergência, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 11.12.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2707 /SEAD 25 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 136/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 193 da CLT, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, ao servidor VITORINO VALE JUNIOR, Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos, Matrícula nº 300022403, lotado na Gerência de Manutenção, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2155 /SEAD 6 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 119/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARIA DA SOLEDADE PINHEIRO DIAS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300038184, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Centro Cirúrgico/Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta

Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2806 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Requerimento/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 045/SEAD de 9.1.2008, que SUSPENDEU, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ARGEMIRO PEDRO DOS SANTOS, Matrícula nº 300030567, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

Onde se lê: no período de 1.1.2008 a 30.1.2008,
Leia-se: no período de 11.1.2008 a 30.1.2008,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2807 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 40/GAB/SEFN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 VALME GALO DA SILVA COSTA	300044055	44
2 WALMISSE KELMA MAIA DE SÁ	300043657	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2808 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 036/Gab Smt G,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mº DE SOUZA PACHECO	300033638	40
2 Mº DO SOCORRO S. MENDONÇA	300008026	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2809 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 036/Gab Smt G,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CRISTOVAO OLIVEIRA SILVA	300046777	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2810 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Requerimento/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ROSA FRANCISCARAMIRES GONÇALVES, Matrícula nº 300018667, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.12.2007 a 30.12.2007, referente ao exercício de 2007, a qual fica transferida para 1.1.2009 a 30.1.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2811 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 159/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MIREYA TOLEDO MOTTA, Matrícula nº 300035432, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 11.3.2008 a 30.3.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2812 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 231/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CLARINDA DE JESUS LEITE, Matrícula nº 300033625, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 11.2.2008 a 1.3.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2813 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 232/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA DE NAZARE SOARES PEDROZA, Matrícula nº 300003788, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.12.2007 a 30.12.2007, referente ao exercício de 2007, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2814 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 233/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora RAIMUNDA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 300009809, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.12.2007 a 30.12.2007, referente ao exercício de 2007, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2816 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 235/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor SANDRO GONSALVES CARDOSO, Matrícula nº 300057116, lotado na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2008 a 30.1.2008, referente ao

exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2817 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 236/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ROBERTO MARCELO PONTES, Matrícula nº 300009588, lotado na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2818 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 237/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARLENE MACHADO MELO, Matrícula nº 300002654, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2819 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 238/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora FRANCISCA VIANA PIANCO MAIA, Matrícula nº 300000756, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 11.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2820 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 239/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora LAISE MARIA MOURA SILVA BRITO, Matrícula nº 300000756, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 11.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 11.3.2008 a 30.3.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2821 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 240/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JASPE LUIZ DOS SANTOS, Matrícula nº 300000124, lotado na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.3.2008 a 30.3.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2822 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 241/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JOAQUIM MIGUEL DE LIMA, Matrícula nº 300001974, lotado na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.3.2008 a 30.3.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2823 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.2.2008, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300034018, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2824 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 9420/SEAD de 29.9.2008, que CONCEDEU, a partir de 6.7.2007, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA GOMES DA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043637, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2825 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/01925/2008,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 3.7.2008, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora MARIA DOLORES CHAVEZ DINGER, Administrador, Matrícula nº 300007256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2826 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00644/2008,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.2.2008, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora KELLY BIGATE HORCEL DA CRUZ, Nutricionista, Matrícula nº 300054074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2828 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 93 do Decreto nº

9015, de 29 de fevereiro de 2000, e conforme consta o Processo nº 1501/07086/2007,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento de servidor para realização de curso de formação técnico-profissional, no concurso de provimento de cargo público no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, determinado pelo Edital nº 166/GDRH/SEAD, de 21 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido da servidora SIMONE FRANCISCA ANTONIO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300053097, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o afastamento das funções do cargo que ocupa no serviço público, para frequentar o curso de formação técnico-profissional de que trata o Edital nº 166/GDRH/SEAD, de 21 de maio de 2007.

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades no prazo de 3 (três) dias a contar do término do curso.

Art. 3º - O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2829 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 913/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA REINHEIMER	300052850	40
2 LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	300013596	40
3 MARIZETE SILVA PRATES	300023813	40
4 MARLUCE ALMEIDA LEITE	300061427	40
5 RENATA BARBOSA DA SILVA	300057313	40
6 ROSANGELA MARIA P. DOURADO	300020172	40
7 CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	300024577	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2830 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 914/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLEIDIMAR DIAS MOLINO	300024176	40
2 EDNA Mª R. SOARES	300021157	40
3 Mª JOSE MUNIZ DA SILVA	300014904	40
4 Mª RAIMUNDA LEAL ALVES	300021861	40
5 RAIMUNDO ROSINALDO F. RAMOS	300059482	40
6 VALDIMAR GOMES RIBEIRO	300025497	40
7 VITOR TORRES DA SILVA	300026005	40
8 Mª NILDA JUSTINO DA SILVA	300026146	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2831 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 764/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FLAVIA KELMA DOS S.SILVA	300063622	18
2 ELVIS DIAS PINTO	300054730	18
3 Mª ELEONEIDE DEL. DNTAS	300019744	02

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2832 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 764/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EUDENIS PEDREIRA F. F. COIMBRA	300013135	30
2 FLAVIA KELMA DOS S.SILVA	300063622	30
3 ELVIS DIAS PINTO	300054730	10
4 Mª ELEONEIDE DEL. DNTAS	300019744	10
5 ANTONIZETE LOURENÇO	300018557	04

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2833 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 764/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, dos

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALDENICE PEREIRA BRAGA	300063737	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2834 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 007/EEEE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2007.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ARLENE DOS ANJOS MAIA	300021851	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2835 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 007/EEEE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2007.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ARLENE DOS ANJOS MAIA	300021851	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2836 /SEAD 26 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 007/EEEE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2007.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ARLENE DOS ANJOS MAIA	300021851	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2854 /SEAD 27 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Requerimento/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, a servidora SILVANE TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011766, lotada no setor de Coleta, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2855 /SEAD 27 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 034/GCPPAD/SEAD/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA AMÉLIA MUNIZ BEZERRA, Matrícula nº 300015172, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.3.2008 a 30.3.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2856 /SEAD 27 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 024/SAS/SEAD/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora LILIAN MEIRE SOARES SILVA, Matrícula nº 300015003, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 11.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 11.7.2008 a 30.7.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2885 /SEAD 28 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Processo nº 1501/01554/2006,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 3.3.2008, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora QUITERIA TENORIO DE OLIVEIRA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300033462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2930 /SEAD 31 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 159/PCCP/GAF/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LELIA REGINA DE OLIVEIRA	300002167	40
2 MARCOS VINICIUS A PINTO	300057406	40
3 RAIMUNDA LUCAS CABRAL	300008187	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2931 /SEAD 31 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 159/PCCP/GAF/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LELIA REGINA DE OLIVEIRA	300002167	40
2 MARCOS VINICIUS A PINTO	300057406	40
3 RAIMUNDA LUCAS CABRAL	300008187	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2932 /SEAD 31 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 837/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALBAPATRICIA G. CORREIA	300023269	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2933 /SEAD 31 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 837/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, dos Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIELZA REIS DA SILVA	0695474	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2934 /SEAD 31 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 866/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DAS GRAÇAS A RIBEIRO	300067952	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2935 /SEAD 31 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 866/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ONEIDE DO ROSARIO F. NUNES	300067950	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2937 /SEAD 31 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 866/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DENILSON BARROSO BRITO	300012865	36
2 ALBERTO BRUNO DE O VIANA	300052513	36
3 ELSON ROGERIO F. NUNES	300052894	36
4 ALCIDES FERREIRA DUARTE	300014525	36
5 MARCIA MAGALHAES RIBEIRO	300013896	36
6 ROZIMAR ANDRADE COSTA	300017818	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2938 /SEAD 31 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 956/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2007.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FATIMAREGINA S. S. RAMALHO	300023949	44
2 FRANCISCA JAIDÉ DA SILVA	30002506	44
3 JOSÉ CORDEIRO FILHO	300051559	18

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2939 /SEAD 31 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 956/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2007.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FATIMAREGINA S. S. RAMALHO	300023949	44
2 FRANCISCA JAIDÉ DA SILVA	30002506	44
3 JANAINA DAS GRAÇAS SOUZA	300037632	24
4 JOSÉ CORDEIRO FILHO	300051559	24
5 KHRISNA NADJARA DE L. GOMES	300063170	36
6 SELMA DIG BOTTO	300023529	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2940 /SEAD 31 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 956/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2007.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADALINA GOMES	300013903	40
2 AUXILIADORA DOS SANTOS PINTO	300038364	40
3 FATIMAREGINA S. S. RAMALHO	300023949	44
4 FRANCISCA JAIDÉ DA SILVA	30002506	44
5 JANAINA DAS GRAÇAS SOUZA	300037632	12
6 JOSÉ CORDEIRO FILHO	300051559	12
7 JOSEVALDO ROQUE PEREIRA	300035256	44
8 JOSUÉ LEITE DE ALMEIDA	300026973	40
9 KHRISNA NADJARA DE L. GOMES	300063170	20
10 LAURIZA CELIA SETÚBAL M. OLIVEIRA	300020678	40
11 LUIZ CARLOS DE ANDRADE	300014036	44
12 TANIA Mª MENDONÇA S. RODRIGUES	300017668	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2941 /SEAD 31 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 956/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADALINA GOMES	300013903	44
2 ADELSON BARBOSA DA ROCHA	300015166	44
3 ALEX DE SOUZA RODRIGUES	300026956	44
4 ANTONIA Mª DA SILVA SANTOS	300008267	14
5 AUXILIADORA DOS SANTOS PINTO	300038364	40
6 ELAINE LINO ORCESI	300031538	14
7 ELI GOMES PEREIRA	300026557	14
8 FATIMAREGINA S. S. RAMALHO	300023949	44
9 FRANCISCA JAIDÉ DA SILVA	30002506	44
10 JANAINA DAS GRAÇAS SOUZA	300037632	18
11 JORGELENE DO SOCORRO N. BATISTA	300014028	14
12 JOSÉ CORDEIRO FILHO	300051559	18
13 JOSEVALDO ROQUE PEREIRA	300035256	44

14	JOSUÉ LEITE DE ALMEIDA	300026973	36
15	KATIA REGINA DOS SANTOS	300027166	14
16	KHRISNA NADJARA DE L. GOMES	300063170	40
17	LAURIZA CELIA SETÚBAL M. OLIVEIRA	300020678	44
18	LINDOMAR BALAREZ	300063769	10
19	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	300014036	44
20	MARCOS VON RANDON	300027366	44
21	Mª DAS DORES NEVES	300015171	14
22	Mª FRANCISCA FELIEPE DA CUNHA	300026899	14
23	MAURO LACERDA	300026296	44
24	MERCI KLAUBERG DANIELLI	300015536	14
25	REJANE Mª RODRIGUES DE LIMA	300018728	44
26	SAMIA VALERIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300024211	39
27	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	300018666	14
28	SILVANA DE ARAUJO FERREIRA	300036710	40
29	TANIA Mª MENDONÇA S. RODRIGUES	300017668	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2942 /SEAD 31 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 956/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ADAILZA PARENTE DE SOUZA	300008721	24
2 ADALTIMA GOMES	300013903	40
3 ADELSON BARBOSA DA ROCHA	300015166	44
4 ALDIMAR LIMA DOS REIS	300063691	16
5 ALEX DE SOUZA RODRIGUES	300026956	10
6 ALUIZIO PEIXOTO DE SOUZA	300042539	20
7 ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	300058067	20
8 ANTONIO FERREIRA	300023536	20
9 AUGUSTA Mª DA SILVA	300024632	20
10 CHARLITON EDSON G. DA SILVA BRITO	300051144	33
11 CLEIDE REGINA PIRES BEZERRA	300015728	20
12 CREUNICE PEREIRA DE SOUZA	300019839	24
13 EDILZE DA FONSECA SILVA	300010490	20
14 EIKO SHIMABUKURO KUSANO	300037829	20
15 ELENICE SANTOS SILVA	300058119	20
16 ELIANE APARECIDA RIBEIRO	300037838	20
17 ELIANI RIBEIRO	300027859	20
18 FATIMA REGINA S. S. RAMALHO	300023949	24
19 FRANCISCA JAIDÉ DA SILVA	30002506	24
20 GERALDO APARECIDO POLEGATTI	300053586	4
21 GISELE RENATA DE CASTRO	300050831	24
22 GISLAINE FERRERIA CAMPOS LIMA	300058246	16
23 HELAINE CRISTINA DE AVILA	300050621	20
24 HELEN CRISTINA PARAZZI DE FREITAS	300050624	16
25 HELENA NUNES BARBOSA	300016099	16
26 IRMA MARAGARIDA KERHN	300014348	20
27 IVETE DE SOUZA	300004293	20
28 IVONE CECÍLIO MATE	300036582	8
29 JOAO BATISTA BUENO	300019684	20
30 JOAO DOMINGOS DE SOUZA FILHOS	300035317	44
31 JOSE Mª DE MIRANDA	300005985	20
32 JOSEBEL CRISTINA DE JESUS SOUZA	300025239	20
33 JUSCELINA LOPES PINHEIRO MUNIZ	300019615	20
34 LAURIZA CELIA SETÚBAL M. OLIVEIRA	300020678	38
35 LINDOMAR BALAREZ	300063769	21
36 LISÔNIA DE FATIMA N. GERVASIO	300025826	12
37 LIZELE APª. ALVES BARBOSA	300014051	24
38 LORENE PIANA SERPA	300023561	20
39 LUCIMAR VIEIRA DO NASCIMENTO	300036900	22
40 LUIZ ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS	300024699	20
41 LUIZ CARLOS DE ANDRADE	300014036	44
42 MAGNO RAMOS DA SILVA	300058135	20
43 MANUELA DO CARMO SIQUEIRA ROZAO	300036069	16
44 MARCOS VON RANDON	300027366	44
45 Mª DE LOURDES DENICOLI	300013088	20

46	Mª LUCIA DO CARMO VILELA DA SILVA	300025269	20
47	Mª TEREZINHA N. OLIVEIRA	300025836	16
48	MARINALVA JOAQUIM F GUIMARÃES	300005090	20
49	MARINEIDE RODRIGUES	300050723	22
50	MARLINS MUNHOZ MARQUES	300019682	18
51	MAURO LACERDA	300026296	44
52	NELCILEIA V.DOS SANTOS	300027818	20
53	PAULO AFONSO OLIVEIRA	300006021	9
54	PLINIO CESAR GRANDO	300035385	20
55	RAIMUNDO SOUZA MONTEIRO	300013678	20
56	REGINEY ALAN DE ABREU	300035308	44
57	REJANE Mª RODRIGUES DE LIMA	300018728	44
58	RENILDA MARQUES DOS SANTOS	300023195	20
59	RIBAMAR VIEIRA MARCILIANO	300010080	12
60	RICARDO CALUDIO ALVES	300025294	20
61	ROSE NEILLY FERREIRA DE SOUZA	300028030	20
62	ROSELI ROCATTO PONCE RUFINO	300022850	20
63	ROSILENE DE FATIMA DA SILVA	300063595	18
64	SAMIA VALERIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300024211	28
65	SANDRA MARA PROENÇA DE T. SANTOS	300036559	20
66	SANDRA SANTOS DA COSTA	300051382	24
67	SELMA DIB BOTTON	300023529	10
68	SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	300023312	8
69	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	300058354	20
70	SOLANGE APARECIDA GALLO	300058164	20
71	TANIA Mª MENDONÇA S. RODRIGUES	300017668	44
72	VALDERES ALVES DA SILVA	300038164	44
73	VALNETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	300051497	20
74	VANDERLEIA GALINA	300026583	20
75	VANIA GUIMARAES DE SOUZA SANTOS	300051541	20
76	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	300025909	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2943 /SEAD 31 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1043/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO	300023216	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2944 /SEAD 31 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 957/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2007.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	30005887	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2945 /SEAD 31 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 957/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 KEILA MARTINS DIAS DE SOUZA	300054814	44
2 ALBINA LIBERATO DA SILVA	300015525	42
3 CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	300054781	44
4 DALÍRIA TEREZINHA VIEIRA	300010440	42
5 JOAO BATISTA G. CORREIA	300063679	44
6 LUZINETE DA SILVA QUIROZ	300018179	42
7 Mª ISABEL M LEITE	300019726	40
8 MARIZA ALVES SILVINO	300022047	42
9 MONIQUE BEZERRA SILVA	300039250	40
10 NELINHA DE PAIVA DOS SANTOS	300019330	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2946 /SEAD 31 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 957/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	H S
1 KEILA MARTINS DIAS DE SOUZA	300054814	40
2 AGOSTINHO VASQUES	300071421	40
3 ALAILSON DA COSTA MENDONÇA	300072435	40
4 ALBINA LIBERATO DA SILVA	300015525	40
5 ALCENIRA ESTEVES DA SILVA	300017964	40
6 ALEXANDRE MACIEL SOUZA DO NASCIMENTO	300062129	40
7 ANAIR Mª DE SOUZA	300018926	40
8 ANESIA RODRIGUES PASSOS	300016613	40
9 ANTONIO DE SOUZA C. CANDIDO	300052899	40
10 AUREA MOREIRA RODRIGUES	300057695	40
11 CARLOS JESUS DO NASCIMENTO	300057358	40
12 CECILIA PAGANI	300057474	40
13 CELIDE SCAPONAZ ESTEVES	300015657	40
14 CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	300054781	40
15 DALÍRIA TEREZINHA VIEIRA	300010440	40
16 DALVA CRISTINA M. DE SOUZA	300050842	40
17 DEJANIRA DA SILVA CAVALHEIRO	300022223	30
18 EDNALDO IRIA FERREIRA	300018147	40
19 ELIZANGELA FERREIRA BRITO FELBERG	300071762	40
20 ELIZEU CORDEIRO MACHADO	300023670	40
21 EUDES GUIDO DO NASCIMENTO	300057454	40
22 FELICIA JULIA DOVIGO	300057685	40
23 GEMINA DE LOURDES JACOB	300057282	38
24 GERTRUDES Mª DE SOUZA	300018783	40
25 GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	30005887	40
26 HERMES PIRES DA COSTA	300052508	40
27 IRACI DE FATIMA FARIAS	300057723	40
28 IRACI ESTEVES DOS SANTOS	300015664	40
29 IVANIA KLISS	300057367	40
30 IVONETE F. DA SILVA	300073033	40
31 JOAO BATISTA G. CORREIA	300063679	40

32	JOAO GALVANI PONTES	300018847	40
33	JOAO IVANIRLOURENÇO	300005929	40
34	JONAS DA SILVA	300016533	40
35	JOSE CARLOS ALVES	300044540	40
36	JOSE GOMES DE SOUZA	300004087	40
37	JUEDIL GONÇALVES DE OLIVEIRA	300009610	40
38	JULIANA DA SILVA FERREIRA	300071771	40
39	JUZEMIR GOMES DE ARAÚJO	300059605	40
40	KAREM NOQUEIRA DA SILVA	300072107	40
41	LEILA APARECIDA GOTARDOELIAS	300025824	38
42	LINDAURA DOS SANTOS	300009195	40
43	LINDOLFO PEREIRA DE ANDRADE	300017123	40
44	LUCIA FIRMINO P. CAMARGO	300015794	40
45	LUCINEI APARECIDO MOUREIRA	300071427	40
46	LUZINETE DA SILVA QUIROZ	300018179	40
47	Mª APARECIDA DA SILVA SOUZA	300015782	40
48	Mª APARECIDA LOUVENÇO JOVINO	300054152	40
49	Mª DAPENHA FERREIRA CHASSOT	300025728	30
50	Mª DAS DORES DE SOUZA	300022098	40
51	Mª DAS GRAÇAS MARTINS DE LIMA	300016371	40
52	Mª DE FATIMA DA SILVA	300043603	40
53	Mª DE FATIMA DA SILVA SALES	300025341	40
54	Mª DE FATIMA DUARTE	300003566	40
55	Mª DE J. DA SILVA DANTE	300026619	40
56	Mª DE LOURDES DA SILVEIRA	300027798	40
57	Mª DE LOURDES NUNES ROCHA	300022057	40
58	Mª DO SOCORRO LIRA	30008986	40
59	Mª ISABEL M. LEITE	300019726	40
60	Mª LIMA BEZERRA	300018294	40
61	Mª MADALENADA SILVA SANTOS	300057981	40
62	Mª MENDES DE AQUINO	300007218	40
63	Mª ROCHA SOUZA	300061399	40
64	Mª SANTINA PEREIRA	300010404	40
65	Mª SELMA MATO SLIMA	300071157	40
66	Mª SONIA	300027808	40
67	MARIZA ALVES SILVINO	300022047	40
68	MARLI SANTOS KECHNER	300015602	40
69	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	300059479	40
70	MIGUEL PEREIRA	300002985	40
71	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	300052650	40
72	MONICA PATRICIA MORAES BARBOSA	300073517	40
73	MONIQUE BEZERRA SILVA	300039250	40
74	NATALINA SENHORINHA DOS SANTOS	300027729	20
75	NELINHA DE PAIVA DOS SANTOS	300019330	40
76	NEUSA JOSE DA SILVA	300024950	40
77	NILZA PAULA DA SILVA	300027015	38
78	ODETE VIEIRA DOS SANTOS	300016524	40
79	OLIVETE TEREZINHA KHUK	300022081	40
80	OSCAR RODRIGUES DE MOTOS	300052696	40
81	PATRONELHA ALMEIDA VELOSO	300003983	40
82	PEDRO ESTACIO DA SILVA	300071755	40
83	RAIMUNDA FERREIRA DANTA	300010726	40
84	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	300071765	40
85	RICARDO GUEDES	300053122	40
86	RILZA DE SOUZA COSTA	300024513	40
87	RONILDO SALVI	300071420	40
88	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA	300022211	40
89	ROSEANGELA DA SILVEIRA SILVA	300015634	40
90	ROSENEIDE RODRIGUES DE S. COLOZAM	300052536	40
91	SAMANTHA MOREIRA	300073709	40
92	SANDRA CRISTINA S DA COSTA	300010870	40
93	SELMA CASSIA DE CARVALHO	300039734	40
94	SILVIO HELDER ALMEIDA	300069278	40
95	SUNAMITA NETA AQUINO	300013899	40
96	VANILDA DE OLIVEIRA PIERASSO	300019034	20
97	VARDELINA DE JESUS ZENE	300005946	30
98	WELBER CARLOS DE OLIVEIRA	300073565	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2947 /SEAD 31 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 957/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de

acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, dos Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2007.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 IOLANDA BORGES	0701553	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2948 /SEAD 31 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 957/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, dos Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 IOLANDA BORGES	0701553	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2966 /SEAD 1 DE
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 120/GAB/SETUR/2008,

RESOLVE:

CONVALIDAR a Portaria nº 001/GAB/SETUR, que SUSPENDEU, por interesse da Administração as férias do servidor VALDEZ DE ANDRADE COSTA, Gerente Operacional – SETUR, Matrícula nº 300068734, marcadas para o período de 1.4.2008 a 30.4.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3054 /SEAD 2 DE
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo e Of.010/08-SM,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192

da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Associação Beneficente Casa de Saúde Santa Marcelina, da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
CLEUMAR DA S. NASCIMENTO	TEC.ENFERM	300040522
ERCIAP. DOS SANTOS MACHADO	AUX.S.GER	300018057
FABIO ROSA DA SILVA	AUX.ENFERM	300038944
FRANCISCA ANDRADE DA SILVA	AUX.S.GER	300017663
INACIO BOSCO NOE LEITAO	AUX.ENFERM	300011724
HILDA LIMA SILVA	AUX.S.GER	300017955
LUIZA DE FATIMA M. CARDOSO	AUX.S.GER	300002185
Mª NEUZA DE FARIAS	AUX.S.GER	300017253
Mª RITA S. DA SILVA	AUX.S.GER	300007899
RAIMUNDA DO CARMO OLIVEIRA	OF.MANUT.	300001759
VERA LUCIA B. DOS SANTOS	AUX.S.GER	300018045
GERALDO NOGUEIRA NETO	AUX.S.GER	300017341
EDKLEY PEREIRA TRINDADE	TEC.ENFERM	300038860

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 30.1.2008 a 30.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3055 /SEAD 2 DE
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo e Of.010/08-SM,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora IVONE ISETE DE JESUS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 300070785, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, na Associação Beneficente Casa de Saúde Santa Marcelina, da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 30.1.2008 a 30.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3056 /SEAD 2 DE
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Of.010/08-SM,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor JORGE APARECIDO, Motorista, Matrícula nº 300007843, lotado na Associação Beneficente Casa de Saúde Santa Marcelina, da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 30.1.2008 a 30.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3061 /SEAD 3 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 7783/SEAD de 13.7.2007, que Suspendeu, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JOAREZ JARDIM, Matrícula nº 300065991, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 11.7.2007 a 30.7.2007, referente ao exercício de 2007.

ONDE SE LÊ: a qual fica transferida para 3.1.2008 a 23.8.2008.

LEIA-SE: a qual fica transferida para 3.1.2008 a 23.1.2008.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3062 /SEAD 3 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 125/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 2585/SEAD de 18.3.2008, que Suspendeu, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JOAREZ JARDIM, Matrícula nº 300065991, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 3.1.2008 a 23.1.2008.

ONDE SE LÊ: referente ao exercício de 2008

LEIA-SE: referente ao exercício de 2007, ficando para ser usufruída em época oportuna.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3091 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 120/GAB/SETUR/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 2966/SEAD de 1.4.2008, que CONVALIDOU Portaria nº 001/GAB/SETUR, que SUSPENDEU, por interesse da Administração as férias do servidor VALDEZ DE ANDRADE COSTA, Gerente Operacional – SETUR, marcadas para o período de 1.4.2008 a 30.4.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

ONDE SE LÊ: Matrícula nº 300068734

LEIA-SE: Matrícula nº 300068374

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3095 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 238/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 193 da CLT, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Radiologia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	AUX.SERV.GERAIS	300022975
CLERIA FRANÇA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300001683
JOANA MOREIRA DE PAULA	AUX.SERV.GERAIS	300043647
JOSE MATIAS DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300001825
MANOEL HUMASSA LOPES	AUX.SERV.GERAIS	300044532
RITA DE CÁSSIA R. DA SILVA	AG.ATIV.ADM	300001261
MANOEL CORREIA DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	300011571
Mª SOFIA V. BOTELHO	RECEPCIONISTA	300043646
LELIO OLIVEIRA DE MELO	AUX.ATIV.ADM	300052346
EVANDRO DO N. MENDONÇA	OF.MANUTENÇÃO	300003098

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3096 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 238/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 193 da CLT, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, de

acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Setor de Radiologia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
RIVALDO DE JESUS ALVES VIEIRA	DATILOGRAFO	300052272
RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ	AG.ATIV.ADM	300052275
OZIEL DE JESUS VIEIRA	AG.ATIV.ADM	300052281
RAIMUNDA RIBEIRO DE LIMA	AUX.OP.SERV.DIV	300052276
JOSE RAMIRO DANTAS PIRES	AUX.OP.SERV.DIV	300052282

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3097 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 388/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Alta complexidade/Autorização de exames, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
NAZARE BRITO PEREIRA	AUX.ENFERMAGEM	300002032
AUREA A FONSINA P. DE ARAUJO	MEDICO	300022361/362

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3098 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 446/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ROSE SOUZA LIMA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073246, lotada no Berçário/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 9.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3092 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/03094/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor CLEISON CHUINCA, Matrícula nº 300044861, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 11.1.2008 a 30.3.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3093 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/03080/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR, Matrícula nº 300044862, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 11.2.2008 a 1.3.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3094 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 139/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo

nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora REGINA DE ANDRADE PEREIRA, Assistente Social, Matrícula nº 300000836, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada no Núcleo de Serviço Social, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3099 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 446/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073462, lotada no Berçário/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 14.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3100 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 435/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor HANEN ABDUL RAZZAK CASTRO, Médico, Matrícula nº 300034327, lotado no setor de Alta Complexidade/Autorização de Exames, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3101 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 435/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor JANILTON NAZARE SALES DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300043569, lotado no Centro Cirúrgico/Setor de Odontologia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3102 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 333/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2601/SEAD de 18.3.2008, que Concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora REGINA PEDRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022473, lotada no Núcleo de Serviço Social, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 29.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3103 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 333/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2602/SEAD de 18.3.2008, que Concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta

por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARIA DO SOCORRO EVANGELISTAS NEVES. Agente Administrativo, Matrícula nº 300052400, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada no Núcleo de Serviço Social, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 29.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3106 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 1289/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Enfermagem, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Santa Luzia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLEUZA BENEDITO CAMILO	AUX.SERV.GERAIS	300016720
DIRCE JOSE DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	300018848
JOSE AMANCIO BEZERRA	AUX.SERV.GERAIS	300018853
TEREZA LAGASSE BARBOSA	AUX.SERV.GERAIS	300018858
JOSE MENDES DE OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS	300005876
Mª JOSE GOMES DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300018854

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3107 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/03145/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Medio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ELZA REGINA ANDRADE BERG, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016980, lotada na sala de Odontologia, do Centro de Saúde Carlos Chagas, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3108 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/00181/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora JORGETE NAZARE ALEXANDRE, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300002100, lotada na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3142 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 258/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES, Matrícula nº 300053355, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, período de 1.2.2008 a 1.3.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.7.2008 a 30.7.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3143 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 416/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora AMANDA DINIZ DEL CASTILHO, Matrícula nº 300062827, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, período de 1.4.2008 a 30.4.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.10.2008 a 30.10.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3144 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 403/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ANDREIA PRESTES DE MENEZES, Matrícula nº 300038975, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, período de 1.4.2008 a 30.4.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.11.2008 a 30.11.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3145 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 400/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor MAURICIO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300038907, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, período de 1.3.2008 a 30.3.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.7.2008 a 30.7.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3146 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Requerimento/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JOSE CARLOS CIRQUEIRA, Matrícula nº 300005843, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.2.2008 a 1.3.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.8.2008 a 30.8.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3147 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Requerimento/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora NILCINEIA FREITAS BARRETO, Matrícula nº 300005718, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.6.2008 a 30.6.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3163 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço Social, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	ASSIST.SOCIAL	300014931
FARRARA SABRY AZAR	ASSIST.SOCIAL	300054130
LETÔNIA ARAÚJO MONTEIRO	ASSIST.SOCIAL	300034760
Mª INES ALVES BARROSO	ASSIST.SOCIAL	300008675
MARICELIA NOGUEIRA DOS SANTOS	ASSIST.SOCIAL	300053440
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	ASSIST.SOCIAL	300014865
IVANETE BATISTA DE S. MONTENEGRO	AG.ATIV.ADM	300014863
AURELUCIA CARVALHO AGUIAR	AG.ATIV.ADM	300036167

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3164 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, ao servidora VERONICA ROSIRIS RIBEIRO DE LIMA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 300051904, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada no setor de Serviço Social, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3165 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Nutrição e Dietética, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANE MOURA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	300064365
LUNA MARES L. DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300022436

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3166 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Nutrição e Dietética Geral do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ENEDINA DA SILVA ARAUJO	AUX.SERV.GERAIS	300044668
ELY PARDO COIMBRA	AG.ATIV.ADM	300008089
JONAS CLEIBE DOS SANTOS	AG.ATIV.ADM	300014843
JOSINEIDE PEREIRA CAMPOS	AG.ATIV.ADM	300014859
MARCIA ABRANTES ALVES	AUX.SERV.SAUDE	300016709
SAMUA LIDIA SOARES PIRES	AUX.ATIV.ADM	300019906
VANESSA CARLA DE MIRANDA	AUX.ATIV.ADM	300015688
WILDIMA TAVARES D.A.S. REIS	AUX.SERV.GERAIS	300016680

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3167 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de

Rondônia, lotadas no Núcleo de Nutrição e Dietética Geral, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Mª DAS GRAÇAS M. NASCIMENTO	AG.PORTARIA	300051909
NILCE LEITE DE OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIV.	300051903
SEBASTIANA ASSUNÇÃO DE SOUZA	AUX.OP.SERV.DIV.	300050239
Mª FERREIRA CORREIA	AUX.OP.SERV.DIV.	300051900
Mª MARGARETH P. SANTOS	AUX.OP.SERV.DIV.	300051902

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3168 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Médica, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO	MEDICO	300034960
ALEX MIRANDA RODRIGUES	MEDICO	300070769
ANDREIA BARBIERI DE BARROS	MEDICO	300071038
ANTONIO ROBERTO MARTINS	MEDICO	300038976
ANTONIO CARLOS R. DE OLIVEIRA	MEDICO	300023104/05
CLÁUDIA GASPAR NOGUEIRA	MEDICO	300027962/63
CIPRIANO FERREIRA S. JUNIOR	MEDICO	300057470
EUGENIA DE CASTRO E SILVA	MEDICO	300057518
FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO	MEDICO	300016573
FRANCISCO IVAN BRAGA FAIG	MEDICO	300053297
GLADSON DENNY SIQUEIRA	MEDICO	300028351/52
JOSÉ ANSELMO DE PAULA FREIRE	MEDICO	300039833
JOSE ERIVALDO G. CARVALHO	MEDICO	300002352/2353
LUIZ YOSCHIHARU MASUNO	MEDICO	300038881
MARCELO SETTON S. CARVALHO	MEDICO	300053295
MARGARIDA MIDORI TATIBANA	MEDICO	300016569/70
NOEL BISPO DOS SANTOS	MEDICO	300034833
OLIMPIA BEZERRA TAVERNARD	MEDICO	300034281
RUI RAFAEL DURLACHER	MEDICO	300038902
SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO	MEDICO	300028361/62
SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA	MEDICO	300002385/2386
STELLA ANGELA TARALLO	MEDICO	300041006
WANDERLEY DA SILVA FÉLIX	MEDICO	300023100/01
CARLOS ALFREDO ANTONIO S. MIGUEL	MEDICO	300071295
JOSE CARLOS COURI	MEDICO	300071282
JOAO ALEXANDRINO FILHO	MEDICO	300071287

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3169 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 150/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RODRIGO PAES DE MENEZES, Médico, Matrícula nº 300073007, lotado na Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 27.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3170 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Fisioterapia Geral, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

NOME	CARGO	MATRICULA
FLAVIO JOSE MAIA BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	300043976
FERNANDO LUIS P. DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	300044097
LAURO ASSUNÇÃO ARAÚJO LIMA	FISIOTERAPEUTA	300017983
RAIMUNDO JUNIOR S. PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA	300020968
LILIAN DA COSTA DUARTE	FISIOTERAPEUTA	300068744

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3171 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Epidemiologia Geral, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

NOME	CARGO	MATRICULA
CELENE ESTELA DETREGGIACH	BIOMEDICO	300001678
GERMANA AUGUSTA C.C. GOUVEIA	ENFERMEIRO	300001246
NATANAEL DA C. ARRUDA	BIOMEDICO	300060859
AURICIENE MOREIRA DA SILVA	AUX.SERV.SAUDE	300017219
LUCIA DE FATIMA F. DA SILVA	AUX.SERV.SAUDE	300017045
VALDINA CAETANO CELESTINO	AUX.ATIV.ADM	300043895

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3172 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 193 da CLT, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Radiologia Geral, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADRIANO CELIO DIAS	TEC.RADIOLOGIA	300053227
ANUBIS SOUZA SIMOES	TEC.RADIOLOGIA	300053433
ALEXSANDRO MARTINS	TEC.RADIOLOGIA	300068747
ISMAEL FARIAS DE SOUZA	TEC.RADIOLOGIA	300070768
JOAO PINHEIRO DE ANDRADE	TEC.RADIOLOGIA	300044581
NICANOR GOMES DA SILVA	TEC.RADIOLOGIA	300044593
NORLAN SUBTIL BEZERRA	TEC.RADIOLOGIA	300043668
SUELDO RODRIGUES FUCHS	TEC.RADIOLOGIA	300062070
JOAO DOS REIS DA SILVA	TEC.RADIOLOGIA	300068755
TIAGO QUEROGADO E. SANTO	MEDICO.RADIOLOGISTA	300070767
Mª HELENA PINHEIRO	AUX.SERV.GERAIS	300016678
MARIO DAVILA DE ASSIS	AUX.SERV.GERAIS	300016679
MARINALVA FERREIRA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300016677
Mª IZABEL R. DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	300011839
OLIMPIA COSTA GONÇALVES	AUX.SERV.GERAIS	300014804
PAULO PRESTES DA SILVA	AG.ATIV.ADM	300043537

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3173 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo, lotados na Gerência de Enfermagem/ Ambulatório/Pediatria/ Clínica Médica/ Isolamento e UTI, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANDREIA Mª Q. VIEGAS PINHO	ENFERMEIRO	300038987
ANDREA PAULINO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	300069355
ADRIANA PEREIRA TAVARES	ENFERMEIRO	300053339
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364
CLAUDIA ROZILENE N. DOS SANTOS	ENFERMEIRO	300069360
CRISTINA DE FARIAS ALVES	ENFERMEIRO	300042662
DEBORA ARANTES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	300062528
EDLHEUZA MAIA DA VEIGA	ENFERMEIRO	300036253
ELIETE LIMA S. FERREIRA	ENFERMEIRO	300053377
ELIZA ANDREIA DA S. FERRAZ	ENFERMEIRO	300028368
ESTER DA SILVA L. PEREIRA	ENFERMEIRO	300038864
GIVANILDE ALVES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300038856
HELEN DO CARMO C. DE HOLANDA	ENFERMEIRO	300062475
IOLANDA RODRIGUES MOREIRA	ENFERMEIRO	300063689
IRIS LAND L. LIMA	ENFERMEIRO	300038842

JOELY CRISTINA GIMENES	ENFERMEIRO	300053650
LISSEIA CRISTIANE S. VALE	ENFERMEIRO	300028373
LUCIENE CARVALHO PIEDADE	ENFERMEIRO	300039796
Mª DE NAZARE L. DE MELO	ENFERMEIRO	300001636
MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	300042619
MARILIS MARCONATO MURCIA	ENFERMEIRO	300038857
RAQUEL GIL COSTA	ENFERMEIRO	300054070
ROSANGELA MUNIZ BEZERRA	ENFERMEIRO	300034929
ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	300053555
ROSELI VOLPI	ENFERMEIRO	300034905
SANDRA SCHONTZ	ENFERMEIRO	300069331
SILVIA MARY SOARES DA COSTA	ENFERMEIRO	300069343
VALENTINA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO	300056911
VANDERLEI MARTINS DE LIMA	ENFERMEIRO	300043742
AMANDA MIRANDA A SILVA	ENFERMEIRO	300072437
CELIA REGINA A DOS SANTOS	ENFERMEIRO	300073036
ELISIANE DE PAULA TONOLI	ENFERMEIRO	300071316
GABRIELE MOREIRA GASPARG	ENFERMEIRO	300072443
KARLA DE PAULA SILVA	ENFERMEIRO	300071297
KATIA APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO	300071308
MARIEL SCHMITT MARCIO	ENFERMEIRO	300071189
MARILZA SANTANA RODRIGUES	ENFERMEIRO	300071301
TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	300071186
KATIA CILENE V. MORAES	ENFERMEIRO	300071318

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3174 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARINICE DE JESUS PEREIRA CAMPOS, Enfermeiro, Matrícula nº 300036874, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Gerência de Enfermagem, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3175 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo, lotados na Gerência de Enfermagem/ Ambulatório/Pediatria/

Clinica Médica/Isolamento e UTI, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

NOME	CARGO
MATRICULA	
ANA SHIRLEY PEREIRA	TEC.ENFERMAGEM
300038884	
ANA CRISTINA DE O. D. MENEZES	TEC.ENFERMAGEM
300069325	
CARLOS SILVA ARAUJO	TEC.ENFERMAGEM
300057670	
CELIA APARECIDA M. SILVA	TEC.ENFERMAGEM
300039768	
DELMA Mª JERONIMO VIEIRA	TEC.ENFERMAGEM
300039705	
DILCEIA ALVES DE SOUZA	TEC.ENFERMAGEM
300063909	
DORALICE LOBATO ALVES	TEC.ENFERMAGEM
300064176	
ELIANA AMARAL DO C. LEITE	TEC.ENFERMAGEM
300068901	
GEORGES HILTON B. DA COSTA	TEC.ENFERMAGEM
300062948	
IRACEMA CANOSKI	TEC.ENFERMAGEM
300053506	
IVANICE VELASQUES G. NORONHA	TEC.ENFERMAGEM
300054166	
JULIA DE ALMEIDA	TEC.ENFERMAGEM
300053330	
KATIA LIMA BARRETO	TEC.ENFERMAGEM
300053360	
LIZIANE S. SILVA M. ARAUJO	TEC.ENFERMAGEM
300053231	
LUANA DA SILVA ARRUDA	TEC.ENFERMAGEM
300040931	
LUCENILDO SILVA DA COSTA	TEC.ENFERMAGEM
300053570	
LUZANIRA DA COSTA MORAIS	TEC.ENFERMAGEM
300053403	
MAILENE DE BRITO	TEC.ENFERMAGEM
300040939	
Mª GORETE SANTANA SOUZA	TEC.ENFERMAGEM
300046701	
MARCUS ROBERTO DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM
300034770	
NEIDE TEREZINHA SILVEIRO	TEC.ENFERMAGEM
300053734	
NORMELINDO FONTINELIS COSTA	TEC.ENFERMAGEM
300062751	
NOEMIA DE M. SANTANA	TEC.ENFERMAGEM
300053725	
ODINEIA CARVALHO PIMENTEL	TEC.ENFERMAGEM
300053595	
RAQUEL NOVAES SOUSA	TEC.ENFERMAGEM
300038938	
RODOLFO PEREIRA	TEC.ENFERMAGEM
300040996	
ROSILEIDE RODRIGUES MACEDO	TEC.ENFERMAGEM
300053542	
TECLA CHEFRE DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM
300062755	
VAGNESSON S. DO NASCIMENTO	TEC.ENFERMAGEM
300057561	
VILSON PREVE PEIXER	TEC.ENFERMAGEM
300053475	

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3176 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº lotado na Gerência de Enfermagem/ Ambulatório/Pediatria/ Clínica Médica/Isolamento e UTI, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 6.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3177 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo, lotados na Gerência de Enfermagem/ Ambulatório/Pediatria/ Clínica Médica/Isolamento e UTI, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

NOME	CARGO
MATRICULA	
ADNACI MORAES CARDOSO	AUX.ENFERMAGEM
300028218	
ANTONIA FERNANDES DE ARAUJO	AUX.ENFERMAGEM
300004628	
CASTORINA GONÇALVES LEITE	AUX.ENFERMAGEM
300028385	
DALVA LUCIA FERREIRA DA SILVA	AUX.ENFERMAGEM
300023031	
ELIZABETE ALVES N. DA SILVA	AUX.ENFERMAGEM
300040921	
ELIZEU VALENTIM DO VALE	AUX.ENFERMAGEM
300017064	
FELIX COELHO DE LIMA	AUX.ENFERMAGEM
300028509	
FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA	AUX.ENFERMAGEM
300039020	
JOSEFA FERREIRA OLIVEIRA	AUX.ENFERMAGEM
300017128	
LAIDE DANTAS DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM
300044611	
LINDAURA CARNEIRO DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM
300018265	
LUCIANY PINTO DA SILVA	AUX.ENFERMAGEM
300039018	
LUCILÉIA DIAS CAMARÃO	AUX.ENFERMAGEM
300028398	
LUCILENE DA SILVA	AUX.ENFERMAGEM
300038959	
MAGNA COVRE F. GOMES	AUX.ENFERMAGEM
300039776	
Mª CINTIA ANDRADE ALVES	AUX.ENFERMAGEM
300035999	
Mª DAS GRAÇAS A CORTEZ	AUX.ENFERMAGEM
300023041	
Mª DE FATIMA A DA SILVA	AUX.ENFERMAGEM
300028402	
Mª DE JESUS PEREIRA LIMA	AUX.ENFERMAGEM
300023042	
Mª MADALENA DE OLIVEIRA	AUX.ENFERMAGEM
300034848	
Mª DE NAZARE C. NASCIMENTO	AUX.ENFERMAGEM
300023043	
Mª DE NAZARE DO PRADO SILVA	AUX.ENFERMAGEM

300009543		
Mª DE OLIVEIRA RAMOS	AUX.ENFERMAGEM	
300023040		
Mª LUCIMAR DA C. SILVA	AUX.ENFERMAGEM	
300028243		
Mª ROSIMEIRE DA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	
300041575		
MARTA MARTINS	AUX.ENFERMAGEM	
300039777		
MIRIAM DE LOURDES V. SALGUEIRO	AUX.ENFERMAGEM	
300028230		
MIRIAN JORGE SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	
300044606		
NIRVANA RIBEIRO DA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	
300028411		
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	AUX.ENFERMAGEM	
300001429		
RAIMUNDA DE LIRA NOGUEIRA	AUX.ENFERMAGEM	
300004597		
RANHACY CARDOSO DA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	
300035213		
ROSANE LISBOA MODESTO	AUX.ENFERMAGEM	
300040995		
ROSANGELA APARECIDA S. GOMES	AUX.ENFERMAGEM	
300038925		
TEREZINHA DE JESUS SÁ SOUZA	AUX.ENFERMAGEM	
300001445		
VERA LUCIA C. DE OLIVEIRA	AUX.ENFERMAGEM	
300046715		
WALDENIZA COSTA DE SOUZA	AUX.ENFERMAGEM	
300038943		
WILSON DA COSTA GONÇALVES	AUX.ENFERMAGEM	
300039665		

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3178 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARIA DE JESUS CRUZ SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300046912, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Gerência de Enfermagem/Ambulatório/Pediatria/Clinica Médica/ Esterilização/UTI e Isolamento, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3179 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo, lotados na Gerência de Enfermagem/ Ambulatório/Expurgo/ Ambulatório/Pediatria/Clinica Médica/Ambulância / Esterilização/UTI e isolamento, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON

NOME	CARGO
MATRICULA	
ANA LUCIA TELES	AUX.SERV.GERAIS
300021897	
ANGELINA MENDES DA SILVA	AG.ATIV.ADM
300015035	
ANA LUCIA S. DO CARMO	AUX.SERV.GERAIS
300030680	
DUCIMAR DE AGUIAR COSTA	AUX.SERV.GERAIS
300044570	
EUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS
300044243	
FRANCISCA DE AGUIAR PERERIRA	AUX.ENFERMAGEM
300004617	
HILDA BARROS DE SOUZA	TEC.ENFERMAGEM
300002081	
IVONE BRITO DA SILVA	AUX.SERV.SAUDE
300001294	
JANETE MARINHO BARROSO	AUX.ATIV.ADM
300044402	
LUANIR NASCIMENTO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS
300001231	
MARLI SILVA MENDES	AUX.SERV.SAUDE
300017345	
Mª APARECIDA RAMOS BRAGA	AUX.SERV.GERAIS
300016661	
Mª DE NAZARE GUEDES LEO	AUX.SERV.SAUDE
300001481	
Mª DEUZUITA DA S. BORGES	AUX.SERV.GERAIS
300001201	
Mª DO ROSARIO DE FRANÇA	AUX.SERV.GERAIS
300009023	
Mª HELENA P. DOS SANTOS	AUX.SERV.SAUDE
300043827	
Mª LUZIA FERREIRA S. SOUZA	AUX.SERV.GERAIS
300019953	
Mª MONTEIRO DE MATOS	OF.MANUTENÇÃO
300006139	
MERCI CRUZ	AG.ATIV.ADM
300043898	
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS
300033649	
PERPETUA RODRIGUES COELHO	AUX.SERV.GERAIS
300012043	
QUITERIA MARIA CAVALCANTE	AUX.SERV.SAUDE
300044279	
RAIMUNDA AUREA M. NOBRICA	AUX.SERV.GERAIS
300018231	
RENATA PEREIRA DA SILVA	AUX.SERV.SAUDE
300018266	
REGINEIDE ALVES CUNHA	AUX.SERV.SAUDE
300017628	
SEBASTIANA GOMES ARAUJO	DATILOGRAFO
300016667	
TANIA CRISTINA DE M. MATHIAS	AUX.SERV.SAUDE
300017468	
VANDERLINA BEZERRA DA SILVA	AUX.SERV.SAUDE
300043974	

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3180 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 193 da CLT, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Gerência de Enfermagem/ Ambulatório/Expurgo/Ambulatório/Pediatria/Clinica Médica/Ambulância /Esterilização/UTI e isolamento, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON

NOME	CARGO
MATRICULA	
ELZA MENDONÇA SORIA	AUX.OP.SERV.DIV
300046909	
ELENA PEREIRA ORTIZ	AG.PORTARIA
300050337	
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIV
300037263	
IRENE SHOCKNESS DE SOUZA	AUX.OP.SERV.DIV
300037266	
IVANISE FREIRE DE OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIV
300058229	
JANETE COELHO DAS CHAGAS	AUX.OP.SERV.DIV
300038408	
JOAO VITOR PIRES	AUX.OP.SERV.DIV
300037267	
JOCINELIA GUEDES GUARIBANO	AUX.OP.SERV.DIV
300037269	
JOSEFA FERREIRA ANDRADE	AUX.OP.SERV.DIV
300059638	
Mª DA SILVA RAMOS	AUX.OP.SERV.DIV
300058225	
Mª DAS GRAÇAS FERNANDES	AUX.OP.SERV.DIV
300046911	
Mª NAZARE REGO RIBEIRO	AUX.OP.SERV.DIV
300046914	
Mª DOS SANTOS PEREIRA	AUX.OP.SERV.DIV
300037270	
Mª HELEIA P. BENIGNO	AUX.OP.SERV.DIV
300037272	
Mª HELENA M. DIAS	AUX.OP.SERV.DIV
300037271	
Mª MADALENA G. DA CRUZ	AUX.OP.SERV.DIV
300037275	
NAYDE NUNES MONTEIRO	AUX.OP.SERV.DIV
300037277	

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3181 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados,

lotados no setor de Transportes, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	300073256
WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	300073211

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3182 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARIA DE JESUS PIRES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 300059474, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Lavanderia, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3183 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARILDA ALVES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 300037276, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Núcleo de Farmácia, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3184 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora YLEN GRANJEIRO ATALLAH, Médico, Matrícula nº 300071333, lotada na Gerência Médica, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 29.2.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3185 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 193 da CLT, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS LIMA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 3000049446, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotada na Radiologia Geral, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3186 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor DORIVALDO SANTANA BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula

nº 300011512, lotado na Gerência de Enfermagem/ Ambulatório/Expurgo/Ambulatório/Pediatria/Clinica Médica/Ambulância /Esterilização/UTI e isolamento, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 29.2.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3187 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ANACIONE FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073283, lotada na Gerência de Enfermagem/ Ambulatório/Pediatria/Clinica Médica/Isolamento e UTI, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 11.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3188 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Psicologia Geral, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANDREA SILVA RIBEIRO	PSICOLOGO	300054010
JANAINA CALDEIRA S. DA SILVA	PSICOLOGO	300024815
ANACRISTINA G. STAUT	PSICOLOGO	300069378

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Assistência Social

ELEIÇÕES DO CONSEA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº. 006, de 27 de maio de 2008, responsável pela organização e realização do processo que culminará com a eleição e posse das entidades que representarão a sociedade civil organizada no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO, para o biênio 2009/2011, considerando o número insuficiente de instituições inscritas para concorrer a vagas vaga no Conselho, RESOLVE:

- I – **PRORROGAR** o período de inscrições às instituições da sociedade civil ao pleito que definirá a primeira Diretoria do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II – O prazo da prorrogação será de 21 dias, iniciando-se no dia 20 de setembro e encerrando-se no dia 10 de outubro de 2008;
- III – O local de entrega das inscrições permanece na Gerência de Programas Especiais da Secretaria de Estado de Assistência Social, no horário das 7h30min às 13h30min.

Face o adiamento do período de inscrições, o cronograma anteriormente previsto no Edital de Convocação de Eleições, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20.08.08 sofrerá prorrogação de datas, passando a ser o seguinte:

Atividade	Período	Local
Registro das Inscrições e da documentação, com indicação dos representantes da sociedade civil	Até 10 de outubro de 2008.	Gerência de Programas Especiais-SEAS
Análise da documentação	13 a 17 de outubro de 2008	xxxxx
Publicação no DOE das entidades aptas e seus representantes	Até 27 de outubro de 2008	xxxxx
Prazo para apresentação de recurso e de defesa	Até 72 horas úteis após a publicação no DOE	Gerência de Programas Especiais-SEAS
Prazo para análise dos recursos e apresentação do resultado final	Até 07 de novembro de 2008	xxxxxxx
Publicação final no DOE das entidades aptas e seus representantes	14 de novembro de 2008	xxxxx
Chamada para audiência pública da eleição dos membros da sociedade civil	17 a 21 de novembro de 2008	xxxxxxx
Execução das eleições da sociedade civil em audiência pública	25 de novembro de 2008	A definir
Publicação no DOE do resultado final das eleições e do Decreto Governamental de nomeação das entidades representantes legalmente constituídas	Até 01 de novembro de 2008	xxxxx
Posse, em reunião ordinária, dos membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/RO	04 de dezembro de 2008.	A definir

Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

A COMISSÃO

Paulo Roberto dos Santos
Fabiane Aparecida Passarini
Expedita Fátima Gomes de Figueiredo
Juliana Closs Correia
Cleusa Firmino Medeiros

Secretaria de Saúde**CETAS**

PORTARIA Nº. 66 /GAB/CETAS
Porto Velho, 30 de setembro de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora ELOIA DUARTE RODRIGUES, para no período de 01 a 30 de outubro de 2008, responder pela Gerência Administrativa, em substituição ao Sr. ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA, que está em gozo de férias conforme prevê o Decreto nº. 10.851, de 29.12.2003, no âmbito deste Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde – CETAS.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL N. 022/CETAS/SESAU, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do III Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo II do curso Técnico em Higiene Dental – THD, constantes do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, para os municípios de Vilhena e Cacoal, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, baseado nos preceitos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei Estadual n. 1722, de 16 de março de 2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **28 (vinte e oito) Instrutores** para atuarem na execução do Módulo II do plano do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, sendo **14(quatorze) vagas** para contratação imediata e **14 (quatorze)) vagas** para formação do quadro de reserva técnica, das quais serão destinadas **26 (vinte e seis) vagas** para profissionais na área de Odontologia e **02 (duas) vagas** para área Pedagógica, conforme anexo II.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução do Módulo II do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, transmitindo os conteúdos **teórico-pedagógicos** e práticos, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público

de Saúde, bem como o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes. Tendo que entregar, dentro do prazo a ser estipulado, à Coordenação do Curso, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento da remuneração referente às horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período: 06 a 24 de outubro de 2008. (exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

2.3. **Endereço:** Avenida Carlos Gomes, n. 2443, Bairro São Cristóvão, Cep: 78.901-200.

2.4. **Horários:** Segunda à Quinta das 08:00 às 15:00 horas e Sexta – Feira das 08:00 às 13:30 horas.

2.5. **Informação:** (69)3216-7307/7304 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.cetas.ro.gov.br.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do Curso Técnico em Higiene Dental – THD.

- a) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 10.2 e 10.3, deste Edital;
- b) Comprovante de Conclusão ou Declaração do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;
- c) Comprovante de residência no município em que vai concorrer a vaga;
- d) Comprovante de experiência na **área da saúde ou educação**, que atenda ao requisito constante no item 13.1 deste Edital, devendo ser: cópia e original;
- e) Título de Eleitor;
- f) Cédula da Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF e
- h) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
- i) Declaração Pessoal de disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado.

3.2. **Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.**

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Serviço Prestado o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter apresentado as documentações do Item 3.1, deste Edital;
- d) Comprovar disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
- e) Comprovar disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado;
- f) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- g) Assinatura de Termo de Compromisso de participação, sem remuneração adicional, de série de encontros para orientações pedagógicas, com duração de 06 (seis) horas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Serviço Prestado, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na localidade em que for comprovada sua residência no momento da inscrição.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é R\$ 18,00 (dezoito reais).

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10.128.1275.1125.0000, ED: 339036, FR: 3212 e FR: 3209, através da lei através da lei 1.842 de 28 de dezembro de 2007 e PA.

9.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal Avulsa retirada junto à SEMFAZ do município de origem, bem como comprovante de recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviço), juntamente com as Certidões de Tributos Federal, Estadual e Municipal.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Odontologia:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	8,0 Pontos.
b) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,5 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	7,0 Pontos.
c) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de formação pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	6,0 Pontos.
d) Graduado em Odontologia, desde que regularmente matriculado em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Declaração autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,5 para curso, no máximo 2 cursos.	5,0 Pontos.
e) Graduado em Odontologia, desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.	Declaração autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 para curso, no máximo 2 cursos.	4,0 Pontos.
TOTAL		15,0 PONTOS	30,0 PONTOS

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Pedagogia:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado em Pedagogia com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	10,0 Pontos
b) Graduado em Pedagogia com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Metodologia do Ensino Superior	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos	4,0 Pontos
c) Graduado em Pedagogia com Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	6,0 Pontos
d) Graduado em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos	2,0 Pontos
TOTAL		15,0 PONTOS	22,0 PONTOS

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir 10% (dez por cento) da pontuação mínima prevista nas Tabelas do item anterior.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

Para profissionais na área de Odontologia:

- Maior tempo de experiência em docência na área de odontologia;
- Maior tempo de experiência em preceptoria na área de odontologia;
- Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico;
- Maior tempo de experiência em docência;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

Para profissionais na área de Pedagogia:

- Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico;
- Maior tempo de experiência em docência;
- Maior idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **31 de outubro de 2008**, no Diário Oficial e nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br, www.cetas.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

14.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o

resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, divulgando-o no dia **07 de novembro de 2008**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação é de natureza administrativa, em regime de Serviço Prestado com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

15.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (**noturnas**);
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado;
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

15.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço Prestado e apresentação no município em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

15.4. O candidato convocado só poderá ser transferido do município para o qual concorreu no certame, exclusivamente, por interesse do serviço.

15.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Responder a processo nas áreas civil, penal e administrativa;
- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

16.3 A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

17. ANEXOS

- Anexo I - **Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;**
- Anexo II - **Quadro de Vagas;**
- Anexo III - **Cronograma Previsto.**
- Anexo IV - **Ficha de Inscrição;**

Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.

Nancy Oliveira de Freitas
Diretora Geral/CETAS

**ANEXO I
QUADRO DE HORAS-AULA**

ITEM	COMPONENTES CURRICULARES	QUANTIDADE DE HORAS/AULA
1	Organização do Processo de trabalho em Saúde Bucal	120
2	Proteção contra a cárie e a doença periodontal	120
3	Apoio à recuperação da saúde bucal	240
4	Estágio Supervisionado	100
	Total do II Módulo	580

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS POR REGIONAIS**

REGIONAL	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
VILHENA	01	ODONTOLOGIA	6	6
		PEDAGOGIA	1	1
CACOAL	01	ODONTOLOGIA	6	6
		PEDAGOGIA	1	1
TOTAL			14	14

**ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	01 a 03/10/2008
Período de inscrições	06 a 24/10/2008
Análise de currículos e títulos	29 e 30/10/2008
Divulgação do resultado	31/10/2008
Prazo para entrega dos recursos	03 e 04/11/2008
Homologação do resultado final	07/11/2008

**ANEXO -IV
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)	
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
E-mail	RG	CPF	
Idade	Dependentes Menores		
Situação Funcional (marque com um x):			
☐ Servidor Público Federal		☐ Servidor Público Estadual	
☐ Servidor Público Municipal		☐ Outros	
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)			
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde			
Descrição	Período		
Porto Velho, ____ de ____ de 2008			
Assinatura do (a) Candidato (a)			
Assinatura do Procurador(a)			

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 023/CETAS/SESAU, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.2, do Edital n. 014/CETAS/SESAU, de 25 de agosto de 2008, torna público a **homologação do resultado final** do III Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria, a título de serviço prestado, para a execução da I Etapa Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, nas Regionais de Porto Velho, Ariquemes e Ji-Paraná, em ordem de classificação, por município, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 03 de outubro de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 023/CETAS/SESAU/2008.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Localidade: ALTO PARAÍSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Sonia Carvalho de Santana	49990430 SSP/PR
2º	Dulcinea Alves da Silva Gobira	654336 SSP/RO
3º	Rosidelda Batista da Silva Velasco	1256983 SSP/GO
4º	Maria de Lourdes Barros Vieira	347271 SSP/RO
5º	Halina Folador	725548 SSP/RO

Localidade: CUJUBIM

Não houve classificados.

Localidade: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Daniela Aparecida Mina	304301 SSP/RO

Localidade: GUAJARÁ MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Denize Marques de Azevedo	538301 SSP/RO
2º	Sinara Isabel Wermuth	4075057861 SSP/RS
3º	Karime Toufic Bouchabki	466125 SSP/RO
4º	Cleunice Ferraz deLima	403973 SSP/RO
5º	Nara Núbia de Sousa Truppel	2972594 SSP/PA
6º	Zylka Sampaio Duran	649344 SSP/RO
7º	Sandra Durães de Oliveira Lobato	482769 SSP/RO
8º	Laryssa Maria da Silva Egues	361032468SSP/SP
9º	Maria Zeneide Tavares Ferreira	482769 SSP/SP

Localidade: JARU

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	José Magno Borges Rodrigues	452070 SSP/PI
2º	Renata Stubbs Campos	848300 SSP/RO
3º	Adilson Rodrigues de Oliveira	471106 SSP/RO
4º	Caroline Chaves Ribeiro	795843 SSP/RO
5º	Albaniza Oliveira de Araújo	728755 SSP/RO
6º	Tatiane de Almeida	861430 SSP/RO

Localidade: JI PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Esther Osinaga Rojas de Gantier	315569 SSP/RO
2º	Jussara da Silva Barcelos Ferreira	415662 SSP/RO
3º	Sabrina Freitas Marcos	17973244 SSP/SC
4º	Willian Carlos Millan	241911205 SSP/SP
5º	Aristeu Machado dos Santos	3765441 SSP/GO
6º	Rosely Regina Stering Maciel	11145006 SSP/MG

Localidade: NOVA MAMORÉ

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Josiane Choré Ferreira	639239 SSP/RO
2º	Gricia Aparecida Rodrigues de Souza	618352 SSP/RO

Localidade: OURO PRETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Márcia Mendes de Lima	920759 SSP/RO
2º	Ariane Stopassoli Lobo	676348 SSP/RO
3º	Almir Rogério de Souza	665321 SSP/RO
4º	Ilzeleni Rodrigues Souza Teles	406449 SSP/RO
5º	Elaine Aparecida Ribeiro	19480785 SSP/SP

Localidade: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Dorislene Alves de Almeida Cantarella	785447 SSP/PB
2º	Maglice Veloso da Silva	384690 SSP/RO
3º	Silvia Cunha	353793 SSP/RO
4º	Lilian Samara de Melo Lima	268709 SSP/RO
5º	Marlene da Silva Albuquerque	217431 SSP/RO
6º	Renato Barbosa Belo	303747 SSP/RO
7º	Nádia Miranda de Abreu	58917 SSP/RO
8º	Saete de Fátima Fontanive	13555855 SSP/AM
9º	Daniele Alves de Oliveira	10172994 SSP/MG
10º	Marta Maria Oliveira Duarte	751712 SSP/RO
11º	Ivone Ferreira da Costa	267980991 SSP/SP
12º	Larissa Mateus Pessetti	668123 SSP/RO
13º	Dulcineia Torres Farias Batista	477015 SSP/RO
14º	Gelzirlane do Nascimento	498048 SSP/RO
15º	Flora Lemos de Farias Filha	429718 SSP/RO
16º	Nery Ana Barbosa Paes	590638 SSP/RO
17º	Márcio Gil Moisés Monteiro	476613 SSP/RO
18º	Maria Olinda de Araújo	456405 SSP/RO
19º	Luiz Fernandes Bugari	195248 SSP/RO
20º	Leila Maria Soares da Silva	482821 SSP/RO
21º	Edileuza Benício Caruta	87383 SSP/RO
22º	Raquel Gomes Farias	05549353 SSP/AM
23º	Sheila Cristina da Silva Cavalcante Souza	499937 SSP/RO
24º	Patrícia Arantes do Prado	2034937 SSP/MG
25º	Iara Soraia de Almeida Fortini Araujo	575070 SSP/RO
26º	Neucila Baratto Paes	904503 SSP/RO

Localidade: PRESIDENTE MÉDICI

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Maria de Jesus Lemos Costa Santos	386726957 SSP/MA
2º	Maria do Socorro Dias	603107 SSP/PB
3º	Sebastião Roberto Pinto	486803 SSP/GO
4º	Maria Araújo Paganini	33008 SSP/RO
5º	Cleodon da Costa Carvalho	280836 SSP/PB
6º	Maria Cristina Jorge da Silva	946826 SSP/PA
7º	Marily Tatiana de Moura Azevedo	675839 SSP/RO
8º	Eliete dos Santos	824213 SSP/RO
9º	Sheilah Aiko Modro Gonçalves	516449 SSP/RO

Localidade: SERINGUEIRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Jobiola Perpetuo Caldeira	248435097 SSP/SP
2º	Noeme Fernandes Rosa	521070 SSP/RO

Localidade: THEOBROMA

Não houve classificados.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 021/CETAS/SESAU, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto nos subitens 1.2 e 15.2, do Edital n. 011/ CETAS/SESAU, de 01 de agosto de 2008, **convoca** os candidatos aprovados no II Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, para o município de **Porto Velho**, homologado pelo Edital n. 017/CETAS/SESAU, de 11 de setembro de 2008, constantes do Anexo único deste Edital, para se apresentarem no período de 30/09/2008 a 09/10/2008, na sede do CETAS, situado a Avenida Carlos Gomes, n.º 2443, Bairro São Cristovão, na cidade de Porto Velho – RO, no horário de 07h30min às 13h30min, munidos dos documentos originais e suas respectivas fotocópias, conforme abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

Documentação necessária:

- Cédula de Identidade;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

Porto Velho – RO, 30 de setembro de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 021/2008/CETAS/SESAU/2008.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO POR CATEGORIA
PROFISSIONAL**

Localidade: PORTO VELHO

CATEGORIA PROFISSIONAL: ODONTÓLOGO

Classificação	NOME DO CANDIDATO	R.G.
12 º	ALESSANDRA SARAIVA DOS SANTOS	523067-SSP/RO
13 º	FRANCIOLE MOREIRA DUARTE	476691-SSP/RO

PORTARIA Nº. 067/GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nºs. 014 e 018/CETAS/SESAU/2008,

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** da Portaria nº. 062 GAB/CETAS de 18.09.2008, as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas para compor a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no **III Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução da I Etapa Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, nas Regionais de Porto Velho, Ariquemes e Ji-Paraná:

NOME	FUNÇÃO
Adriana Prestes de Menezes	Membro
Maryanne Peixoto Corrêa	Membro

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a data de 23 de setembro de 2008.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 068/GAB/CETAS

Porto Velho, 01 de outubro de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Edital nº. 022/CETAS/SESAU, de 01 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para no período de **06 a 24/10/2008**, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no **III Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do para execução do Módulo II do curso Técnico em Higiene Dental – THD, para os municípios de Vilhena e Cacoal:

NOME	FUNÇÃO
Cleiciane Parente da Costa	Presidente
Janilse Rodrigues do Carmo	Membro
Sílvia Helena Lima Neres	Membro

Lansdorff José Gomes dos Santos Membro
Adriana Prestes de Menezes Membro
Dorislene Alves de Almeida Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 06 de outubro de 2008.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 069/GAB/CETAS
Porto Velho, 01 de outubro de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Edital nº. 022/CETAS/SESAU, de 01 de outubro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **29 a 30/10/2008**, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no III Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do para execução do Módulo II do curso Técnico em Higiene Dental – THD, para os municípios de Vilhena e Cacoal:

NOME	FUNÇÃO
Luiz Carlos Bianco	Presidente
Dilene Sória Galvão	Membro
Angelita de Almeida Rosa Mendes	Membro
Jovelina Gonçalves Reis da Silva	Membro
Maryanne Peixoto Corrêa	Membro
Livia Maria de Sá Barbosa	Membro
Francisco Collins Neves de Melo	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 29 de outubro de 2008.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

AGEVISA

PORTARIA Nº. 566/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 419/GTVISA/GEVISA-RO, de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar reunião técnica com os fiscais sanitários da Gerência Regional de Saúde, nos municípios de CACOAL, no período de 30.09.2008 à 01.10.2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
GILBERTO MIOTTO	Diretor Geral da AGEVISA	300072387	1,5
CLEMENTE RIBEIRO CANTANHEDE	ODONTOLOGO/INSPETOR.	0693923	1,5
ARISTIDES DA SILVA	Enfermeiro	300028364	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 521/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 11 de Setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1260/GTVAE/AGEVISA-RO, de 09 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar levantamento entomológico, para avaliação do potencial malarigeno, para fins de emissão de Atestado de Condição Sanitária em áreas de assentamento no município de São Francisco no período de 06 á 11/10/2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
ALDA EUNICE FARIAS LOBATO DA CUNHA	Pesquisador em Ciência	489732	5,5
Mª DA CONCEIÇÃO ACACIO MEIRELES	Aux. Adm./G.Ambiental	300003861	5,5
JOSEVALTER DA SILVA	Ag. Saúde	489330	5,5
MARIA FRANCINEIA B. DOS SANTOS	Aux. Laboratório	502511	5,5
PEDRO ALVES DA SILVA	Ag. Portaria	490099	5,5
JOSE MARIA EPIFÂNIO GARCÊS	Aux. Ser. Gerais	300043985	5,5
EVILASIO COSTA SOUZA	Motorista	300001797	5,5
FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	Motorista	300044138	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 552 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 26 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando 1339 /GTVAE/AGEVISA-RO, de 26 de setembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da portaria nº 515 de 08 de setembro de 2008 que trata sobre o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizarem entrega de imunobiológico nas regionais de Saúde (Jí-Paraná/Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 22 à 26/09/2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
AMARILDO B. ANDRADE	Ag. Adm.	300015855	4,5
JOSE EVANGELISTA DE MELO	Motorista	300044012	4,5

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 553 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 26 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 1939 /GTVAE/AGEVISA-RO, de 26 de setembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo: a fim de realizarem entrega de imunobiológicos nas Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 29/09 a 03/10/08.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
AMARILDO B. ANDRADE	Ag. Adm.	300015855	4,5
JOSE EVANGELISTA DE MELO	Motorista	300044012	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 556 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º1349/GTVAE/NUCLEO DE ENDEMIAS/ AGEVISA-RO, de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, Desempenhar as atividades de força Tarefa de combate a Malaria juntamente com a equipe do município de Cujubim, Machadinho e Nova Mamoré, no período de 06/10 à 10/10/2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
LUZINETE MARIA B. MARTINS	COORDENADORA	300005514	4,5
MARIA G. DELIMA	ADM.	300015518	4,5
RAIMUNDO NONATO D. GAGO	Motorista	300044232	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 555 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º1350/GTVAE/NUCLEO DE ENDEMIAS/ AGEVISA-RO, de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, Desempenhar as atividades de força Tarefa de combate a Malaria juntamente com a equipe do município de Rio Crespo, no período de 06/10 à 17/10/2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
ADILSON M. DO AMARAL	MOTORISTA	300011941	11,5
IVALDO C. DE ALMEIDA	BORRIFADOR	300044296	11,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 558/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 30 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º. 423/GTVISA/GEVISA-RO, de 30 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, irá participar do Encontro da Ouvidoria com Gestores Municipais, Técnicos dos municípios e Conselhos Municipais de Saúde, nos municípios de Ji-Paraná, no período de 13.10.08 à 16.10.08.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA	300020052	3,5
FERNANDO ALVES ROCHA	Motorista	300054379	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Respondendo como Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 544 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 23 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º1320/ NVEH/ GTVAE/AGEVISA-RO, de 23 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizarem a Atualização do SINAN NET versão 2.3 para a versão 3.0, na Gerência Regional de Saúde de Vilhena e Cacoal, no período de 07 à 10/10/2008.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:	DIARIAS:
SURLANGE FREIRE RAMALHAES	300039262	AUX. ENFERMAGEM	3,5
SELMA EUTERPE SOMENZARI	300004506	AG. ADMINISTRATIVO	3,5
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	300002873	MOTORISTA	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1034/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório de acompanhamento dos cursos de Capacitação em Desenvolvimento da Competência Interpessoal, Direito Administrativo e Planejamento em Educação Profissional para docentes e gestores do PROEJA-INTEGRADO nos termos de recebimento dos serviços pelas empresas contempladas, referentes aos Processos Administrativos n. 01.1601.02575-00/2008, 01.1601.02578-00/2008 e 01.1601.01250/2008.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados, da Gerência de Educação Profissional-Gepro/SEDUC, para comporem a comissão ora instituída.

·Leila Maria Oliveira Pinheiro, matrícula n. 300075726, técnica da Gerência de Educação Profissional-Gepro/SEDUC;

·Rute Maria Machado de Almeida, matrícula n. 300075866, chefe de Núcleo da Gerência de Educação Profissional-Gepro/SEDUC;

·Maria Gorete Silva da Conceição, matrícula n. 300028558, técnica da Gerência de Educação Profissional-Gepro/SEDUC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1038/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Distrito de Planalto São Luiz, pertencente ao Município de Cabixi-RO, para o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio regular.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes aos níveis de ensino tratados neste artigo, a partir da expiração da Portaria n. 746/04-GAB/SEDUC de 03.09.2004.

Art. 2º - A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/SEDUC e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º ao 5º e do 6º ao 9º ano e a Portaria n. 0417/08-GAB/SEDUC editada pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

Art. 3º - As Gerências de Educação, de apoio, Controle e Avaliação e a de Administração e Finan-

ças, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO observando os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência será de 04 (quatro) anos.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1039/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvio Micheluzzi, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Ji-Paraná-RO, para o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes aos níveis de ensino tratados neste artigo, a partir da expiração da Portaria n. 375/04-GAB/SEDUC de 03.05.2004.

Art. 2º - A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/SEDUC e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º ao 5º e do 6º ao 9º ano editada pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

Art. 3º - As Gerências de Educação, de apoio, Controle e Avaliação e a de Administração e Finanças, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO observando os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência será de 04 (quatro) anos.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0976/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes à aquisição de passagens terrestres para possibilitar a participação dos técnicos e professores do Ensino Fundamental e Médio, das escolas da rede pública estadual, nas

oficinas sobre elaboração de itens para avaliação dos alunos do Ensino Fundamental e Médio, ministrados pelos técnicos do MEC em parceria com a SEDUC, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Agência União Cascavel de Turismo Ltda-Aucatur ao Programa de Avaliação e Estatística, sob a Coordenação da Gerência de Apoio, Controle e Avaliação - Gaca.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instruída.
·Maria de Fátima Rodrigues Pereira, matrícula n. 300021943;
·Moacir José da Silva, matrícula n. 300004912;
·Maria Aparecida de P. Faria Favaro, matrícula n. 0698598.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n. 040/PGE/2007 - transporte escolar, processos de n. 1601 - 00923-00/2007, 1601-03139-00/2007, 1601-02028-00/2008, apresentada pela prefeitura do município de Candeias do Jamari, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 01 de setembro de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão para Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços, fl. 259, a Informação n. 078/08/Assejur/Supel/RO, fls. 282/283 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00555-00/08/Seduc-RO, que tem como objeto a reforma geral em imóvel destinado a instalação da Representação de Ensino/Seduc, localizada no município Guajará-Mirim/RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite, n. 003/08/CPLO/Supel/RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa J D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.222.572/0001-39, cuja proposta, classificada apresenta o valor global de R\$ 120.366,49 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos.

Porto Velho, 22 de abril de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas, fls. 157/158, a Informação n. 438/08/Assejur/Supel/ RO, fls. 162/163, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02571-00/08/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica, para atender as necessidades do Projeto Dst/Aids, desenvolvido pelo PSE – Projeto Saúde Escolar, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite n. 035/08/Cpl/Seduc/Supel/ RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa AMAZON GRAFICA E EDITORALTD - ME, inscrita no CNPJ sob n. 08.240.827/0001-84, vencedora do certame no valor total de R\$ 31.565,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Porto Velho, 24 de setembro de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 102/08, fls. 309/357, a Informação n. 404/08/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 362/363 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02141-00/08/SEDUC-RO, cujo objeto é a aquisição de material permanente (televisão, aparelho de som, câmera filmadora, data show, máquina de escrever braile, mesa, cadeira, carteira escolar e outros), para implantação de uma sala de recursos, destinado ao atendimento complementar dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais incluídos no ensino regular da rede estadual de ensino, no município de Presidente Médici, bem como equipar 01 (um) Centro de Apoio para atendimento ao deficiente visual e 01 (um) Centro de Apoio Pedagógico Especializado ao Educando surdo, localizado no município de Porto Velho, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. 0102/2008/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas COSTA & VENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 09.356.488/0001-69, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais), SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens 03, 04, 05, 07, 09 e 11, no valor total de R\$ 5.478,44 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.248.928/0001-40, vencedora dos itens 08 e 10, no valor total de R\$ 628,30 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos), totalizando a despesa licitada em R\$ 6.869,74 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), por ofertarem os menores preços e apresentarem propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 10 de setembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 20/ASSEJUR/SEDUC/08, fls. 34/37 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04815-00/2008/Seduc-RO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, é DISPENSÁVEL a licitação em favor da empresa VIDEOART PROGANDA E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.718.101/0001-65, para prestação de serviços de filmagens, fotografias, produção de áudio visual e de layouts publicitários, para atender ao Conselho Estadual de Educação – CEE, o qual realizará no período de 3 a 5 de setembro de 2008, nesta capital, o “Fórum Nacional dos Conselheiros Estaduais de Educação”, Região Norte, onde serão abordados temas relevantes e de interesse da educação em âmbito nacional e regional, totalizando a despesa em R\$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais), por apresentar o menor preço nas cotações juntadas nas fls. 15/20.

Porto Velho, 29 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a dispensa de licitação no valor total de R\$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais), em obediência ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 29 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN Aprova e Homologa a prestação de contas referente ao convênio n. 045/PGE/2007 – transporte-escolar, processos de n. 1601-00925-00/2007; 1601-03214-00/2007; 1601-05354-00/2007; 1601-05355-00/2007, 1601-00787-00/2008; 1601.008661-00/2008, apresentada pela prefeitura do município de Costa Marques, no valor de R\$ 295.446,40 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis e quarenta centavos), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 21 de agosto de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Resolução n. 402/08-CEE/RO, de 30 de junho de 2008, homologada em 28 de agosto de 2008.

Concede Autorização de Funcionamento, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Pré-Escolar e Fundamental Saul Bennesby, de Guajará Mirim/RO, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, regular, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 021/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 086/06-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Pré-Escolar e Fundamental Saul Bennesby, de Guajará Mirim/RO, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, regular.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos, a partir de 17 de outubro de 1994 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Mantenedora e à Escola o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 021/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 417/08-CEE/RO, de 14 de julho de 2008, homologada em 28 de agosto de 2008.

Considera encerradas as atividades escolares do Centro Técnico Educacional de Rondônia - CETERON, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o término da vigência, em 15 de maio de 2008, da Resolução n. 046/05-CEE/RO, que estendeu o prazo do Credenciamento ao Centro Técnico Educacional de Rondônia – CETERON, em Porto Velho, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

- o término da vigência, em 31 de março de 2008, do Parecer n. 132/04-CEE/RO e Resolução n. 151/04-CEE/RO, que aprovaram o Plano de Curso da habilitação Técnico em Enfermagem, com saída intermediária de Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Enfermagem;

- o término da vigência, em 30 de março de 2007, do Parecer n. 181/04-CEE/RO e da Resolução n. 202/04-CEE/RO, que concederam Autorização de Funcionamento, por dois anos, à Subsele I, no Município de Rolim de Moura, para oferecer o Curso Técnico em Enfermagem;

- a conclusão, em 10 de dezembro de 2007, da 4ª Turma do Curso Técnico em Enfermagem, da Subsele I, em Rolim de Moura;

- o teor dos Ofícios n. 18/2008 e 19/2008, de 29 de maio de 2008, do CETERON;

- a análise procedida no Processo n. 169/07-CEE/RO;

- a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 14 de julho de 2008;

- a data prevista, 28 de novembro de 2008, para conclusão da 23ª Turma do Curso Técnico em Enfermagem, em Porto Velho, conforme consta do Ofício n. 22/2008, de 18 de agosto de 2008, do CETERON,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, nos termos dos artigos 19 e 20, da Resolução n. 095/03-CEE/RO, encerradas as atividades escolares do Centro Técnico Educacional de Rondônia - CETERON, da rede privada de ensino, enquadrado na categoria particular, nos Municípios de Porto Velho e Rolim de Moura – RO.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos que especifica, nos Anexos I e II, desta Resolução, conforme segue:

I - da 4ª Turma do Curso Técnico em Enfermagem, realizados na Subsele I, no Município de Rolim de Moura, no período de 31 de março de 2007 a 10 de dezembro de 2007;

II - da 23ª Turma do Curso Técnico em Enfermagem, em Porto Velho, até a data de conclusão, prevista para 28 de novembro de 2008.

Art. 2º Proibir matrículas e rematrículas de alunos no Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Atribuir ao PIE/PCA/SEDUC, em Porto Velho e em Rolim de Moura - RO, em conjunto com o CETERON, o cumprimento do disposto no § 3º, do artigo 20, combinado com o artigo 21, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução n. 384/08-CEE/RO, de 26 de maio de 2008, homologada em 10 de junho de 2008.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

ANEXO I**RESOLUÇÃO N. 417/08-CEE/RO, de 14 de julho de 2008****23ª TURMA – CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 48 alunos**

01 - Adriana Barbosa da Silva	25 - Keilla dos Santos Andrade
02 - Adriane Alecrim da Silva	26 - Luzimá Vieira da Silva
03 - Aldemara Gima Lagos	27 - Maria Alcineide Pedroza de Oliveira
04 - Alessandra Cavalcante Moreira	28 - Mágnia Mavione Germano da Silva
05 - Aline Batista Figueredo	29 - Maria Gorete Brito Nascimento
06 - Clarice Silva dos Santos Filha	30 - Maria Julia Fonseca
07 - Claudia Montenegro Choques	31 - Maria Neres Leitão da Silva
08 - Cleverson M. da Silva Machado	32 - Marilza Alves do Nascimento Almeida
09 - Cristiane da Silva	33 - Milena Saavedra da Silva
10 - Cristiana Melo de Araújo	34 - Nilânia Castro dos Santos
11 - Denise Silva Oliveira	35 - Neuza Imidio de Almeida
12 - Djalene Lima Amaral	36 - Patrícia Ribeiro
13 - Eliane Valéria S.S. Meireles	37 - Raimunda da Silva Berssane
14 - Elisangela Paz Nascimento	38 - Rosa Maria Ferreira de Souza
15 - Elma Coêlho de Almeida	39 - Rosilene Nunes Momm
16 - Elvis Klínges Melo D'Ávila	40 - Rosimeiry Neves Vieira
17 - Francisca de Lima Oliveira	41 - Rutilene de Souza
18 - Francisca Máxima Lima Reis	42 - Sandra Rogéria Pacheco da Silva
19 - Gilmara Alves da Silva	43 - Sandro Macêdo Conceição
20 - Jaíne Caracara Pacheco	44 - Sheylla Stephania C. da Silva
21 - Janaina Soares do Nascimento	45 - Vanessa Felix de Carvalho
22 - Josair Lima Roque	46 - Verônica Neris Mendes
23 - José Rivaldo Batista Ramos	47 - Viviane Santos da Silva Damasceno
24 - Joseane Pereira da Silva	48 - Wanderléia Fontinele Mendes

ANEXO II**RESOLUÇÃO N. 417/08-CEE/RO, de 14 de julho de 2008.****4ª TURMA – CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 38 alunos.**

01 - Adriana Rosa Barreira	20 - Graciele Rodrigues Rodes
02 - Acilene Alves Roncaglia	21 - Ivonete de Souza Lucena
03 - Allan Silva Lemos	22 - Janaina Melo Cardim
04 - Ana Paula Ferreira	23 - Jaqueline Pinheiro de Miranda
05 - Andréia Glaciela da Silva	24 - Jorge de Jesus Santos
06 - Antônio Carlos M. de Alcântara	25 - José Celso Carneiro
07 - Celina Xavier do Nascimento	26 - Kelli Aparecida Macedo
08 - Cristiane A. Fagundes de Lima	27 - Max Willian de Oliveira Moraes

09 - Dileilton Gomes Pego	28 - Meire Brasil de Souza
10 - Elena de S. Alves Boechat	30 - Michele Schelbauer Soares
11 - Elienai de Oliveira Brito Santos	31 - Patrícia Daniele Sperti Cordeiro
12 - Eliene Alves Siqueira	32 - Rosilaine de Aquino Lacerda
13 - Eliene Jacinto Aguilares	33 - Sandra Regina Santana de Freitas
14 - Erica Greice da Silva	34 - Sergio Spagnol
15 - Ester Menezes de S. Machado	35 - Silmara Lopes
16 - Gentilina Celanira Fontes	36 - Sirlei Pereira Batista
17 - Glenda Souza da Silva	37 - Suelane Fortes da Rocha
18 - Glinis Tatielly Wentz Jorge	38 - Vânia Maria Alves de Oliveira
19 - Helene Maria de Souza	

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 419/08-CEE/RO, de 14 de julho de 2008, homologada em 28 de agosto de 2008.

Convalida os estudos dos alunos que realizaram exames de circulação de estudos nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos, do Estado de Rondônia, que especifica.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício DIR n. 20/07 – Pitágoras/PVH, de 08 de março de 2007;
- o teor do Ofício n. 1685/07–GAB/SEDUC, de 09 de maio de 2007;
- a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada em 14 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos dos alunos que realizaram exames de circulação de estudos, nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos, do Estado de Rondônia, conforme especifica o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 419/08-CEE/RO**ANEXO ÚNICO**

N.	Município	Período	Nível de Ensino	Observação
1	Alta Floresta do Oeste	2002 a 2007	Fundamental e Médio	Em 2003 e 2004 não houve aplicação de Exames no Ensino Médio.
2	Ariquemes	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
3	Cabixi	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
4	Cacoal	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
5	Cerejeiras	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
6	Colorado do Oeste	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
7	Espigão D'Oeste	2002 a 2007	Fundamental e Médio	Em 2003 não houve aplicação de Exames no Ensino Médio.
8	Guajará-Mirim	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
9	Jaru	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
10	Ji-Paraná	2002 a 2007	Fundamental e Médio	

11	Machadinho do Oeste	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
12	Mirante da Serra	2007	Fundamental e Médio	
13	Nova Brasilândia	2006 e 2007	Fundamental e Médio	No segundo semestre de 2006 não houve aplicação de Exames do Ensino Fundamental.
14	Nova Mamoré	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
15	Ouro Preto do Oeste	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
16	Pimenta Bueno	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
17	Porto Velho	2007	Fundamental e Médio	
18	Rolim de Moura	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
19	Santa Luzia do Oeste	2006 e 2007	Fundamental e Médio	
20	São Francisco do Guaporé	2006 e 2007	Fundamental e Médio	
21	Vilhena	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
22	Presidente Médici	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
23	Alvorada do Oeste (jurisdição do Presidente Médici)	2002 a 2007	Fundamental e Médio	Os Exames de Circulação de Estudos começaram a ser aplicados no próprio Município.
24	Costa Marques (jurisdição do Presidente Médici)	2002 a 2007	Fundamental e Médio	
25	São Miguel do Guaporé (jurisdição do Presidente Médici)	2002 a 2007	Fundamental e Médio	Os Exames de Circulação de Estudos começaram a ser aplicados no próprio Município.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 420/08-CEE/RO, de 14 de julho de 2008, homologada em 28 de agosto de 2008.

Concede, por quatro anos, à Escola Johan Heinrich Pestalozzi, pertencente à rede privada de ensino, no Município de Ouro Preto do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta dos níveis e modalidades que especifica, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 027/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 227/06-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Johan Heinrich Pestalozzi, pertencente à rede privada de ensino, no Município de Ouro Preto do Oeste, Autorização de Funcionamento para a ofer-

ta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, e do Ensino Fundamental, de 1ª e 2ª séries, regular e Ensino Fundamental, 1ª e 2ª séries, Educação de Jovens e Adultos, para atendimento a alunos portadores de necessidades educacionais especiais. Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e a documentação escolar, licitante, expedida, referentes ao Ensino Fundamental, de 1ª e 2ª séries, regular e Ensino Fundamental, 1ª e 2ª séries, Educação de Jovens e Adultos, a partir de 07.12.2006, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento do Voto do Relator do Parecer n. 027/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 421/08-CEE/RO, de 14 de julho de 2008, homologada em 28 de agosto de 2008.

Concede Autorização de Funcionamento, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alto Itaporanga, de Pimenta Bueno, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, regular, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 028/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos n. 082/06 e 032/07-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alto Itaporanga, de Pimenta Bueno, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, regular.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e a documentação escolar licitante expedida, das séries iniciais do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2004, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Negar a aprovação do Regimento Escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 426/08-CEE/RO, de 14 de julho de 2008, homologada em 28 de agosto de 2008.

Aprova as alterações efetuadas na Grade Curricular, do Curso Técnico em Enfermagem, do Centro Educacional Tecnológico-CETO, no Município de Colorado do Oeste - RO, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 033/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 114/08-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações efetuadas na Grade Curricular, do Curso Técnico em Enfermagem, do Centro Educacional Tecnológico-CETO, no Município de Colorado do Oeste-RO, e a consequente alteração no respectivo Plano de Curso.

Art. 2º Determinar à Mantenedora do Centro Educacional Tecnológico - CETO, o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora, do Parecer n. 033/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 427/08-CEE/RO, de 14 de julho de 2008, homologada em 28 de agosto de 2008.

Concede, por cinco anos, Recredenciamento, ao Centro de Educação Profissional - SENAC, no Município de Porto Velho, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, prorroga, por dois anos, a Autorização de Funcionamento, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Turismo, Técnico em Secretariado e Técnico em Contabilidade, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 034/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 072/08-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, Recredenciamento, ao Centro de Educação Profissional - SENAC/RO, em Porto Velho, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Turismo, Técnico em Secretariado e Técnico em Contabilidade.

Art. 3º Aprovar os Planos dos Cursos.

Art. 4º Determinar ao Centro de Educação Profissional, o cumprimento das providências especificadas no item 3, do Voto do Relator, do Parecer n. 034/08-CEE/RO, observados os prazos concedidos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Valter Rincolato
Presidente do CEE/RO, em exercício

Resolução n. 428/08-CEE/RO, de 14 de julho de 2008, homologada em 28 de agosto de 2008.

Concede, por três anos, ao Centro Diferencial Educar, no Município de Monte Negro, Autorização de Funcionamento para a oferta dos níveis de ensino que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 035/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 052/06-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Centro Diferencial Educar, da rede privada de ensino, no Município de Monte Negro Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, regular.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos escolares, lícitamente, expedidos, a partir do ano letivo de 2005, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Mantenedora do Centro Diferencial Educar o cumprimento das providências especificadas no item 3, do Voto da Relatora, do Parecer n. 035/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do CEE/RO, em exercício

Resolução n. 429/08-CEE/RO, de 14 de julho de 2008, homologada em 28 de agosto de 2008.

Concede, por três anos, ao Centro de Educação Profissional Delta, em Pimenta Bueno – RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Complementação, da Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem, nos Municípios que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 036/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 024/08-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Centro de Educação Profissional Delta, da rede privada de ensino, enquadrada na categoria particular, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Complementação, da Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem, estritamente vinculados ao Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem - PROFAE, do Ministério da Saúde, nos Municípios a seguir, constituídos na forma de Pólos:

I.São Francisco do Guaporé;	VII.Cacoal;
II.São Miguel do Guaporé;	VIII.Ariquemes
III.Colorado do Oeste;	IX.Alvorada do Oeste;
IV.Cabixi;	X.Presidente Médici;
V.Cerejeiras;	XI.Ouro Preto do Oeste;
VI.Vilhena;	XII.Porto Velho.

Art. 2º Determinar à Mantenedora do Centro de Educação Profissional Delta o cumprimento das providências especificadas no item 2, do Voto da Relatora, do Parecer n. 036/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Proibir a expansão do Curso a outros Municípios, além dos citados no artigo 1º desta Resolução, sem a prévia autorização deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do CEE/RO, em exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 0016/PGE/2007-transporte escolar, processos de n.º 1601-00816-00/2007, 1601-03586-00/2007, 1601-04911-00/2007, 1601-05135-00/2007 e 1601-01861-00/2008, 1601-02576-00/2008 apresentada pela prefeitura municipal de Jarú, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 04 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 020/PGE/2007-transporte escolar, processos de n.º 1601-00818-00/2007, 1601-03046-00/2007, 1601-05851-00/2007, 1601-01895-00/2008 e 1601-00977-00/2008, apresentada pela prefeitura municipal de CACAULÂNDIA, no valor de R\$ 228.723,38 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 04 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 041/PGE/2007-transporte escolar, processos de n.º 1601-01198-00/2007, 1601-03393-00/2007, 1601-04910-00/2007, 1601-06366-00/2007 e 1601-00946-00/2008, 1601-02386-00/2008 apresentada pela prefeitura municipal de Theobroma, no valor de R\$ 344.828,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 04 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 032/PGE/2007-

transporte escolar, processos de n.º 1601-00847-00/2007, 1601-03672-00/2007, 1601-05613-00/2007, 1601-01211-00/2008 e 1601-02266-00/2008, apresentada pela prefeitura municipal de Ji-Paraná, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 04 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 015/PGE/2007-transporte escolar, processos de n.º 1601-00815-00/2007, 1601-02094-00/2008, 1601-01001-00/2008, 1601-01541-00/2008 1601-01542-00/08 e 1601-02852-00/2007 apresentada pela prefeitura municipal de Mirante da Serra, no valor de R\$ 574.119,84 (Quinhentos e setenta e quatro mil cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 04 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 047/PGE/2007-transporte escolar, processos de n.º 1601-00899-00/2007, 1601-03587-00/2007, 1601-03515-00/2007, 1601-01269-00/2008 1601-03080-00/08, apresentada pela prefeitura municipal de São Felipe do Oeste/RO, no valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 105/PGE/2007-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial, processos de n.º 1601-01703-00/2007, 1601-00333-00/2008, apresentada pela APAE de Jarú do Município de Jarú/RO, no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

PORTARIANº 302/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 01 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 001/2008, de 09/04/2008.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Bel. Luiz Roberto de Mattos, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021509, Hermes Fahl Filho, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012161, José Eduardo Morgado Andrade, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012118, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e,

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor CLEDJÂNIO RAMOS MENDES, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059926, o qual segundo consta de Sindicância Administrativa susomencionada, no dia 08.12.2007, encontrava-se de plantão na Delegacia de Polícia Civil do município de Presidente Médice, ocasião em que afastou-se do plantão sem que houvesse ordem de seu superior hierárquico, e sem apresentar objetivo claro ou definido para tal procedimento, conduzindo o veículo WV Gol, placa NBJ-7584, PC 219, pertencente ao acervo da Polícia Civil, retornando com o referido veículo várias horas depois, causando com tal conduta prejuízos e atrasos ao serviço público, bem como, prejudicando o labor dos companheiros de equipe, de forma que assim agindo, em tese, incorreria na transgressão dos incisos, I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), IX (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade), do artigo 38, I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato), II (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição), XX (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, re-presentando neste caso), XL (tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência), XIX (negligenciar no cumprimento do dever), XXXVII (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros) do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 303/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 078/2008/CEPAD/COR/JI-PR/PC/RO, de 25/09/2008.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/09/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 04/08/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 304/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 077/2008/CEPAD/COR/JI-PR/PC/RO, de 25/09/2008.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/09/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 04/08/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 305/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 14/05/2008

R E S O L V E:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor PAULO CASARA PENEDO, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015209, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 163/DP-6 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **CB PM RE 04594-5 JEOVA LEMOS DE OLIVEIRA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 165/DP-6 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **2º SGT PM RE 02517-7 EDSON APOLINARIO** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 164/DP-6 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **3º SGT PM RE 04145-6 GENILSON PEREIRA FREITAS** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 166/DP-6 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **2º SGT PM RE 02670-5 MOISES CANELA DA SILVA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a

primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008
Processo nº 6.238/2008/DETRAN-RO
OBJETO: Construção da Sede da Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Espigão do Oeste - Rondônia**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPLMS, designada por meio das Portarias n.ºs 1079/GAB/DETRAN-RO, de 11/04/2007, 364/GAB/DETRAN-RO, de 08/02/2008 e 405/GAB/DETRAN-RO, de 13/02/2008, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do julgamento das propostas de preços, onde a Comissão, por unanimidade de seus membros e, em consonância com a análise da proposta efetuada pela Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, conforme despacho acostado às fls. 1089 a 1091 dos autos administrativos, decidiu **DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, pois não atendeu ao item 8.1.2, “e.1” do Instrumento Convocatório, tanto com relação a lançamentos de valores de mão-de-obra em desacordo com as cláusulas segunda e terceira da Convenção de Trabalho/2008-2009 em anexo, celebrada entre o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia/SINDUSCON e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia/STICCERO, os valores indicados na planilha correspondem ao valor da hora trabalhada com base na tabela salarial vigente em data anterior a Convenção celebrada em 09/05/2008 com efeitos a partir de 01/05/2008; indigitada empresa também deixou de apresentar a composição unitária dos custos de diversos itens da planilha orçamentária, tais como: 1.2, 1.10, 4.4, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 6.1, 8.1, 10.3, 10.4, 12.6, 12.7, 12.8, 14.2.15, 14.4.6, 14.4.20, 16.4, 16.5, 18.11, 18.27, 20.5.2, 20.5.3, 20.9.3, 20.10.1, 20.13.6, 20.13.7, 20.13.8, 20.15.7, 21.1, 21.2, 21.6, 21.12, 21.35, 21.36, 21.37 e 21.44; **DESCLASSIFICAR**, ainda, a proposta comercial da empresa **CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA EPP**, por apresentar erros substanciais de cálculo, assim como, valor em entrelinha na planilha orçamentária, qual seja, a inclusão do valor R\$ 7.115,98 (sete mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos) sem qualquer relação com o item 15, refletindo no valor total da proposta, contrariando, com isso disposições contidas no item 11.2.3 do Edital; e ainda, por atender em parte as disposições do edital para o subitem 8.1.2, “e.1” do Edital, pois não fez a composição referente a mão-de-obra dos itens 12.6, 12.7, 12.8,

14.2.15, 14.4.6, 18.27, 20.13.6, 23.13.7, 20.13.8, 20.15.7, 21.6, 21.12, 21.35, 21.36, 21.37 e 21.44. Ato contínuo, considerando a ausência dos representantes das empresas, o Presidente concedeu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação recursal das empresas, ficando os autos desde já disponibilizado para vistas, com fulcro no art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93, combinado com o § 5.º do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitações, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a comissão submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008/DETRAN-RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.575/2008/DETRAN-RO.

ASSUNTO: Contratação de serviços de guincho

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 577/GAB/DETRAN-RO, de 28/02/2008, vem por meio deste comunicar que, tendo em vista a provável decretação de ponto facultativo no dia 03/10/2008, a abertura da licitação em epígrafe foi **PRORROGADA** para o dia **10/10/2008, às 9h00, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.**

Porto Velho, 01 de outubro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

Secretaria de Finanças

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do Processo 1801/0176/2002, para restauração da pavimentação asfáltica da RO-383, trecho Rolim de Moura/Santa Luzia, com extensão de 20,20 km, nos municípios de Rolim de Moura e Santa Luzia.

Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria

ria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do Processo 1801/0182/2002, para restauração da pavimentação asfáltica da RO-383, trecho Santa Luzia/Alta Floresta, com extensão de 22,00 km, nos municípios de Santa Luzia e Alta Floresta.

Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

Aviso de Renumeração
Processo: 1011-1828/95

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - torna público que o processo nº 1011-1828/95, de que trata os serviços de Pavimentação Asfáltica da BR-429, no trecho: Presidente Médici/Km 50, objeto dos contratos nºs 066 e 067/96/PJ/DER/RO, celebrados com as empresas: Planurb - Planejamento e Construções Ltda e G. M. Construções Ltda, respectivamente, foi objeto de renumeração a partir das folhas **2991** do volume VI, bem como àquelas folhas que foram transportadas para este volume (1096 a 1031 do IV volume e 2492 a 2497 do volume V), com o devido cancelamento da numeração errada, obedecendo-se assim a ordem cronológica dos documentos, ordenando-se, portanto os autos do processo.

Porto Velho, 30 de setembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/08/CPLO/ SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 015/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00151-00/08/DER-RO, cujo objeto é: Construção de Bueiro Celular de Concreto em Rodovias Estaduais: **Lote 01: RO-420 (L-D)**, Trecho: BR 425/Rio Formoso - no km 26,50, c/ ext. de 12,00m - no km 26,60, c/ ext. de 12,00m - no km 29,90, c/ ext. de 12,00m - no km 33,70, c/ ext. de 12,00m - no km 41,40, c/ ext. de 12,00m no município de Nova Mamoré/RO; **Lote 02: RO-140**, Trecho: RO-257/RO-205 - no km 35,30, c/ ext. de 12,00m - no km 46,10, c/ ext. de 12,00m - no km 47,00, c/ ext. de 12,00m, no município de Rio Crespo/RO; **Lote 03: RO-144**, Trecho: BR-364/LC-10 - no km 32,10, c/ ext. de 12,00m - no km 45,50, c/ ext. de 12,00m, no município de Ariquemes e Cacaúlândia/RO; **Lote 04: RO-257**, Trecho: 5ºBEC/RO-456 - no km 47,20, c/ ext. de 12,00m - no km 56,70, c/ ext. de 12,00m - no km 63,40, c/ ext. de 12,00m, no município de Ariquemes/RO; **Lote 05: RO-458**, Trecho: Alto Paraíso/BR-364 - no km 6,50, c/ ext. de 12,00m - no km 50,00, c/ ext. de 12,00m, no município de Alto Paraíso e Candeias do Jamari/RO; **Lote 06: RO-205**, Trecho: Cujubim/Mach. do Oeste - no km 7,50, c/ ext. de 12,00m - no km 18,40, c/ ext. de 12,00m - no km 33,80, c/ ext. de 12,00m - no km 34,70, c/ ext. de 12,00m - no km 39,50, c/ ext. de 12,00m, no município de Cujubim e Machadinho D'Oeste/RO; **Lote 07: RO-140**, Trecho: Cacaúlândia/ Colina Verde - no km 17,70, c/ ext. de 12,00m, no município de Cacaúlândia/RO; **Lote 08: RO-459 (L- 75)**, Trecho: RO-458/Bom Futuro - no km 13,80, c/ ext. de 12,00m - no km 18,30, c/ ext. de 12,00m - no km 20,80, c/ ext. de 12,00m, no município de Alto Paraíso/RO; **Lote 09: RO-464**, - Trecho:BR-

364/Tarilândia - no km7,73,c/ ext. de 12,00m - no km 38,65, c/ ext. de 12,00m - no km 48,89, c/ ext. de 12,00m - no km 53,94, c/ ext. de 12,00m, no município de Jaru/RO; **Lote 10: RO-010**,Trecho: RO 473/RO 461- no km 20,22, c/ ext. de 12,00m - no km 49,04, c/ ext. de 12,00m - no km 50,66, c/ ext. de 12,00m - no km 75,56, c/ ext. de 12,00m - no km 82,74, c/ ext. de 12,00m, no município de Urupá, Mirante da Serra, Jaru, e Governador Jorge Teixeira/RO; **Lote 11: RO-133**, Trecho: RO 470/RO 135 - no km 0,54, c/ ext. de 12,00m - no km 16,50, c/ ext. de 12,00m - no km 29,15, c/ ext. de 12,00m, no município de Ouro Preto D'Oeste e Ji-Paraná/RO; **Lote 12: RO-474**, Trecho: RO 133/RO 475- no km 14,69, c/ ext. de 12,00m, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO; **Lote 13: RO-135**, Trecho: RO 475/BR 364 - no km 21,99, c/ ext. de 12,00m - no km 30,57, c/ ext. de 12,00m, no município de Ji-Paraná; **Lote 14: RO-470**, Trecho: BR 364/Linha 614 - no km 52,46, c/ ext. de 12,00m, no município de Vale do Paraíso/RO; **Lote 15: RO-135**, Trecho: N. Horizonte/RO 267- no km 6,70, c/ ext. de 12,00m - no km 19,00, c/ ext. de 12,00m, no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO; **Lote 16: RO-010**, Trecho: BR 429/RO 481- no km 5,10, c/ ext. de 12,00m - no km 7,80, c/ ext. de 12,00m - no km 10,90, c/ ext. de 12,00m, no município de Alvorada D'Oeste e Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Lote 17: RO-135**, Trecho: A. Floresta/ Izidrolândia - no km 24,90, c/ ext. de 12,00m - no km 26,50, c/ ext. de 12m - no km 31,90, c/ ext. de 12,00m - no km 33,30, c/ ext. de 12,00m - no km 47,20, c/ ext. de 12,00m, no município Alta Floresta D'Oeste/RO; **Lote 18: RO - 490**, Trecho: RO 370/F. Serra - no km 3,30, c/ ext. de 12,00m - no km 7,20, c/ ext. de 12,00m - no km 16,90, c/ ext. de 12,00m - no km 18,10, c/ ext. de 12,00m - no km 18,60, c/ ext. de 12,00m; no km 35,40, c/ ext. de 12,00m, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Lote 19: RO-491**, Trecho: Sta. Luzia/RO 494 - no km 26,40, c/ ext. de 12,00m - no km 34,90, c/ ext. de 12,00m, no município de Santa Luzia D'Oeste e São Felipe D'Oeste/RO; **Lote 20: RO-135**, Trecho: A. Floresta/ N. Horizonte - no km 5,70, c/ ext. de 12,00m - no km 16,50, c/ ext. de 12,00m, no município de Alta Floresta D'Oeste e Rolim de Moura/RO; **Lote 21: RO-135**, Trecho: RO 267/BR 429 - no km 6,40, c/ ext. de 12,00m - no km 15,40, c/ ext. de 12,00m - no km 16,40, c/ ext. de 12,00m, no município de Castanheiras/RO; **Lote 22: RO-387**, Trecho: Esp. do Oeste/Pacarana - no km 12,10, c/ ext. de 12,00m - no km 21,70, c/ ext. de 12,00m, no município de Espigão D'Oeste;**Lote 23: RO-494**, Trecho: RO 495/ Primavera - no km 24,40, c/ ext. de 12,00m - no km 25,80, c/ ext. de 12,00m, no município de Primavera de Rondônia/RO; **Lote 24: RO-133**, Trecho: Esp. do Oeste/RO 486 - no km 4,70, c/ ext. de 12,00m - no km 8,90, c/ ext. de 12,00m, no município de Espigão D'Oeste e Cacoal; **Lote 25: RO-493**, Trecho: RO 495/BR 364 - no km 1,00, c/ ext. de 12,00m, no município de Chupunguaia/RO; **Lote 26: RO-482**, Trecho: BR 364/RO-133 - no km 14,60, c/ ext. de 12,00m, no município de Pimenta Bueno/RO; **Lote 27: LINHA-82**, Trecho: N. Colina/DIV MT - no km 8,18, c/ ext. de 12,00m - no km 18,03, c/ ext. de 12,00m - no km 27,53, c/ ext. de 12,00m - no km 28,05, c/ ext. de 12,00m, no município de Ji-Paraná/RO; **Lote 28: RO-496**, Trecho: N. Plano/RO 391 - no km 0,70, c/ ext. de 12,00m - no km 6,20, c/ ext. de 12,00m, no município de Chupunguaia/RO; **Lote 29: RO-485**, Trecho: RO 399/Corumbiara - no km 1,13, c/ ext. de 12,00m - no km 3,34, c/ ext. de 12,00m - no km 13,34, c/ ext. de 12,00m, no município de Corumbiara e Colorado D'Oeste/RO, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor das empre

sas: Lote 01 - **Engero Construções e Terraplanagem Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 786.325,42** (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos); Lote 02 - **Construtora Costa Lima Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 366.849,78** (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos); Lote 04 - **CEBAM Indústria e Comércio de Produtos Cerâmicos e Construção Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 146.208,47** (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos); Lote 06 - **Netuno Comércio Construções e Serviços Ltda-EPP**, proposta no valor total de **R\$ 649.875,40** (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); Lote 08 - **Consat Engenharia e Construções Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 334.096,06** (trezentos e trinta e quatro mil, noventa e seis reais e seis centavos); Lote 09 - **CEBAM Indústria e Comércio de Produtos Cerâmicos Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 342.156,85** (trezentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); Lote 10 - **J.S. Indústria e Comércio de Premoldados Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 830.278,62** (oitocentos e trinta mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Lote 11 - **J.S. Indústria e Comércio de Premoldados Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 308.299,35** (trezentos e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos); Lote 13 - **JR Catarina Construções Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 194.107,95** (cento e noventa e quatro mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos); Lote 14 - **Construtora Objetiva Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 88.849,18** (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos); Lote 15 - **R R Construções Cíveis Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 172.937,59** (cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos); Lote 16 - **Construtora Nova Estrela Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 472.090,80** (quatrocentos e setenta e dois mil, noventa reais e oitenta centavos); Lote 17 - **A C Construções e Terraplanagem Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 464.627,09** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos); Lote 18 - **Construtora Valtran Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 750.027,44** (setecentos e cinquenta mil, vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos); Lote 19 - **Construtora Valtran Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 216.657,34** (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos); Lote 20 - **V M Construtora Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 235.411,92** (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos); Lote 21 - **Netuno Comércio Construções e Serviços Ltda-EPP**, proposta no valor total de **R\$ 378.326,76** (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos); Lote 22 - **Construtora Summer Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 269.857,87** (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos); Lote 23 - **Construtora Terra Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 269.911,48** (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos); Lote 24 - **P I Construtora de Imóveis Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 264.569,61** (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos); Lote 25 - **Construtora Valtran Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 112.529,65** (cento e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e

sessenta e cinco centavos); Lote 26 - **Construtora Pires Ltda - ME**, proposta no valor total de **R\$ 84.087,16** (oitenta e quatro mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos); Lote 27 - **V C Construtora Ltda**, proposta no valor total de **R\$ 445.221,84** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

JACQUES DA SILVA

ALBAGLI

Diretor Geral do DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/08/CELOS/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 010/08/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00501-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Conservação das rodovias estaduais: RO-478, no trecho: Costa Marques/Forte Príncipe da Beira, com extensão de 25,50 km no município de Costa Marques e RO-RO-377, no trecho: BR-429/Porto Murtinho, com extensão de 27,30 km no município de São Francisco do Guaporé/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Deterra Terraplenagens Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 934.150,71** (novecentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e setenta e um centavos).
Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral-DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 009/08/CELOS/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Convite nº 009/08/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00534-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Recuperação de drenagem e obras de artes correntes nas rodovias estaduais: RO-257, no trecho: Ariquemes//km 30,0 no município de Ariquemes e RO-459, no trecho: BR-364/Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Netuno Comércio Construções e Serviços Ltda-EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 52.714,71** (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos).
Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00434-00/2008 que foi

dispensada a licitação para à aquisição de equipamentos e materiais de suporte às ações de informática, processamento de dados e rede informatizada da Agência IDARON, atendendo demanda das unidades descentralizadas do órgão localizadas nos municípios de Rolim de Moura, Ji-Paraná, Vilhena, Ariquemes e Ouro Preto do Oeste, na qual a proposta indicada é **proposta de nº. 01** referente à empresa **MULT TASK INFORMÁTICA LTDA-ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.962,50 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 25 de setembro de 2008.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.962,50 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 01/08/2008, acordado as fls. 26 e 27 do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00434-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 25 de setembro de 2008.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2008-
IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON e PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviços de vigilância e segurança armada ostensiva nas dependências do Almoxarifado da Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, no município de Porto Velho, conforme descrições a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Almoxarifado da Agência IDARON, serviços de vigilância e segurança armada ostensiva armada 24 hrs ininterruptas de 2ª feira a 6ª feira, inclusive sábados, domingos e feriados.	Mês	06	6.800,00	40.800,00
TOTAL GERAL					40.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil, e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil, e oitocentos reais).

Natureza de Despesa: 33.90.39 (Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica)

Fonte de Recursos: 3240 (Recursos Diretamente Arrecadado pela Entidade)

Programa de Trabalho: 2261 (Manter o Funcionamento das Unidades da Estrutura Administrativa)

Nota de Empenho: nº. 00460 de 18/09/2008.

DO PROCESSO: 01-1923.00361-00/2008

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho - Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2008.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE - Presidente da Agência IDARON.

VALTER MOURA LIMA - Representante Legal da Contratada

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROC. 01-1923.00371-00/2008

ONDE SE LÊ NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(...)
proposta de nº. 01, referente a empresa **M&M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, perfazendo para aquisição de materiais elétricos a quantia de **R\$ 3.142,00 (três mil, cento e quarenta e dois reais)**, e para a contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada o valor de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**.

LEIA-SE

(...)
proposta de nº. 01, referente a empresa **M&M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, perfazendo para aquisição de materiais elétricos a quantia de **R\$ 3.142,08 (três mil, cento e quarenta e dois reais, e oito centavos)**, e para a contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada o valor de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**.

ONDE SE LÊ NO TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa para aquisição de materiais elétricos na quantia de R\$ 3.142,00 (três mil, cento e quarenta e dois reais)...

LEIA-SE
RATIFICO a despesa para aquisição de materiais elétricos na quantia de **R\$ 3.142,08 (três mil, cento e quarenta e dois reais, e oito centavos)**...

Porto Velho, 24 de setembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº. 021/2008 E DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2008

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, visando sanar irregularidade do Contrato de Locação de Imóvel nº. celebrado com a empresa ROVER DIST – IMP. E EXP. LTDA, o Aviso de Retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) do CONTRATO Nº. 021/2008, bem como do EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2008.

NA CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) ONDE SE LÊ:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel urbano medindo 2.500m², de área construída, contendo um prédio em alvenaria com, 01 (um) banheiro, localizado num raio de 01 km da Esplanada das Secretarias onde funciona a unidade na Área central do município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel urbano medindo 2.500 m², de área construída, contendo um prédio em alvenaria com, 01 (um) banheiro, localizado num raio de 01 km da Esplanada das Secretarias onde funciona a unidade

de na Área central do município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, situado na Av. Imigrantes, 1699, Bairro São Sebastião I, Porto Velho/RO, sendo apenas a área anexo aos fundos do imóvel.

NO EXTRATO ONDE SE LÊ:

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel urbano medindo 2.500 m², de área construída, contendo um prédio em alvenaria com, 01 (um) banheiro, localizado num raio de 01 km da Esplanada das Secretarias onde funciona a unidade na Área central do município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel urbano medindo 2.500 m², de área construída, contendo um prédio em alvenaria com, 01 (um) banheiro, localizado num raio de 01 km da Esplanada das Secretarias onde funciona a unidade na Área central do município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, situado na Av. Imigrantes, 1699, Bairro São Sebastião I, Porto Velho/RO, sendo apenas a área anexo aos fundos do imóvel.

Porto Velho, 24 de setembro de 2008.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

Tribunal de Contas

PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 09.10.2008
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ADITAMENTO

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 2598/08 - Interessada: Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - Assunto: Consulta referente Solicitação de Abono de Permanência para Aposentadoria Voluntária;

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé no uso de suas atribuições legais torna publico o cancelamento da dispensa de licitação 004/2008. São Miguel do Guaporé 25 de setembro de 2008.

Sidney A. Poletini
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, de São Miguel do Guaporé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer

conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo: 1386/2008.

Licitação: 001/2008 Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CONFORME PROGRAMA CALHA NORTE. Em favor de: **DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA CNPJ/CPF: 03.058.241/0001-80**

Valor Total Homologado – R\$ 357.790,21

SAO MIGUEL DO GUAPORÉ, 26 de setembro de 2008.

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SEC. GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, de São Miguel do Guaporé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo: 849/2008.

Licitação: 049/2008 Modalidade: CONVITE Objeto: Contratação de uma empresa especializada em consultoria e prestação de serviços técnicos temporários para a elaboração do plano habitacional Local – PLHIS com recurso do FNHIS. Em favor de: A S M & ASSOCIADOS ASSESSORIA TREINAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 05.935.148/0001-31.

Valor Total Homologado - R\$ 57.800,00

SAO MIGUEL DO GUAPORÉ, 26 de setembro de 2008.

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1386/2007/SEMOSP
CONTRATANTE: Município de São Miguel do Guaporé (Secretaria Municipal de Planejamento).
CONTRATADA: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em infra-estrutura urbana, pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de São Miguel do Guaporé conforme Programa Calha Norte.

VALOR TOTAL: R\$ 357.790,21 (Trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa reais e vinte e um centavos)

São Miguel do Guaporé, 26 de setembro de 2008.

Admir Teixeira
Assessor Jurídico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL de São Miguel do Guaporé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº. 2439 de 2008 resolve: Adjudicar a presente Licitação nestes termos: Processo: 1386/2008. Licitação: 001/2008 Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRE

SA ESPECIALIZADA EM IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE, CONFORME PROGRAMA CALHA NORTE. Em favor de: **DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA CNPJ/CPF: 03.058.241/0001-80**

Valor Total Adjudicado – R\$ 357.790,21

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de setembro de 2008.

Mauro Rafael Garcia
Presidente da CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL de São Miguel do Guaporé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº. 2439 de 2008 resolve: ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo: 849/2008.

Licitação: 049/2008 Modalidade: CONVITE Objeto: Contratação de uma empresa especializada em consultoria e prestação de serviços técnicos temporários para a elaboração do plano habitacional Local – PLHIS com recurso do FNHIS. Em favor de: A S M & ASSOCIADOS ASSESSORIA TREINAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 05.935.148/0001-31. Valor Total Adjudicado - R\$ 57.800,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de setembro de 2008.

Mauro Rafael Garcia
Presidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 849/2008/SEMUP

CONTRATANTE: Município de São Miguel do Guaporé (Secretaria Municipal de Planejamento). CONTRATADA: A. S. M. & Associados Assessoria e Treinamentos.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em consultoria e prestação de serviços técnicos temporários para a elaboração de plano habitacional local – PLHIS com recurso do PHIS. VALOR TOTAL: R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

São Miguel do Guaporé, 26 de setembro de 2008.

Admir Teixeira
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso de suas atribuições pertinentes, considerando o resultado do concurso público Municipal nº 001/2008, realizado em 06/04/2008, processo nº 066/2008;

RESOLVE: **Convocar para o cargo de: ENFERMEIRO JUNIOR CESAR VICENTE Insc. 932 Class. 005.** O mesmo deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos com as documentações necessárias para efetivar a contratação. **(A)** Fotocópia autenticada do RG e CPF, **(B)** Fotocópia au-

tenticada do histórico escolar ou diploma de comprovação de escolaridade exigida **(C)** Comprovante de regularização na justiça eleitoral ou fotocópia autenticada do comprovante de votação da última eleição, **(D)** Certidão nada consta Civil e Criminal, **(E)** Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado, **(F)** 02 (duas) fotos 3X4 recentes, **(G)** Cartão de inscrição PIS PASEP ou comprovante de inscrição **(H)** Fotocópia autenticada da certidão de nascimentos, do cartão de vacina e certidão de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos. **(I)** Certidão de nascimento ou casamento **(J)** Atestado de saúde físico e mental, emitido por pelo menos 03 médicos. **(L)** Declaração firmada pelo candidato sob pena da lei, que não ocupa nenhum outro cargo ou emprego público remunerado. **(M)** RESERVISTA DISPENSA MILITAR (masculino) **(N)** DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO **(O)** DECLARAÇÃO DE BENS **(O)** Cópia do Registro no Corem na categoria de profissionais na área de saúde (Apresentar a Original) inclusive a guia de pagamento da função exigida **Art. 2º** os convocados deverão assinar o termo de posse no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação desta, sob pena de desclassificação.

Nova União –RO 30 de setembro de 2008.

Luiz Gomes Furtado
Prefeito municipal

ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Vilhena - CPLMO Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 012/2008/PMV

O Município de Vilhena - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO, instituída pelo Decreto Municipal nº 14.962/2008, torna público para conhecimento de interessados, que encontra-se instaurada LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 012/2008/PMV, regime de execução indireta (empregada por preço global), do tipo menor preço global, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas posteriores alterações, e que no dia, horário e local abaixo, receberá os envelopes dos interessados, pertinente a, **a) - Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na Avenida 622 e 632, Setor 06, Município de Vilhena – RO, com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes nos anexos do edital. **b) - Sessão de Recebimento e Abertura:** No dia 20 (vinte) do mês de outubro de 2008, após a última publicação, às 8:30 horas para o recebimento dos envelopes (habilitação e proposta) e início dos trabalhos, com carência máxima de 10 minutos, ou no primeiro dia útil seguinte, no caso de sobrevir hipótese de não haver expediente na data marcada para abertura da licitação. **c) - Da Autorização:**

Processo Administrativo nº 4458/2008/SEMOSP. **d) - Dos Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Unidade Orçamentária: 10.03 – Setor de Transporte; Função: 15 – Urbanismo; Sub-Função: 451 – Infra-estrutura Urbana; Programa: 0018 – Melhoria da Infra-estrutura Urbana; Projeto Atividade: 10.13 – Drenagem e Pavimentação de Vias Urbanas; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 3001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Valor de Referência R\$ 150.863,03 – recursos próprios. O edital da TP Nº 012/2008/PMV, bem como todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPLMO, no seguinte endereço: Sala Destinada a CPLMO, sito a Rua Rony de Castro Pereira, nº 4174, piso superior, Bairro Jardim América – próximo ao Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella - Vilhena –RO, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, onde o mesmo poderá ser examinado e adquirido, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura, mediante o recolhimento junto a Secretaria Municipal de Fazenda, da importância de R\$ 50,00 (cinquenta), sendo R\$ 48,20, referente a taxa de aquisição da pasta e R\$ 1,80, referente a taxa de expediente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo a mesma não reembolsável. Outras informações na sala da CPLMO ou pelo telefone 0xx.69.3919.7082 (das 07:00 às 13:00 horas).

Vilhena, 30 de setembro de 2008

Loreni Grosbelli
Presidente - CPLMO

Ineditoriais

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Superintendência de Outorga e Fiscalização
Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 1ª a 30/09/2008, foi requerida a seguinte solicitação de reserva de disponibilidade hídrica de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União: Energia Sustentável do Brasil S.A, rio Madeira, Município de Porto Velho/Rondônia, Obras Hidráulicas.

FRANCISCO LOPES VIANA